



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 4

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2021

### SUMÁRIO

|                                                                    | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....                                             |                 |                  | 32                |
| Poder Executivo.....                                               | 1               | 11               |                   |
| Casa Civil.....                                                    |                 | 12               | 32                |
| Secretaria de Estado de Governo.....                               | 2               | 12               | 32                |
| Secretaria de Estado de Economia.....                              |                 | 12               | 32                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                 | 3               | 13               | 33                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                              | 3               | 27               | 35                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                     | 8               | 28               | 36                |
| Secretaria de Estado de Administração<br>Penitenciária.....        |                 | 29               | 37                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....               |                 | 30               | 37                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                   | 9               |                  | 38                |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                |                 |                  | 38                |
| Secretaria de Estado de Comunicação.....                           |                 | 31               | 40                |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia<br>Criativa.....        |                 |                  | 51                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento<br>Econômico.....          |                 |                  | 62                |
| Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....                      |                 | 31               | 62                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                |                 | 31               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação..... | 10              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                       |                 | 31               |                   |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....                         | 10              | 31               | 63                |
| Ineditorial.....                                                   |                 |                  | 63                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.695, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 6.713, de 10 de novembro de 2020, que institui no Distrito Federal o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, para os representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, hotéis e supermercados em funcionamento em todo o Distrito Federal.

Art. 2º Os representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, hotéis e supermercados em funcionamento no Distrito Federal, ao atender uma mulher que apresente na palma da mão um "sinal vermelho" em "x" feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido ou ao ouvir o código "sinal vermelho" deverão adotar o seguinte protocolo:

I - manter a calma e encaminhar a mulher para uma sala segura, onde ela possa aguardar atendimento especializado, sem chamar atenção dos demais clientes ou do possível agressor, caso ele esteja acompanhando-a;

II - anotar o nome completo da mulher, seu endereço, CPF e ou registro de identidade e telefone, caso ela tenha necessidade de sair do local;

III - ligar imediatamente para os números 190 (Emergência – Polícia Militar), 197 (Denúncia – Polícia Civil) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher) e reportar a situação.

§ 1º A equipe policial que comparecer ao estabelecimento deslocará com a vítima até a Delegacia de Polícia para registro da ocorrência e proporcionará, caso a mulher em situação de violência assim deseje ou necessite, transporte de forma gratuita para que ela possa se deslocar com segurança até um hospital, uma unidade de saúde, uma Delegacia ou um centro de atendimento que presta serviços de assistência social e psicológica e orientação jurídica.

§ 2º Os representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, hotéis e supermercados, que prestarem o atendimento à vítima, poderão figurar como testemunhas da ocorrência, a critério das autoridades policiais ou judiciais, quando aqueles presenciarem a prática de condutas criminosas.

§ 3º O sigilo das informações deve ser obedecido pelo estabelecimento e seus funcionários, como forma de resguardar as informações sobre a ocorrência, não podendo ser repassadas para terceiros.

§ 4º As imagens do circuito interno de vigilância eletrônica, acaso existentes, que capturarem a prática de violência doméstica deverão ser entregues às autoridades policiais e judiciais, tão logo sejam requisitadas.

Art. 3º Para consecução dos fins desta Lei, fica a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF autorizada a:

I - informar aos estabelecimentos comerciais a importância do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho;

II - reforçar os canais de atendimento às situações de violência contra a mulher, bem como a Rede de proteção;

III - criar e divulgar campanhas publicitárias para que todos tomem ciência do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho;

IV - celebrar parcerias com órgãos, entidades da sociedade civil e/ou autarquias de defesa da mulher.

Art. 4º A SMDF e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP implementarão políticas públicas amplas e articuladas no que se refere a prevenção, assistência, proteção e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência, bem como possibilitar o efetivo combate à impunidade dos agressores.

Art. 5º A SSP, SMDF e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs desenvolverão em conjunto medidas destinadas a dar ampla divulgação do protocolo de pedido de socorro instituído pela Lei nº 6.713, de 10 de novembro de 2020, de modo a conscientizar e orientar a população do novo mecanismo de solicitação e prestação de socorro, de modo a garantir a mais ampla eficácia deste novo instrumento.

Art. 6º Os colaboradores das entidades receberão treinamento, mediante acesso à cartilha e ao tutorial disponibilizados pelos órgãos mencionados no artigo anterior, bem como vídeos acerca da referida temática, produzidos pela SMDF em parceria com a SSP e com as DEAMs, tornando-os capacitados para acolher, com sigilo e discrição, a vítima que lhes sinalizar por socorro, no ambiente das farmácias, condomínios, hotéis e supermercados do Distrito Federal, acionando as autoridades competentes.

Art. 7º As instituições mencionadas no art. 1º receberão um selo, que deverá ser afixado em local visível, para que as mulheres em situação de violência doméstica ou familiar saibam que aquele estabelecimento está preparado para acolhê-las.

Art. 8º O Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho deverá continuar a ser adotado mesmo após o fim do isolamento social causado pela pandemia da Covid-19, como estratégia de fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher do Distrito Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de janeiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

DECRETO Nº 41.696, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 14.331, de 04 de novembro de 1992.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 92 e 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 14.331, de 04 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ..... ”

IV – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Aquisição e fornecimento regular da Bandeira Nacional e preparação da Bandeira no mastro para hasteamento e arriamento.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o disposto no inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 14.331, de 04 de novembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de janeiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

DECRETO Nº 41.697, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto Nº 41.484 de 17 de novembro de 2020, que Regulamenta a Lei nº 6.677, de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre os pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.484, de 17 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.18 ...  
§ 1º ...  
I-...  
a) pelo não cadastramento junto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade no prazo exigido no art.16 deste Decreto; (NR)

Art. 27. O Decreto nº 38.258, de 07 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de janeiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço – SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público é nos termos da Portaria nº419, de 28 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em que A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses corresponde a 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento).

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

| ANEXO 1 - 2021                                                                                                                      |         |                                  |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|-------|--------|
| Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:                                           | Unidade | Valores em Real do Preço Público |       |        |
|                                                                                                                                     |         | Dia                              | Mês   | Ano    |
| Comércio Estabelecido:                                                                                                              |         |                                  |       |        |
| a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)                                                                          | m²      | 0,29                             | 8,67  | 104,06 |
| b) sem cobertura                                                                                                                    | m²      | 0,14                             | 4,34  | 52,12  |
| Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço                                                                  | m²      | 0,011                            | 0,500 | 6,111  |
| Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.                                                                       | m²      | 0,02                             | 1,11  | 13,43  |
| Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)                                                          | m²      | 0,02                             | 1,11  | 13,43  |
| Banca em mercado                                                                                                                    | m²      | 0,42                             | 13,40 | 156,09 |
| Placas, painéis publicitários e similares.                                                                                          | m²      | (*)                              | (*)   | (*)    |
| ***Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:                                                                    |         |                                  |       |        |
| a) Ambulantes com ponto fixo: carrocinha, trailer, barraca, motorizados, tabuleiros, bancas e similares.                            | m²      | 0,12                             | 3,47  | 42,24  |
| b) Ambulantes sem ponto fixo: carrinhos, caixa a tira, colo, isopor ou similar.                                                     | Unidade | 0,36                             | 23,87 | 286,22 |
| Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)                                                                                             | m²      | 0,07                             | 2,16  | 26,00  |
| Abrigo de táxi **                                                                                                                   | m²      | 0,00                             | 0,00  | 0,00   |
| Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial | m²      | 1,03                             | 31,16 | 373,83 |
| Outras finalidades                                                                                                                  | m²      | 0,50                             | 16,07 | 192,95 |

(\*) Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

(\*\*) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da Lei 5.323 de 17/03/2014.

(\*\*\*) As Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem definir o preço público cobrado pelo uso do espaço e as despesas administrativas de acordo com o local, forma, atividade, valor do metro quadrado, Arts. 8º e Art. 3º do Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 e Art. 20 da Lei 6.190 de 20/07/2018.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1999 RA- XVIII, e o Parecer nº 72/2008- PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Lago Norte, para o exercício de 2021, nos termos do ANEXO I, desta Ordem de Serviço, em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC (em observância ao art. 1º da Lei Complementar 435/2001);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

| ANEXO I                                                                                                                          |         |                               |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|--------|----------|
| ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:                                  | UNIDADE | VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO |        |          |
|                                                                                                                                  |         | DIA                           | MÊS    | ANO      |
| Comércio estabelecido:                                                                                                           |         |                               |        |          |
| a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)                                                                        | m²      | 1,29                          | 38,78  | 465,29   |
| b) sem cobertura                                                                                                                 | m²      | 0,31                          | 8,61   | 103,33   |
| Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares                                                           | m²      | 0,08                          | 2,17   | 26,04    |
| Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço                                                               | m²      | 0,05                          | 0,38   | 4,49     |
| Placa, painel publicitário, outdoors e similares                                                                                 | m²      | (*)                           | (*)    | (*)      |
| Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:                                                                    |         |                               |        |          |
| a) quiosques, trailers e similares                                                                                               | m²      | (**)                          | (**)   | (**)     |
| b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares                                                                            | unid.   | 1,29                          | 38,78  | 465,29   |
| c) caminhões.                                                                                                                    | unid.   | 6,34                          | 190,23 | 2.282,75 |
| Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)                                                                                           | m²      | 0,08                          | 2,17   | 26,04    |
| Abriço de táxi                                                                                                                   | m²      | (***)                         | (***)  | (***)    |
| Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial | m²      | 1,29                          | 38,78  | 465,29   |
| Outras finalidades                                                                                                               | m²      | 0,58                          | 17,21  | 206,57   |

(\*) Observar os dispositivos da Lei nº 3035/2002 e Decreto nº 28.134/2007.  
(\*\*) Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017.  
(\*\*\*) Observar a Lei 5.323/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao quarto trimestre de 2020, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

| ANEXO ÚNICO                                                                                                                       |               |                                    |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|----------------------|
| DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2020 |               |                                    |                      |
| Finalidade                                                                                                                        | Importância   | Beneficiário                       | Recursos Disponíveis |
| Publicidade e Propaganda                                                                                                          | R\$ 27.420,00 | Governo do Distrito Federal – DODF | -                    |
| TOTAL                                                                                                                             | R\$ 27.420,00 |                                    | R\$ 361.660,00       |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos readaptados e PCDs (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência, em exercício nas unidades escolares, nas unidades escolares especializadas e nas escolas de natureza especial da Rede Pública de Ensino do

Distrito Federal e nas unidades parceiras, e sobre o suprimento de carências pelo professores substitutos sob contratação temporária, quando for o caso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 182, XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, bem como nos termos da Lei nº 5.105/2013, considerando a necessidade de estabelecer critérios para o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência, em exercício nas unidades escolares, nas unidades escolares especializadas e nas escolas de natureza especial da Rede Pública de Ensino e nas unidades parceiras, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e igualdade, resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios referentes ao Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação para o início de ano ou semestre letivo, bem como estabelecer a pontuação/ classificação dos servidores e o registro do referido Procedimento no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP, pelas equipes gestoras das unidades escolares – UEs, unidades escolares especializadas – UEEs e escolas de natureza especial – ENEs, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer que a equipe gestora das UEs do Novo Ensino Médio, das UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica e os gestores das unidades parceiras devem realizar o Procedimento de Distribuição e Atribuição, preenchendo manualmente a Ata de Abertura do Semestre Letivo e os Quadros de Distribuição/ Atribuição e Carências Remanescentes, referentes ao início dos semestres letivos, quando se tratar de oferta semestral.

§1º Devem ser cumpridos os prazos estabelecidos nesta Portaria e em Circular própria para a realização do Procedimento e entrega de documentos.

§2º O formulário de pontuação e a lista de classificação, regulamentados no Capítulo II desta Portaria, devem ser efetivados pelos servidores e pela equipe gestora.

Art. 3º A Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN, a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV, e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, bem como as Coordenações Regionais de Ensino – CREs e respectivas UEs/UEEs/ENEs jurisdicionadas, são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e pelo controle de sua fiel observância.

Art. 4º O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação é realizado com base nos seguintes dispositivos:

I - portaria vigente que dispõe sobre concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - portaria vigente que dispõe sobre Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no que couber;

III - edital vigente que dispõe sobre o Procedimento de Remanejamento Interno e Externo;

IV - portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e na orientação educacional, sobre a organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público, inclusive dos readaptados e PCDs (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência e do Analista de Gestão Educacional – Psicologia, da Carreira Assistência à Educação, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e sobre os critérios de modulação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência;

V - matriz curricular regulamentada na Base Nacional Comum Curricular, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou nas matrizes curriculares das UEs do Novo Ensino Médio, dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs, visando à qualificação para o trabalho e à elevação do nível de escolaridade, em suas formas de oferta articulada e/ou subsequente;

VI - estratégia de Matrícula vigente.

Art. 5º Os servidores de que trata esta Portaria devem participar pessoalmente ou representados por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição e Atribuição nas UEs/UEEs/ENEs, desde que:

I - com lotação definitiva na CRE e que possuem exercício definitivo assegurado na UE/UEE/ENE, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição e Atribuição, na atual UE/UEE/ENE, no ano de 2020;

II - tenham bloqueado carência no último Procedimento de Remanejamento Interno e Externo.

§1º Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, mencionados no inciso II, somente podem participar do Procedimento de Distribuição e Atribuição para os componentes curriculares/ atendimentos bloqueados naquele Procedimento.

§2º Os servidores no regime de vinte mais vinte horas semanais, em UEs/UEEs/ENEs diferentes, devem participar do Procedimento de Distribuição e Atribuição pessoalmente em uma UE/UEE/ENE e por meio de procurador na outra UE/UEE/ENE.

Art. 6º Deve participar pessoalmente ou representado por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição e Atribuição, o servidor que atender ao art. 5º desta Portaria e que estiver:

I - em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - em licença médica ou odontológica para tratar da própria saúde, de que trata o art. 273, da Lei Complementar nº 840/2011;

III - no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;  
 IV - em afastamento, devidamente autorizado por esta Secretaria, para participação em seminários, congressos e similares;  
 V - em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, férias, Licença-Prêmio por Assiduidade, Licença-Servidor, abono de ponto, abono TRE (serviço eleitoral) e ausências previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011.

## CAPÍTULO I

## DA PRÉ-MODULAÇÃO

Art. 7º O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação é precedido pela pré-modulação das UEs/UEEs/ENEs.

Art. 8º A pré-modulação contém:

I - as turmas da Educação Básica, da Educação Especial, dos Centros Interescolares de Línguas - CILs, das Escolas Parque, do Programa de Educação em Tempo Integral - PROEITI, na Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo, do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e da Educação de Jovens e Adultos - EJA;  
 II - as turmas dos Atendimentos Educacionais Especializados - AEEs;

III - as turmas do Programa do Centro de Iniciação Desportiva - CID, do Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras - PGINQ, do Programa Educação com Movimento - PECM, caso sejam ofertados;  
 IV - os quadros de atendimentos destinados aos serviços dos profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - SEAA (Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA e Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA);

V - as turmas da Educação Profissional e Tecnológica;

VI - os quadros de atendimentos destinados aos serviços do Pedagogo-Orientador Educacional;  
 VII - os quantitativos de Coordenadores Pedagógicos Locais a que a UE/UEE/ENE faz jus, conforme previsto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

VIII - os quadros de atuações destinados aos servidores readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência.  
 Art. 9º Para a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação no SIGEP, é necessário o cadastro das turmas das UEs/UEEs/ENEs no Sistema i-Educar.

Parágrafo único. O cadastro das turmas é efetivado pela Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT/CRE, em conjunto com as equipes gestoras e Chefes de Secretaria.  
 Art. 10. Com base nos dados das turmas, a equipe gestora, com supervisão da UNIGEP/CRE, em prazo a ser determinado em Circular própria, montará grades de atuação de todos os servidores da UE/UEE/ENE destinando-se ao seu suprimento por profissionais, atendendo ao disposto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 11. As grades de atuação de servidores devem:

I - respeitar o quantitativo de turmas, previamente registrado no Sistema i-Educar, em conformidade com a Estratégia de Matrículas vigente;  
 II - respeitar o quantitativo de turmas da Educação Profissional e Tecnológica, previamente registradas no Sistema i-Educar para os Centros de Ensino Médio Integrados, no Sistema SAGE para o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília e em Sistemas próprios nos demais CEPs;  
 III - ser montadas de modo a garantir a eficiente gestão da carga horária de trabalho dos servidores, evitando tempos vagos entre aulas e cargas horárias residuais, buscando-se alcançar a:

a) carga total de quinze aulas semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de vinte horas semanais;  
 b) carga total de trinta aulas semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de quarenta horas semanais.

IV - atender, primeiramente, às turmas e aos componentes curriculares da Base Nacional Comum, incluindo as Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol, quando for o caso), sendo utilizada a Parte Diversificada para a sua complementação, ou seja, a carga horária de Parte Diversificada deve ser distribuída entre as horas residuais dos professores e/ou conforme disposição em Circular própria.

V - respeitar, no Novo Ensino Médio, as cargas horárias e os componentes curriculares da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos.

§1º Quando a equipe gestora e a UNIGEP/CRE identificarem, durante a montagem das grades de atuação de servidores, um elevado número de horas residuais, devem montar grade de atuação mista, combinando-se mais de um componente curricular.

§2º A grade de atuação de servidor exclusivo para a regência da Parte Diversificada deve ocorrer em caráter excepcional e ser justificada pela equipe gestora junto à UNIGEP/CRE, ou seja, somente haverá professor exclusivo para atuar em Parte Diversificada caso a carga residual dos demais professores seja insuficiente ou haja Proposta Pedagógica específica e autorizada pelos setores competentes, nos termos da Portaria vigente que dispõe sobre o fluxo processual e os procedimentos para autorização e renovação da liberação de servidor ocupante do cargo de professor de educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em caráter exclusivo para execução de projetos pedagógicos nas unidades escolares públicas, bem como os critérios de acompanhamento e avaliação desses projetos.

Art. 12. O conjunto das grades de atuação de servidores revelará as carências da UE/UEE/ENE destinadas aos Professores de Educação Básica e aos Pedagogos-Orientadores Educacionais, inclusive aos professores readaptados e professores PCDs com adequação expressa para não regência.

§1º A identificação das grades de atuação de servidores no SIGEP será utilizada para gestão de carências no decorrer do ano letivo.

§2º Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação no SIGEP, é imprescindível que as turmas e suas grades horárias constem nas bases do Sistema i-Educar.

§3º Para o suprimento de carências remanescentes da UE/UEE/ENE, a UNIGEP/CRE e/ou a DISET/SUGEP encaminharão servidores efetivos ou professores substitutos sob contratação temporária.

§4º Na ausência dos dados mencionados no §2º, a equipe gestora e a UNIGEP/CRE devem justificar a abertura de carência, bem como a necessidade de encaminhamento de profissional para seu suprimento, submetendo a solicitação à deliberação da SUGEP.

Art. 13. Quando não for possível completar a grade de atuação de servidor com atividades de regência de classe ou atendimentos, havendo carga horária residual, esta deve ser, obrigatoriamente, completada conforme previsto nos arts. 7º e 8º, do Capítulo I da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação do servidor descrito no caput deve ser registrada no SIGEP.

## CAPÍTULO II

## DA PONTUAÇÃO /CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. O servidor ocupante dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atender ao art. 5º desta Portaria acessará o SIGEP, via internet, disponível em [sigep.se.df.gov.br](http://sigep.se.df.gov.br), seguirá as orientações de acesso, conferirá seus Dados Cadastrais, emitirá e/ou imprimirá o Formulário de Pontuação e o enviará por e-mail ou via SEI para a equipe gestora ou entregará presencialmente na UE/UEE/ENE de exercício, juntamente com os documentos comprobatórios, caso necessário.

§1º Caso os dados cadastrais estejam desatualizados, o servidor deve solicitar as correções a serem efetuadas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, por meio de requerimento geral, disponível no Sistema SEI.

§2º O período para emissão e/ou impressão do Formulário de Pontuação iniciar-se-á a partir da divulgação de Circular própria.

Art. 15. Os Formulários de Pontuação dos servidores que cumprirem os requisitos do artigo 5º desta Portaria serão validados pela equipe gestora da UE/UEE/ENE em prazo também estabelecido em Circular própria.

Parágrafo único. Ao término da validação dos Formulários de Pontuação, a equipe gestora classificará os servidores e tornará pública a Lista de Classificação até horário e data definidos por meio de Circular própria para a realização do Procedimento de Distribuição e Atribuição.

Art. 16. Compete à UNIGEP/CRE auxiliar a equipe gestora e os servidores na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 17. A classificação será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e a comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, conforme critérios a seguir:

| FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Critérios para Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação                                                                                                                                   | Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/ Habilitação |                   |
| I - Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal                                                                                                                                                               | Carga Horária                                   |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                              | Professor 40h                                   | Professor 20h     |
| a) em regência de classe em atividades de docência na Educação Básica previstas no art. 20, da Portaria nº 259 de 15/10/2013, e na EEAA, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, como Professor de Educação Básica efetivo; | 80 pontos por ano                               | 40 pontos por ano |
| b) como Pedagogo-Orientador Educacional no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;                                                                                                                                             |                                                 |                   |
| c) em coordenação pedagógica local;                                                                                                                                                                                                          |                                                 |                   |
| d) em função gratificada de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e no extinto cargo de Assistente/ Encarregado de UE/UEE/ENE;                                                                                                                   |                                                 |                   |
| e) como readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência, independente da área de atuação (inclusive gestão);                                                                                                                      | 70 pontos por ano                               | 35 pontos por ano |
| f) em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas UEs/UEEs/ENEs e nas Sedes da SEEDF e nas CREs.                                                                                                                                       |                                                 |                   |
| II - Atividade(s) exercida(s) na área de atuação em órgão federal, estadual, distrital e/ou municipal e em entidades de classe locais ou nacionais                                                                                           | Professor 40h                                   | Professor 20h     |
| a) afastado para mandato classista;                                                                                                                                                                                                          | 36 pontos por ano                               | 18 pontos por ano |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| b) em regência de classe em UE/UEE/ENE da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10 pontos por ano                                                                                                                                                                         | 05 pontos por ano                                      |
| c) como Pedagogo-Orientador Educacional em UE/UEE/ENE de outra Unidade da Federação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                           |                                                        |
| d) como professor substituto contratado temporariamente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                           |                                                        |
| e) em afastamento remunerado para estudos, autorizado pela SEEDF;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                           |                                                        |
| f) no Ministério da Educação, em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                           |                                                        |
| III - Opção de Componente Curricular/ Modalidade de Ensino/ Atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Professor 40h                                                                                                                                                                             | Professor 20h                                          |
| a) opção pela regência no componente curricular/ disciplina de concurso neste Procedimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 90 pontos mais 05 pontos a cada ano de tempo de SEEDF                                                                                                                                     | 45 pontos mais 2,5 pontos a cada ano de tempo de SEEDF |
| b) tempo de experiência na Educação Especial na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão na Educação Especial);                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 pontos por ano                                                                                                                                                                         | 05 pontos por ano                                      |
| IV - Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Professor 40h                                                                                                                                                                             | Professor 20h                                          |
| a) diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1ª licenciatura plena: 40 pontos                                                                                                                                                          |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2ª licenciatura plena: 20 pontos                                                                                                                                                          |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A partir da 3ª licenciatura plena: 10 pontos por licenciatura plena                                                                                                                       |                                                        |
| b) outros diplomas de bacharel e tecnólogo (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que irão concorrer nas unidades que ofertam Educação Profissional e Tecnológica);                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 pontos por certificado                                                                                                                                                                 |                                                        |
| c) diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais, com carga horária mínima de 360 horas;                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1º certificado: 50 pontos                                                                                                                                                                 |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2º certificado: 30 pontos                                                                                                                                                                 |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3º certificado: 15 pontos                                                                                                                                                                 |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A partir do 4º: 5 pontos por certificado                                                                                                                                                  |                                                        |
| d) diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 160 pontos por título                                                                                                                                                                     |                                                        |
| e) doutorado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 320 pontos por título                                                                                                                                                                     |                                                        |
| f) cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE/SEEDF ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">www.eape.se.df.gov.br</a> ; | A soma da carga horária dos cursos de todos os anos deverá ser dividida por 40<br>Observação: a carga horária anual de cursos não pode ultrapassar 1600 horas                             |                                                        |
| g) cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ ofertados por empresas contratadas pela SEEDF, instituições externas cujos cursos sejam validados pela EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">www.eape.se.df.gov.br</a> ;                                                                 | A soma da carga horária dos cursos de todos os anos deverá ser dividida por 80<br>Observação: a carga horária anual de cursos não pode ultrapassar 1600 horas anuais e 180 horas mensais. |                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| h) participação em Congressos, Conferências, Seminários, Simpósios, mesas-redondas, Colóquios, Fóruns, Palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, contendo a carga horária ou período de realização e a programação, ministrados/ofertados pela EAPE ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, empresas contratadas pela SEEDF ou por instituições externas cujos eventos sejam validados pela EAPE. | 1 ponto para cada participação até o limite de 3 pontos ao ano. |                   |
| V - Para os profissionais da EEAA, SAA, AEE/ Sala de Recursos, Itinerância e Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT) na EJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Professor 40h                                                   | Professor 20h     |
| a) tempo de experiência na EEAA, na SAA, no AEE/Sala de Recursos e Itinerância (Essa pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão nesses atendimentos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 pontos por ano                                               | 05 pontos por ano |

Art. 18. Os comprovantes utilizados no Formulário de Pontuação nas letras do item IV não podem ser utilizados no cálculo de mais de uma das letras.

Art. 19. Quanto ao Formulário de Pontuação, item IV, letras “f” e “h” (Formulário de Pontuação), compreende-se tanto a participação do servidor como cursista quanto a participação como formador do curso.

Parágrafo único. Quando não houver a descrição da carga horária de cursos na área educacional previstos na letra “g” do item IV do Formulário de Pontuação cuja duração seja superior a 1 (um) mês, as horas deverão ser distribuídas entre os meses de duração do referido curso no limite de 180 horas mensais.

Art. 20. O servidor que possuir dois cargos pontuará separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado em uma matrícula para a outra matrícula.

Art. 21. Para a contagem do tempo de serviço de que trata o Formulário de Pontuação, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o servidor estava submetido, por ocasião do desenvolvimento de cada atividade descrita.

§1º No Formulário de Pontuação, a letra “a”, do item I, e a letra “b”, do item II, devem ser contabilizadas para Professor de Educação Básica.

§2º No Formulário de Pontuação, a letra “b”, do item I, e a letra “c”, do item II, devem ser contabilizadas para Pedagogo-Orientador Educacional.

Art. 22. No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a cento e oitenta dias será arredondada para um ano.

Parágrafo único. Considerar-se-á para fins do tempo a ser computado aquele até a data estabelecida para o Procedimento de Distribuição e Atribuição.

Art. 23. O servidor que atua no regime de vinte mais vinte horas semanais terá os pontos contados como dois servidores com carga horária de vinte horas.

Art. 24. No Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, em hipótese alguma, é contado o tempo de efetivo exercício prestado à Carreira Assistência à Educação ou o tempo contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

Parágrafo único. Excetua-se do caput o tempo de serviço, devidamente incorporado, prestado sob matrícula anterior na Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 25. Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.

Art. 26. Os certificados dos cursos de Pós-graduação/ Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Educação, disponíveis no site: <http://www.mec.gov.br/>.

Art. 27. O servidor com deficiência, na forma da Lei nº 6.029, de 19 de dezembro de 2017, tem prioridade no Procedimento de Distribuição e Atribuição, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria, desde que tenha habilitação/ aptidão comprovada para a área pleiteada e preencha os requisitos do art. 5º desta Portaria.

§1º Havendo mais de um servidor com deficiência pleiteando a mesma turma/ carga horária/ atendimento, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 33 desta Portaria, conforme estabelece o Art. 66-B, parágrafo 2º, da Lei nº 4317/2009.

§2º O servidor com deficiência deve estar devidamente identificado em seus dados cadastrais no SIGEP.

§3º O servidor com deficiência que não estiver identificado como PCD no SIGEP, na Ficha Cadastral disponível no Módulo “Meus Dados/ Cadastro”, deve informar tal condição, por meio de requerimento geral disponível no Sistema SEI, até a data a ser definida por meio de Circular própria, anexando laudo médico da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAUDE, da Secretaria Executiva de Qualidade de Vida – SEQUALI, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, informando número de processo ou declarando ter ingressado na SEEDF na condição de PCD.

§4º É obrigatória a apresentação de laudo médico específico da SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC de adequação para o servidor PCD que necessite, devendo a equipe gestora, no ato do Procedimento de Distribuição e Atribuição, assegurar a acessibilidade e inclusão do servidor PCD ao ambiente de trabalho.

§5º O servidor devidamente identificado como PCD que não tenha o laudo mencionado no §4º deve solicitar a emissão pela SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, por meio de requerimento geral, em processo aberto no SEI.

Art. 28. O servidor PCD com adequação expressa para não regência, permanecerá com a situação funcional que se encontrava quando da publicação desta Portaria.

Art. 29. O servidor PCD que tenha adequação expressa para não regência e exercício definitivo na UE, participará do Procedimento de Distribuição e Atribuição, juntamente aos professores readaptados, e deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico específico da SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC em que conste expressamente a adequação para não regência.

Parágrafo único. O servidor devidamente identificado como PCD, que necessite de adequação para não regência e que não tem o laudo mencionado no caput, deve solicitar a emissão pela SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, por meio de requerimento geral, em processo aberto no SEI.

Art. 30. O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação das carências destinadas aos Professores de Educação Básica readaptados e/ou para os Professores PCDs com adequação expressa para não regência de cada UE/UEE/ENE, deverá ser feito de forma proporcional ao número de estudantes por turno, garantindo o atendimento a todos os turnos.

Art. 31. As carências destinadas aos Professores readaptados e/ou PCDs com adequação expressa para não regência, decorrentes de vacância, serão disponibilizadas na própria UE, para aqueles professores que, tendo participado do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação como regentes, tenham sido readaptados ao longo do ano letivo, sem necessidade de disponibilização da carência para o Procedimento de Remanejamento.

Parágrafo único. Os professores que assumirem as carências descritas no caput participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação com os Professores readaptados e/ou PCDs com adequação expressa para não regência, no ano seguinte.

Art. 32. O professor em restrição temporária participará do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, como regente, devendo atuar, no período da restrição, de forma análoga ao readaptado.

Parágrafo único. Quando, por determinação do Laudo Médico Pericial, a restrição temporária tiver que ser cumprida fora do ambiente escolar, não haverá prejuízo quanto ao exercício adquirido na UE, devendo o servidor apresentar a renovação do laudo na lotação de origem, quando for o caso, para efeito de renovação da substituição, até a definição da situação de restrição.

Art. 33. Havendo mais de um servidor interessado na mesma turma/ carga horária/ atendimento, obtida igual pontuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios para fins de desempate:

I - quando se tratar de distribuição de turmas para o Ensino Regular e para a EJA, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- a) concursado para o componente curricular pleiteado;
- b) com maior pontuação obtida no item I, letra “a”, do Formulário de Pontuação;
- c) com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- d) com maior pontuação obtida no item I, letra “c”, do Formulário de Pontuação;
- e) com maior pontuação obtida no item I, letra “d”, do Formulário de Pontuação;
- f) com maior idade.

II - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Especial, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- a) concursado para o componente curricular pleiteado;
- b) com maior pontuação obtida no item I, no somatório da letra “a”, do Formulário de Pontuação;
- c) com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- d) com maior pontuação obtida no item III, letra “b”, do Formulário de Pontuação;
- e) com maior pontuação obtida no item IV, letra “a”, do Formulário de Pontuação;
- f) com maior idade.

III - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Profissional, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- a) concursado para o componente curricular pleiteado;
- b) com maior pontuação obtida no item I, letra “a”, do Formulário de Pontuação;
- c) com maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica;
- d) com maior pontuação obtida no item IV, letra “a”, do Formulário de Pontuação;
- e) com maior pontuação obtida no item I, letra “c” do Formulário de Pontuação;
- f) com maior pontuação obtida no item I, letra “d”, do Formulário de Pontuação;
- g) com maior pontuação obtida no item IV, no somatório das letras “f” e “g”, do Formulário de Pontuação;
- h) com maior idade.

IV - quando se tratar de atribuição do Pedagogo-Orientador Educacional, terá prioridade o servidor:

- a) com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- b) com maior idade.

V - quando se tratar de atribuição de servidor readaptado, terá prioridade o servidor:

- a) com maior tempo de readaptação;
- b) com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- c) com maior idade.

### CAPÍTULO III

#### DO ATO DE PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/ CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ ATUAÇÃO

Art. 34. O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação compreende a alocação dos servidores que atenderem ao art. 5º desta Portaria, de acordo com a classificação obtida, nas grades de atuação.

Parágrafo único. A(s) grade(s) de atuação com carga(s) horária(s) completa(s)/cheia(s) deverá(ão) ser alocada(s) prioritariamente por professor(es) efetivo(s). E a(s) grade(s) de

atuação com carga(s) horária(s) reduzida(s) prioritariamente será(ão) suprida(s) por professor(es) temporário(s) encaminhado(s) pela UNIGEP/CRE.

Art. 35. O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação será realizado uma única vez, em data e horários a serem estabelecidos em Circular própria.

§1º A equipe gestora da UE/UEE/ENE deve informar aos servidores que atendam ao art. 5º desta Portaria as grades de atuação montadas na pré-modulação.

§2º A equipe gestora deve cumprir o disposto no Capítulo I da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no Capítulo I e no art. 39 desta Portaria.

§3º Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação no SIGEP, é importante que no Sistema i-Educar estejam cadastrados os Quadros Horários de Turmas. O registro dos referidos quadros deve ser efetivado pelo Chefe de Secretaria com supervisão da UNIPLAT/CRE.

§4º Nas UEs/UEEs/ENEs onde é ofertada mais de uma etapa da Educação Básica, o Procedimento de Distribuição e Atribuição deve ocorrer na seguinte ordem: Ensino Médio e EJA 3º Segmento (Presencial ou em Cursos a Distância), Educação Especial, Ensino Fundamental Anos Finais, EJA 2º Segmento (Presencial ou em Cursos a Distância) e Programa Atitude; Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Especial, EJA 1º Segmento e Educação Infantil.

§5º Os servidores ocupantes de funções gratificadas na UE/UEE/ENE, desde que tenham exercício definitivo na unidade, anterior ao provimento do cargo, ou tenham sido contemplados com o bloqueio de carência para a UE/UEE/ENE no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, deve ser registrada no SIGEP preencherão o Formulário de Pontuação e serão classificados, conforme as disposições desta Portaria. Caso a classificação se encontre dentro do número de carências definitivas disponíveis, estes bloquearão as últimas turmas/ cargas horárias disponíveis.

§6º Caso a pontuação e classificação dos servidores descritos no §5º ultrapassem o número de carências definitivas disponíveis, os servidores serão considerados excedentes e seu exercício na UE será provisório.

§7º Os servidores remanejados para as UEs/UEEs/ENEs apenas para o exercício de função gratificada não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação.

§8º Professoras em estado gravídico no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação não poderão ser alocadas em grades de atuação de Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado dos cursos da área de saúde, haja vista os riscos de insalubridade.

Art. 36. No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, havendo fechamento de turmas/ atendimento da carência bloqueada, os servidores movimentados pelo Procedimento de Remanejamento Interno e Externo serão devolvidos à UNIGEP/CRE, para adquirir novo exercício provisório, obedecendo-se a seguinte ordem:

I - os que foram movimentados pelo Remanejamento Externo, respeitando a classificação;

II - os que foram movimentados pelo Remanejamento Interno, respeitando a classificação.

Art. 37. Não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação os seguintes servidores:

I - com lotação definitiva na CRE e exercício provisório na UE/ UEE/ ENE;

II - remanejados a pedido;

III - com lotação provisória;

IV - requisitados.

§1º Os servidores com lotação definitiva na CRE e com exercício provisório na UE/UEE/ENE devem apresentar-se à UNIGEP/CRE, conforme cronograma a ser divulgado, para encaminhamento para novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias, respeitando-se a pontuação do Procedimento de Remanejamento.

§2º Os servidores remanejados a pedido retornarão à lotação definitiva (CRE de origem) para encaminhamento para novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias, conforme cronograma e modo a serem divulgados em Circular própria, respeitando-se a pontuação do Procedimento de Remanejamento.

§3º Os servidores com lotação provisória serão encaminhados para novo exercício onde houver carência definitiva e/ou temporária, a critério da Administração, respeitando-se a pontuação do Procedimento de Remanejamento.

§4º Caso o servidor previsto nos §§ 2º e 3º não se apresente conforme cronograma a ser divulgado em Circular própria, será encaminhado para novo exercício a critério da Administração. Excetua-se, o servidor afastado legalmente sendo encaminhado para novo exercício ao término do afastamento.

Art. 38. O servidor que não estiver presente, ou que não se fizer representar por procurador, no Procedimento de Distribuição e Atribuição, ficará com a grade de atuação remanescente, permanecendo o exercício na UE/UEE/ENE, ou, caso não haja, será devolvido à UNIGEP/CRE, para adquirir novo exercício.

Art. 39. Nas UEs/UEEs/ENEs cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, quando da realização do Procedimento de Distribuição e Atribuição do 2º Semestre letivo, a pontuação a ser utilizada é a do início do ano letivo.

Parágrafo único. Caso não haja alteração das grades de atuação nem na alocação dos servidores para o 2º semestre letivo, não será obrigatória a realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, bastando registro com a anuência da comunidade docente.

Art. 40. No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, poderá ser contemplada a redução de carga horária em regência de classe, desde que devidamente autorizada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013.

§1º O professor que fizer jus à redução de carga horária em regência de classe deve atender ao disposto no Capítulo II da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013.

§2º Para efeitos da concessão da redução de carga horária em regência de classe, devem ser computados, além das cargas residuais, os atendimentos/ atividades complementares realizados pelo estudante fora da UE/UEE/ENE ou com outro professor, tais como atendimento na Escola Parque, na Educação Integral, no PECM, entre outros.

§3º No Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, os professores que possuem cargas horárias residuais devem contabilizá-las para substituição dos professores com a redução de carga horária em regência de classe autorizada.

§4º Para a aplicação do §3º, no ato da substituição deve-se beneficiar o professor com a autorização de redução de carga horária em regência de classe mais antiga.

Art. 41. Os professores de Atividades com carga horária de vinte horas semanais atuarão nas carências geradas pela concessão de redução da carga horária em regência de classe dos professores desse Componente Curricular, priorizando-se as UEs/UEEs/ENEs com maior número de reduções autorizadas por turno.

§1º As carências devem ser disponibilizadas respeitando-se a data de publicação da autorização da redução.

§2º Ao professor mencionado no caput será dado exercício provisório, haja vista que a(s) carência(s) assumida(s) depende(m) da concessão de redução da carga horária em regência de classe a outro(s) professor(es).

Art. 42. A situação funcional de exercício definitivo dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na UE/UEE/ENE será atribuída anualmente com a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, registrada na Ata de Abertura do Ano/ Semestre Letivo, e terá efeito somente para o ano em que for efetuado.

§1º O exercício definitivo do servidor fica estritamente vinculado à grade de atuação em que foi alocado no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, salvo em casos de atuação como Coordenador Pedagógico Local ou de designação para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE.

§2º Na ocorrência de grade de atuação cuja carga horária de regência seja menor que a estabelecida abaixo, a mesma só poderá ser suprida por professor efetivo mediante autorização da GMOP/DISET:

- a) dez horas/ aula, por turno, em uma UE/UEE/ENE, no caso de servidor com carga horária de vinte horas semanais ou no regime de vinte mais vinte horas semanais;
- b) dezoito horas/ aula, em uma UE/UEE/ENE, no caso de servidor com carga horária de quarenta horas semanais, no regime de jornada ampliada.

§3º Nas UEs/UEEs/ENEs cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação de abertura do primeiro semestre letivo regularizam a situação funcional de exercício definitivo do servidor naquela unidade, sendo confirmada na Ata de encerramento do primeiro semestre letivo.

§4º Excepcionaliza-se da aplicação do §2º o servidor que faz jus à redução da carga horária em regência de classe, que permanecerá na UE/UEE/ENE, na condição de exercício definitivo.

Art. 43. Compete à UNIGEP/CRE auxiliar a equipe gestora na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ATRIBUIÇÃO COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 44. A escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais deve ser efetuada nos termos da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, deve ser realizada anteriormente ao Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação e ser registrada no SIGEP pela equipe gestora.

§1º Em caso de empate entre servidores da própria UE/UEE/ENE interessados na atividade de Coordenador Pedagógico Local, terá prioridade, pela ordem, o de maior pontuação obtida no Procedimento de Distribuição e Atribuição.

§2º O(s) Coordenador(es) Pedagógico(s) Local(is) exercerá(ão) sua(s) função(ões) somente após sua(s) substituição(ões) na regência de classe ou atendimentos.

§3º A equipe gestora fará a alocação, no SIGEP, do servidor escolhido como Coordenador Pedagógico Local somente após sua substituição na regência de classe por professor substituto sob contratação temporária ou no atendimento/ projeto/ programa por professor efetivo.

#### CAPÍTULO V

##### DA ATA DE ABERTURA DO ANO/ SEMESTRE LETIVO

Art. 45. A equipe gestora realizará o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação devendo imprimir a Ata de Abertura de Ano/ Semestre Letivo, para arquivo na própria UE/UEE/ENE, contendo a assinatura de todos os servidores participantes.

§1º Uma cópia da Ata de Abertura de Ano/ Semestre Letivo deve ser entregue na UNIGEP/CRE na data a ser estabelecida em Circular própria.

§2º Caso a cópia da Ata de Abertura de Ano/ Semestre Letivo e demais documentações solicitadas não sejam entregues na UNIGEP/CRE, ensinará em responsabilização administrativa da equipe gestora.

Art. 46. A Ata de Abertura do Ano/ Semestre Letivo registra a condição de exercício definitivo do servidor integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na UE/UEE/ENE, mediante participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação.

Art. 47. As equipes gestoras das UEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica e das unidades parceiras, quando for o caso, devem proceder ao preenchimento manual da Ata de Abertura do Semestre Letivo e dos Quadros de Distribuição/ Atribuição e Carências Remanescentes.

Parágrafo único. Uma cópia dos documentos de que trata este artigo deve ser entregue na UNIGEP/CRE na data a ser estabelecida em Circular própria para o suprimento das carências.

Art. 48. O não cumprimento do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação no SIGEP, até a data definida em Circular própria, pelas equipes gestoras das UEs/UEEs/ENEs acarretará apuração de responsabilidade pela Corregedoria, a partir de sugestão de abertura de procedimento disciplinar formulado pela CRE.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS PROCEDIMENTOS APÓS A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/ CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ ATUAÇÃO E DA ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO/ SEMESTRE LETIVO

Art. 49. A modulação da UE/UEE/ENE é definida pelo quantitativo de turmas, quadros horários de turmas, pela matriz curricular da Modalidade/ Etapa de Ensino ofertada, pelas grades de atuação de servidores e contém o registro das atividades de todos os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na unidade.

Art. 50. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, não será permitida alteração nas turmas/ carga horária/ atendimentos entre os servidores com exercício definitivo na UE/UEE/ENE.

Art. 51. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, todos os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atenderam ao art. 5º desta Portaria e excederem, independentemente da carga horária, serão devolvidos, de imediato, à UNIGEP/CRE, para adquirir novo exercício provisório, respeitando-se a pontuação/ classificação do Procedimento do Remanejamento Interno e Externo.

§1º Caso haja carência em atendimentos, o servidor interessado deve ser devidamente apto/ habilitado, conforme cadastro no SIGEP, para pleiteá-la.

§2º O servidor que, porventura, não comparecer à UNIGEP/CRE ou recusar-se a suprir as carências existentes nas turmas/ atendimentos remanescentes ofertados será devolvido administrativamente à GLM/DISET, sendo lançada(s) falta(s) na folha de ponto e, após trinta dias, autuado processo administrativo por abandono de cargo, caso não assuma outra carência.

Art. 52. Caso não exista carência, definitiva ou temporária, no âmbito da CRE de lotação definitiva do servidor mencionado no art. 51, de acordo com sua(s) habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGH e/ou aptidão(ões) consultada(s) no SIGEP e carga horária de trabalho, este deve ser devolvido à GLM/DISET, para exercício em outra CRE.

§1º Fica garantido ao servidor seu retorno à CRE de lotação definitiva por ocasião do surgimento de carência definitiva.

§2º Havendo carências provisórias no âmbito da CRE, compatíveis com a(s) habilitação(ões)/ aptidão(ões) e carga horária de trabalho do servidor, caberá a DISET autorizar sua permanência na CRE de lotação definitiva, em casos excepcionais.

Art. 53. Ao longo do ano letivo, se houver alterações no quantitativo de turmas da UE/UEE/ENE, conforme deliberação da SUPLAV, que impliquem em alteração da grade de atuação de servidor, e/ou alterações na sua situação funcional, estas obrigatoriamente deverão ser corrigidas pela equipe gestora juntamente à UNIGEP/CRE no SIGEP.

Art. 54. No caso de fechamento de turmas devidamente comprovado pela SUPLAV, no início ou ao longo do ano letivo, o servidor será devolvido à UNIGEP/CRE, para ser encaminhado a outra UE/UEE/ENE, considerando a seguinte ordem de preferência:

- a) professor substituto sob contratação temporária, caso haja;
- b) servidor requisitado de outro Estado da Federação;
- c) servidor com lotação provisória, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- d) servidor na condição de remanejado a pedido, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- e) servidor com lotação na CRE e exercício provisório na UE/UEE/ENE, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- f) servidor com lotação na CRE e com exercício definitivo na UE/UEE/ENE, com menor pontuação no Procedimento de Distribuição do ano letivo.

§1º Em caso de empate, entre dois ou mais servidores, terá prioridade para permanência na UE/UEE/ENE, pela ordem, o servidor:

- a) atuando no componente curricular de concurso;
- b) que comprovar maior tempo de efetivo exercício na SEEDF, na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no vínculo atual;
- c) com maior idade.

§2º O(s) servidor(es), no quantitativo de turmas fechadas, com lotação definitiva na CRE que for(em) devolvido(s) da UE/UEE/ENE, passará(ão) a ter exercício provisório, devendo participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo para regularizar(em) sua situação funcional.

Art. 55. Após a ocorrência do disposto no art. 54 desta Portaria, o(s) professor(es) na condição de exercício definitivo que permanecer(em) na UE/UEE/ENE será(ão) realocado(s) em nova(s) grade(s) de atuação, disponível(is) na UE/UEE/ENE.

Art. 56. Em caso de fechamento de atendimentos na UE/UEE/ENE, devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN, e/ ou SUPLAV, no início ou ao longo do ano letivo, o servidor do referido atendimento encerrado será devolvido à UNIGEP/CRE para ser encaminhado para outra UE/UEE/ENE.

Art. 57. Todas as ocorrências previstas nos arts. 53, 54, 55 e 56 desta Portaria, devem ser registradas na Ata de Encerramento do Ano/ Semestre Letivo cuja emissão será feita pela equipe gestora no SIGEP.

Art. 58. A Ata de Encerramento do Ano/ Semestre Letivo confirma a condição de exercício definitivo ou provisório dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na UE/UEE/ENE.

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. No Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, a equipe gestora apresentará as grades de atuação, sendo vedada a apresentação de listagem de estudante(s).

Parágrafo único. Nos Centros de Ensino Especial, serão apresentadas, para cada grade de atuação, a modalidade, a etapa, o número de estudantes e as especificidades/características da(s) deficiência(s).

Art. 60. O servidor que solicitar a redução da carga horária de trabalho de quarenta horas para vinte horas semanais deve aguardar a autorização e a devida publicação, a critério da Administração, em regência de classe/ atendimento.

Art. 61. O remanejamento por Permuta somente pode ser efetivado após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, devendo observar o que dispõe a Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020.

Art. 62. Caso a equipe gestora da UE/UEE/ENE não devolva os servidores excedentes mencionados no art. 51, dentro do prazo estipulado, a CRE solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único. Caso a CRE não adote as providências de que trata este artigo, a SUGEP solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos envolvidos.

Art. 63. A UE/UEE/ENE pode, em casos excepcionais, solicitar autorização para realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, após o início do ano letivo, mediante exposição dos motivos ensejadores da excepcionalidade.

Parágrafo único. A solicitação deve ser analisada pela CRE e submetida à deliberação da SUGEP.

Art. 64. É de responsabilidade da UNIGEP/ CRE, em conjunto com a equipe gestora da UE/UEE/ENE, manter atualizada a Modulação, que será supervisionada pela GMOP/DISET.

Art. 65. É de responsabilidade de cada UNIGEP/CRE e da GLM/DISET manter atualizada a escala de serviço dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no SIGH, de acordo com sua situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização.

Art. 66. O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidade disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 67. Compete à equipe gestora, em conjunto com os servidores, homologar os dados apresentados no SIGEP.

Art. 68. Compete à SUPLAV, em parceria com a SUGEP, desenvolver e atualizar o SIGEP.

Art. 69. A base de dados para o SIGEP está contida no SIGH, no SIGEP Khronos, no i-Educar e nos dados fornecidos pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV, SUGEP e SUBSAUDE/SEQUAL/SEEC.

Art. 70. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela SUGEP.

Art. 71. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 470, de 16 de dezembro de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 17 de dezembro de 2020

Referência: Processo SEI nº 00054-00033515/2019-15 Assunto: Resposta ao recurso – Pregão Eletrônico nº 52/2020 - PMDF. Interessado(s): SPL/DALF e as licitantes ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA e AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 969/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF52835977 ), referente ao processo supracitado, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, CONHEÇO o recurso interposto pela licitante ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.791.107/0001-44, ante a presença dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, ACOLHO PARCIALMENTE o recurso, no sentido de determinar a nova realização de novos testes com as amostras enviadas, dando publicidade das datas aos concorrentes, a fim de oportunizar o acompanhamento dos testes, sem invalidação do atos suscetíveis de aproveitamento, e mantenho a decisão do pregoeiro pela manutenção da habilitação da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.867.848/0001-48. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo: 00054-00033515/2019-15 Assunto: Resposta ao recurso – Pregão Eletrônico nº 52/2020 - PMDF. Interessado(s): SPL/DALF e as licitantes ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA e AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 969/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF52835977), referente ao processo supracitado, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, CONHEÇO o recurso interposto pela licitante ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.791.107/0001-44, ante a presença dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, ACOLHO PARCIALMENTE o recurso, no sentido de determinar a nova realização de novos testes com as amostras enviadas, dando publicidade das datas aos concorrentes, a fim de oportunizar o acompanhamento dos testes, sem invalidação do atos suscetíveis de aproveitamento, e mantenho a decisão do pregoeiro pela manutenção da habilitação da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.867.848/0001-48. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

## DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de dezembro de 2020

Referência: Processo: 00054-00106853/2020-17. Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, com vistas à proteção dos Policiais Militares à radiação solar, bem como materiais de profilaxia contra a infecção de vírus, bactérias e fungos, especificamente o Sars-CoV-2, causador da atual pandemia de covid-19. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 975/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo: 00054-00106853/2020-17, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2020, (Doc. SEI/GDF 52877328), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios deste Departamento, referente ao pregão eletrônico para "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, com vistas à proteção dos Policiais Militares à radiação solar, bem como materiais de profilaxia contra a infecção de vírus, bactérias e fungos, especificamente o Sars-CoV-2, causador da atual pandemia de covid-19.", está em conformidade com a minuta padrão de edital para aquisição de bens comuns, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 55/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no presente opinativo. 2. Encaminhe-se à SPL/DLF para observância dos apontamentos do referido parecer e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 29 de dezembro de 2020

Referência: Processo: 00054-00029866/2020-65 Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato Interessado(s): PMDF / TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA 1 - Aprovo o Parecer Técnico nº 980/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI nº 00054-00029866/2020-65, no sentido de se prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 31/2019, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizado e integrados de gestão de frota, com gerenciamento de despesas de abastecimentos das unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, do Edital de Licitação para registro de Preços Pregão Eletrônico nº 113/2018 - SEPLAG/SCG/COLIC/DICOM, com prazo de vigência até o dia 31/12/2020. 2 - Encaminhe-se o presente processo ao presidente da comissão de combustíveis para que seja realizada a pesquisa de preços, conforme preconiza o Parecer Normativo nº 1.030/2009 - PROCAD/PGDF, e, em seguida, comprovada a vantajosidade e, não havendo dúvida jurídica específica, à Seção de Contrato/DALF para confecção do termo aditivo, observando os apontamentos realizados no Parecer Técnico (53310880). À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo: 00054-00078653/2018-42 Assunto: Análise de Termo de Referência tem por objeto registro de preços para aquisição de até 03 (três) veículos categoria mini furgão, adaptado para gerenciamento e suporte do sistema integrado de soluções tecnológicas utilizadas na interceptação ambiental, munido de equipamentos: mecânicos, elétricos, eletrônicos, informática e de comunicações Interessado: PMDF/CI/DCI 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 982/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo: 00054-00078653/2018-42, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020, (Doc. SEI/GDF 52937361), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios deste Departamento, referente ao pregão eletrônico de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de até 03 (três) veículos categoria mini furgão, adaptado para gerenciamento e suporte do sistema integrado de soluções tecnológicas utilizadas na interceptação ambiental, munido de equipamentos: mecânicos, elétricos, eletrônicos, informática e de comunicações, está em conformidade com a minuta padrão de edital para registro de preços para bens comuns, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 55/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no presente opinativo. 2. Encaminhe-se à SPL/DLF para observância dos apontamentos do referido parecer e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

## DESPACHO DO CHEFE

Em 04 janeiro de 2021

Referência: Processo: 00303-00000366/2019-83 Assunto: Termo de cessão de uso a ser celebrado entre RA-XXIII e a PMDF Interessado: PMDF e RA-XXIII Aprovo o Parecer Técnico n.º 983/2021 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI n.º 00303-00000366/2019-83, no sentido de que a minuta de Termo de Cessão de Uso (49453388), a ser firmado entre a PMDF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão aprovada pelo Decreto n.º 23.287/2002, Termo Padrão n.º 16/2002, e Pareceres n.º 753/2013 - PROCAD/PGDF e 867/2013- PROCAD/PGDF. Nesse sentido, com base no Ofício N.º 4/2020 - RA-XXIII/GAB/ASTEC (49769648), determino à Seção de Convênios da DAF a inclusão, de forma expressa, no Termo de Cessão de Uso da responsabilidade da cessionária (PMDf) em relação ao pagamento das despesas de água (CAESB) e luz (CEB), enquanto durar a cessão. À ATJ para publicar no DODF.

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

Em Exercício

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 janeiro de 2021

Referência: Processo: 00054-00009025/2020-31 Assunto: Aquisição de capacete de proteção individual de policiamento ostensivo para o Comando de Policiamento Montado Interessado: PMDF. Aprovo o Parecer Técnico n.º 959/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo: 00054-00009025/2020-31, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 29/2020, (Doc. SEI/GDF 39841655), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente ao Registro de preço para futura aquisição de capacete de proteção individual de policiamento ostensivo montado para o Comando de Policiamento Montado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 55/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no item n.º 5 do opinativo. À SPL/DALF para providências cabíveis e posterior prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo: 00303-00000366/2019-83 Assunto: Termo de cessão de uso a ser celebrado entre RA-XXIII e a PMDF Interessado: PMDF e RA-XXII Aprovo o Parecer Técnico n.º 983/2021 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI n.º 00303-00000366/2019-83, no sentido de que a minuta de Termo de Cessão de Uso (49453388), a ser firmado entre a PMDF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão aprovada pelo Decreto n.º 23.287/2002, Termo Padrão n.º 16/2002, e Pareceres n.º 753/2013 - PROCAD/PGDF e 867/2013- PROCAD/PGDF. Nesse sentido, com base no Ofício N.º 4/2020 - RA-XXIII/GAB/ASTEC (49769648), determino à Seção de Convênios da DAF a inclusão, de forma expressa, no Termo de Cessão de Uso da responsabilidade da cessionária (PMDf) em relação ao pagamento das despesas de água (CAESB) e luz (CEB), enquanto durar a cessão. À ATJ para publicar no DODF.

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

Em Exercício

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de setembro de 2020

Processo: 00054-00100725/2019-26. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria n.º 347, de 06 de novembro de 2019. Concorro com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI n.º 46069127 e 46861979. Considerando que restou caracterizada a violação do item 6.13 do Termo de Credenciamento n.º 49/2018 do Edital de Credenciamento n.º 04/2017 (37051342), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (37076713), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI n.º 00054-00100725/2019-26, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MED. ESP. LTDA, CNPJ n.º 37.108.388/0001-59, na forma estatuída no art. 87, II, da lei N.º 8.666/1993 e art. 4.º, inciso V do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo. Após, restituam-se os autos à ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES DIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 1016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução n.º 124/2016, resolve:

Art. 1.º Atualizar o CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções CONTRAN n.º 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B MIRAGE LTDA, inscrição no CNPJ n.º 00.405.803/0001-26, situado na QUADRA C 12, BL A, LOTE 03, SOBRELHOJA - TAGUATINGA/DF, CEP: 72010-120, conforme processo SEI n.º 00055-00071973/2020-68.

Art. 2.º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n.º 00055-00025685/2020-31.

Art. 3.º A atualização é válida até a próxima convocação em março de 2021.

Art. 4.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1.º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o (a) UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n.º 60.732.997/0001-04, Processo n.º 00055-00071719/2020-60, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda, com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1.º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o (a) FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, CNPJ n.º 00.643.742/0001-35, Processo n.º 00055-00070028/2020-49, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIACOMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DOS CONSELHOS TUTELARES

## PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei n.º 5.294/2014, Portaria n.º 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar n.º 840/2011, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria n.º 45, de 05 de novembro de 2020, publicada no DODF n.º 211 de 09 de novembro de 2020, página 84, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo n.º 00417-00032319/2018-21.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei n.º 5.294/2014, Portaria n.º 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 49, de 05 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211 de 09 de novembro de 2020, página 85, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo n.º 00400-00033008/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria n.º 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 46, de 05 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211 de 09 de novembro de 2020, página 85, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo n.º 00417-00012666/2018-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria n.º 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 48, de 05 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211 de 09 de novembro de 2020, página 85, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo n.º 00400-00010391/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria n.º 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada portaria nº 47, de 05 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211 de 09 de novembro de 2020, página 85, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo n.º 00400-00054140/2019-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS  
E PLANEJAMENTO URBANO  
DIRETORIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS  
E DE APOIO À GESTÃO**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA (EIV) RELATIVO AO EMPREENDIMENTO DO COMPLEXO  
ESPORTIVO DE BRÁSILIA – ARENA BSB**

Às dezenove horas do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março de dois mil e vinte, por videoconferência, foi aberta a Audiência Pública em sessão pública presencial, no Auditório do Estádio Nacional de Brasília, localizado no Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Asa Norte - Brasília, concomitantemente à sessão virtual disponibilizada por meio do link da plataforma Microsoft Teams, para a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) relativo ao empreendimento do Complexo Esportivo de Brasília - Arena BSB, localizado na Região Administrativa de Brasília, no Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Asa Norte - RA I, DF. O Sr. Rafael Bax, representante do Arena BSB, informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219 de 19 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230 de 08 de dezembro de 2020, e objeto de ampla divulgação em jornal de grande circulação em 19 de novembro de 2020, em conformidade ao contido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Apresentou os membros da mesa, sendo eles: André Velloso, coordenador dos trabalhos; Juliana Castro, presidente dos trabalhos; Richard Dubois, CEO da Arena BSB; Juliana Andrade e Rômulo Bonelli, arquitetos e urbanistas do corpo técnico para a apresentação do estudo; Cristiane Gusmão, representante da CPA-EIV / SEDUH. Observou que o regulamento de inteiro teor foi publicado na íntegra junto aos avisos de convocação e apresentou as orientações gerais para a participação na audiência, que tem como objetivo debater e recolher contribuições. Foram também frisados o alerta quanto à necessidade de observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de COVID-19. A Sra. Juliana Castro realizou a abertura dos trabalhos agradecendo a todos os presentes, a todos que participaram do processo do

projeto desde a elaboração do concurso, bem como aos órgãos do governo envolvidos. A Sra. Cristiane Gusmão se apresentou como representante SEDUH e da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV), composta por diversos órgãos do governo, como a Novacap, Secretaria de Obras, DER, DETRAN, SEMOB, SEDUH, CEB e CAESB. Apontou que a CPA-EIV já emitiu quatro pareceres de análises do estudo apresentado. O último deles, Parecer Técnico nº 23, emitido em 19 de novembro de 2020, apontou a conferência e verificação do cumprimento das exigências feitas pela comissão. Destacou que todas as recomendações que vem sendo feitas pela CPA-EIV vem sendo acatadas pelo empreendedor. Pontuou que a audiência é parte do cumprimento de um rito estabelecido em legislação específica que dispõe sobre o EIV no DF e frisou a importância desse momento da consulta pública para ouvir a população quanto ao empreendimento. afirmou que as contribuições dessa audiência pública serão apresentadas à CPA-EIV onde serão analisadas, podendo se converter em novas recomendações para o empreendimento. O Sr. Richard Dubois pronunciou que mais uma vez o projeto é apresentado à sociedade e aberto a questionamentos e debate buscando manter a transparência do processo. A Sra. Juliana Andrade, responsável pelo estudo urbano e de impacto ambiental do EIV, iniciou a apresentação técnica apresentando o objetivo do trabalho de analisar e descrever os impactos urbanísticos provocados pela implantação das edificações, buscando identifica-los enquanto positivos ou negativos, assim como a proposição de medidas para prevenir e mitigar os efeitos negativos e garantir os resultados positivos para sua vizinhança. Apresentou a estrutura do trabalho, que se organizou em quatro partes: 1 – Caracterização do empreendimento; 2 – Caracterização da Vizinhança; 3 – Identificação e Avaliação dos Impactos; 4 – Identificação das medidas mitigadoras. O Sr. Rômulo Bonelli, responsável pela análise de tráfego e circulação do estudo apresentou as diferentes escalas de análise de áreas de influência direta e indireta no desenvolvimento do Relatório de Impacto de Trânsito, com diferentes recomendações para cada situação encontrada. Acrescentou também que foram contempladas no estudo a análise das rotas principais para a execução da obra, que eventualmente podem causar danos ao pavimento e, em decorrência disso, foi realizada uma avaliação do pavimento sobre as rotas existentes e feitas as devidas recomendações. A Sra. Juliana Andrade retomou apresentando as avaliações realizadas quanto às rotas e acessos de pedestres e ciclistas, da qualidade da iluminação, da arborização pública dos trajetos e dos equipamentos comunitários existentes. Pontuou também as propostas de drenagem que estão sendo adotadas no projeto. A seguir, apresentou a pesquisa de campo realizada com 200 participantes e os dados mais relevantes levantados. Procedeu à explanação da identificação e avaliação dos impactos positivos e negativos, para as seguintes categorias: urbanização, fase de obras, conforto ambiental, trânsito de pedestres e ciclistas, sistema de tráfego de veículos, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários, privatização de estacionamentos. As medidas mitigadoras foram organizadas em grandes categorias, sendo que elas se referem, em resumo a: canteiro de obras; implantação do posto policial e atendimento ao turista; adequações de rotas e acessos de pedestres e ciclistas; e alterações viárias. Informou que o documento com o quadro resumo de todas as medidas mitigadoras está disponível na íntegra no site da SEDUH. A Sra. Juliana Castro agradeceu a apresentação e abriu a palavra para os inscritos presenciais e online. Não havendo inscritos prévios, foram dados cinco minutos para a manifestação de novos interessados em se pronunciar. Na inexistência de inscritos, agradeceu novamente a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública.

**JULIANA DE CASTRO ALVES**

Presidente da mesa  
Arena BSB

**ANDRÉ VELLOSO RAMOS**

Coordenador da mesa  
ARQBR + GSR

**CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO**

Representante da CPA-EIV  
Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH  
DAR-04/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**JULGAMENTOS**

Processo: 0391-000926/2015. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COOPERVILLE. Procurador: JOSÉ PEREIRA DA SILVA - OAB/DF 27.929. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5260/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 10.000,00 e embargo, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-000658/2016. Interessado: AUTO POSTO JK. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4810/2015. Relator: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF.

**JULGAMENTO**

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de adequação do sistema separador de água e óleo em até 45 dias, aplicadas em razão de funcionamento do empreendimento em desacordo com o projeto apresentado ao órgão ambiental. Notifique-se. Publique-se.

**ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO**

Presidente da Câmara

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 69.443-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, SGRH 00702560, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENÊ SIQUEIRA LIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702568, de Diretor, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 23, o ato que nomeou LENISE MENEGHETTI, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 42.467-6, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000827, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CRISTINA ALVES DE ALBUQUERQUE, Médica-Pediátrica, matrícula 159.415-X, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000827, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR ITALO EDUARDO PESSOA SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 194.479-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102233, de Chefe, da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Divisão de Controle, do Gabinete e Controle Interno, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2020.

NOMEAR ANDRE PIRES FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.286-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102233, de Chefe, da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Divisão de Controle, do Gabinete e Controle Interno, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, UELSON PEREIRA DA CUNHA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.789-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101847, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula 236.621-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101847, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 227.807-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101996, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2020.

NOMEAR MARCELO SIQUEIRA BASTOS, Agente de Polícia, matrícula 194.082-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101996, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HELTON LOPES TAVARES, Agente de Polícia, matrícula 57.756-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100472, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, Escrivã de Polícia, matrícula 227.680-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100810, de Chefe do Cartório, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2020.

NOMEAR UELSON PEREIRA DA CUNHA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.789-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100810, de Chefe do Cartório, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELA POPOV CUSTODIO, Agente de Polícia, matrícula 236.053-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100881, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAMELA POPOV CUSTODIO, Agente de Polícia, matrícula 236.053-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100883, de Chefe, da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SANTOS DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula 228.988-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100883, de Chefe, da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, TONY GLAIDES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 36.692-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3100133, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2020.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 57.085-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3100133, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 57.085-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100136, de Chefe, da Seção de Correição Virtual, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO XAVIER CARNEIRO, Escrivão de Polícia, matrícula 59.038-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100136, de Chefe, da Seção de Correição Virtual, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 57.754-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 3101144, de Membro, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2020.

NOMEAR ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, Agente de Polícia, matrícula 77.112-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 3101144, de Membro, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 227.706-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102024, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, Agente de Polícia, matrícula 236.079-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102024, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA LIDIA FARIA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.948-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100471, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2020.

NOMEAR FABIO GONTIJO AMORIM, Agente de Polícia, matrícula 78.838-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100471, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR HARLEY SOUZA SARDINHA, Agente de Polícia, matrícula 231.411-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100472, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2020.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOAQUIM FERREIRA DA PONTE, Agente de Polícia, matrícula 47.431-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100881, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2020.

EXONERAR MARCUS VINICIUS CARDOSO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula 244.235-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH B0001009, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, matrícula 250.791-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000142, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Brasília, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 07 de dezembro de 2020.

NOMEAR ANDRÉ SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN, matrícula 250.943-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000142, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Brasília, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN, matrícula 250.943-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000141, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Técnica, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOÃO RICARDO CARMO DE MELO, matrícula 250.637-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000141, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Técnica, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, CLEDINILTON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 250.895-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000245, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 1º de janeiro de 2021.

NOMEAR WESLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula 250.656-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000245, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MARLUCE MARIA DE AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000180, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000180, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA NICE FERREIRA GALLI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000105, de Assessor, da Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR OLIMPIA APARECIDA DA SILVA PERDIGÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000105, de Assessor, da Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR RONIELTON BARRETO DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10300101, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 10300091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10300101, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR LETHICIA LOPES DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 10300091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR ISABEL CAETANO DE FARIA para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

DESIGNAR MARCELO PACHECO para atuar como Membro Suplente, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

RECONDUZIR LUDMILA BASÍLIO DA SILVA DUARTE BARBOSA para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

DESIGNAR FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO para atuar como Membro Suplente, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

RECONDUZIR REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO para atuar como Membro Suplente, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por 1 (um) ano.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2007, página 32, ONDE SE LÊ: "ACOLHER o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Processo nº 080.023.885/2005 -, e demitir ROSEMEIRE PEREIRA RODRIGUES, Auxiliar de Educação, matrícula nº 21.197-4 com base no art. 132, XIII, da Lei nº 8.112/90, aplicável ao Distrito Federal pela Lei nº 197/1991.", LEIA-SE: "ACOLHER o relatório da Comissão Processante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Processo nº 080.023.885/2005 -, e demitir ROSIMEIRE PEREIRA RODRIGUES, Auxiliar de Educação, matrícula nº 21.197-4 com base no art. 132, XIII, da Lei nº 8.112/90, aplicável ao Distrito Federal pela Lei nº 197/1991.".

No Decreto de 14 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, página 59, o ato que exonou, por ter sido nomeada para outro cargo, LUZILENE PIMENTEL MOREIRA DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUZILENE PIMENTEL MOREIRA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LUZILENE PIMENTEL MOREIRA DE OLIVEIRA...".

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA RABELO DE CARVALHO, matrícula nº 1696595-7, para atuar como Executora Titular e RAPHAEL DE MATTOS TEODORO, matrícula nº 1698133-2, para atuar como Executor Suplente, do Contrato nº 18/2020 (53220566), firmado com a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.696.494/0001-04, para aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO INFANTIL, para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência Distrito Federal, conforme termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 463/2020 - SES/DF, da Proposta de SEI nº 52150618, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Distrital nº 39.103/2018, conforme Processo SEI-GDF nº 04021-00000415/2020-11.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000705/2020-28, resolve: DESIGNAR HELIO ALVES DE CASTRO, matrícula 274.439-2, ocupante do cargo de Assessor da Unidade de Tecnologia da Informação, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 07/12/2020 a 26/12/2020, por motivo de férias regulamentares, para fins funcional.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no Decreto 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: REGULARIZAR a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula 24679-4, publicada no DODF nº 198, de 19/10/2016, para que passe a constar a averbação de: 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, relativos ao período de 01/06/1976 a 31/01/1977 e 01/07/1977 a 21/11/1977, para fins de aposentadoria, e não 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, como consta da publicação;

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR PATRICK EUGENIO DA SILVA, matrícula 1.690.902-X, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, TEMÓTIO VILARINS SIMAS, matrícula 1.697.538-3, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Guará, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SEQUALI, os servidores MARCEL DA GLORIA PEREIRA, matrícula 392.430-0, na qualidade de Gestor e LUÍSA NERES MARTINS, matrícula 242.646 -3, na qualidade de Fiscal da Nota de Empenho nº 2020NE11990, emitida em nome da empresa GRÁFICA ARTE RELEVIO LTDA, CNPJ nº 12.577.543/0001-55, que tem por objeto a confecção de calendário, ano base 2021, para atender às necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições e especificações constante no Projeto Básico - SEEC/SEQUALI/SUBVAL/COQVT. Processo nº 00040-00033588/2020-91.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/PLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores LUCIANA SANTIAGO PRADO, Gerente de Requisitos de Sistemas, matrícula 1.430.957-2, na qualidade de Gestor; PEDRO BRITTO JUNIOR, Gerente, matrícula 1.430.775-8, na qualidade de Fiscal Requisitante; DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, Assessor Especial, matrícula 275.244-1, na qualidade de Fiscal Técnico e CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO, Assessor Especial, matrícula 277.022-9, na qualidade de Fiscal Administrativo na Comissão Executiva do Contrato nº 36.793/2018-SEFP, celebrado com a empresa ABRANTES SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 00.928.375/0001-16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de Software, item 5, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e anexos, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018- SCG/SEPLAG e anexos, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 - SCG/SEPLAG e na Proposta de Preços. Processo nº 00410-00006993/2018-48.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00017311/2020-11, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula 44.527-4, para substituir ERASMO SILVA, matrícula 188.939-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00034405/2020-54, resolve: DESIGNAR, para fins

de regularização, LUCIANA ALVES, matrícula 175.905-1, para substituir IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula 271.998-3, Gerente, Símbolo CPE-08, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, e diante do contido no Processo: 00040-00038168/2020-09, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores MARIZETE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 91.219-0, EDMILSON XAVIER DOS REIS, matrícula nº 39.775-X, CARLOS WALMIR RABELO, matrícula nº 92.453-9, GILSON AZEVEDO DE MELO, matrícula nº 46.179-2, LUCIANA SANTIAGO PRADO, matrícula nº 1.430.957-2, LUÍS GABRIEL SALES SOARES, matrícula nº 274.116-4, CLÁUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.324-6, PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.430.775-8, DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 275.244-1, WELBER MARQUES FERNANDES, matrícula nº 274.606-9, ANDREIA VIAL CORREA, matrícula nº 265.396-6, JHONATAN CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 274.124-5, ROSEANE SANTANA RODRIGUES PORTELA, matrícula nº 40.540-X, DANILO DE JESUS SOUZA, matrícula nº 277.139-X e FABIANO GOMES BARRETO, matrícula nº 154.495-0, por terem participado do curso web aula "Semana da Análise de Pontos de Função - On Line", realizado na plataforma 100% on-line e ao vivo, nos períodos de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020 e de 07 a 11 de dezembro de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de janeiro de 2021

Processo: 00002-00004659/2020-31. INTERESSADA: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3, Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393554/2018-63 1.(53014343; 52524004) 2.(53089423; 52613273) 3.(52524342; 52524448), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 42364/2020 - SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 04), conforme processo nº 00060-00494319/2020-22, a saber: 1. RUITER CARLOS ARANTES, matrícula 1.436.944-3, lotado(a) no(a) DIRETORIA/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO SUDOESTE e SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, lotado(a) no(a) GAMAD/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE/SES, 2. RAQUEL FONSECA, matrícula 1671137-8, lotado(a) no(a) GAOESP/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO SUDOESTE e MARIA DE FÁTIMA BATISTA PEIXOTO, matrícula 129975-1, lotado(a) no(a) GAOESP/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a)

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE/SES, 3. RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 150.967-5, lotado(a) no(a) NND/HRAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA, matrícula 173685-x, lotado(a) no(a) NND/HRAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00163260/2019-90 1.(52738915; 52789646) 2.(52751530; 53288207) 3.(52702860; 52697051), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042376/2020 - SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 00060-00393496/2018-78, a saber: 1. BRUNO AIRES VIERA, matrícula 172.700-1, lotado(a) no(a) Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia e ISABELA LOPES EVANGELISTA, matrícula 1435065-3, lotado(a) no(a) SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/DF, 2. DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula 1690568-7, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI e WAGNER EMANUEL DA SILVA VIANA, matrícula 1693841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/DF, 3. JULIANA OLIVEIRA SILVA, matrícula 16863232, lotado(a) no(a) SRSOE/HRC/GAMAD/NND e TANIA DE CASSIA PAIVA, matrícula 1356933, lotado(a) no(a) NND/HRC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393513/2018-77 / (52693476; 52696196), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042366 / 2020 -SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo nº 00060-00393513/2018-77, a saber: 1. ALESSANDRA CORREA BUENO, matrícula 1.672.225-6, lotado(a) no(a) GEAM/HMIB e ALINE DINIZ ROCHA, matrícula 1.686.604-5, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ATENÇÃO MULTIDISCIPLINAR- HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES-DF

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 458, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393495/2018-23 / (52553564; 52563154), ( 52553564; 52563154) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 42428/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 05), conforme processo nº 00060-00393495/2018-23, a saber: 1. DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 16938445, lotado(a) no(a) DA/SRSSU/SES e GABRIELA SANTOS MELO, matrícula 1994786, lotado(a) no(a) DA/SRSSU/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSU/SES - DF, 2. LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1557610, lotado(a) no(a) DA/SRSSU/GAOESP e ANDERSON PIRES OLIVEIRA, matrícula 16863186, lotado(a) no(a) DA/SRSSU/GAOESP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSU/SES -DF,

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 459, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00442311/2020-81 / (52336222; 52336333), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042282/2020 -SES/DF, celebrado com a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, quem tem por objeto o(a) a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS - DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender à demanda da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme processo nº 00060-00442311/2020-81, a saber: 1. RICARDO ALCÂNTARA OLIVEIRA, matrícula 1192850-3, lotado(a) no(a) NUPOP/SES-DF e LOUISO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132394-6, lotado(a) no(a) NUPOP/SES-DF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES-DF

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 460, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393524/2018-57 / (52705784; 52696380), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042397/2020 -SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11), conforme processo nº 00060-00393524/2018-57, a saber: 1. LISIANE CONCEIÇÃO SOARES VILELA, matrícula 1665839-6, lotado(a) no(a) NND/HRAN e ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, matrícula 1672220-5, lotado(a) no(a) NND/HRAN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSC/SES-DF

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CELI REGINA MATIAS TOMAS, matrícula 150.909-8, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP que tem por objeto o(a) consiste na prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em focos auxiliares, modelo CL 13B, marca SISMATEC, conforme processo nº 0060-010986/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00528032/2020-11/ (51972563, 53131839), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1218662, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CELI REGINA MATIAS TOMAS, matrícula 150.909-8, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 056/2016-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, com reposição de peças, originais de fábrica e materiais de consumo em gasômetros da marca AVL/ROCHE, modelo OMNI, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 0060-014445/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00524111/2020-45 (51813686, 53130808), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1218662, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES-DF

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00048213/2019-17/(52996009, 52999797); (53012670, 52754458), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) o fornecimento interrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados do Hospital Regional do Guará, conforme processo nº 00060-00393513/2018-77, a saber: 1. RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1.673.372-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRGU/SRSCS e KELY RODRIGUES MOURÃO, matrícula 0137750-7, lotado(a) no(a) GAMAD/HRGU/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF, 2. ROSEMARY CALDAS PEREIRA,

matrícula 1437069-7, lotado (a) no(a) NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HRGU e LUCIANE DE OLIVEIRA MORGENTAL COSTA, matrícula 02147130, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética do HRGU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KATIA FERNANDA LEO COELHO DE ANDRADE, matrícula 133.390-9, lotado (a) no(a) ISM/SES, como Executor(a) Titular e ANA PAULA MARTINS DE MELLO, matrícula 146.609-7, lotado(a) no(a) ISM/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva LTDA, que tem por objeto o(a) o fornecimento interrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das unidades da Rede de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00551328/2020-28, (52893101, 52893337), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANA PAULA MARTINS DE MELLO, matrícula 146609-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM e KÁTIA FERNANDA LEÃO COELHO DE ANDRADE, matrícula 133390-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCS/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 138.288-8, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO, como Executor(a) Titular e GLEIDES RODRIGUES PEREIRA, matrícula 145.324-6, lotado(a) no(a) SOB/DIRASE/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, que tem por objeto o(a) a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-003188/2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503050/2020-82/ 51118096, 52996169 e 53000054, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, matrícula 1.678.113-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1 e LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.443.975-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CELI REGINA MATIAS TOMAS, matrícula 0150909-8, lotado (a) no (a) GENF/HRG/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 051/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, que tem por objeto o(a) a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA e VENTILADORES PULMONARES da marca TAKAOKA pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-002824/2016.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00524478/2020-69, 51969798, 53012425, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 121866-2, lotado (a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 198.689-9, lotado(a) no(a) HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL como Executor(a) Titular do Contrato nº. 011/2016 -SES/DF, celebrado com a empresa : STARTEC CIENTÍFICA LTDA, que tem por objeto o(a) a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos da Citopatologia e Anatomia Patológica da Secretaria de Estado de Saúde-DF, conforme processo nº 0060-003189/2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00514654/2020-54/ 51425763, 52116213 e 52117057 ), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARCOS EMANUEL DE ALCÂNTARA SEGURA, matrícula 154.513-2, lotado(a) no(a) NUAP-HMIB e FLÁVIA NATALIA PEREIRA DA MOTA, matrícula 01427628, lotado(a) no(a) NUAP-HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA RIBEIRO REGO, matrícula 1.441.377-9, lotado(a) no(a) Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Rodoviária/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 235/2014-SES/DF, celebrado com a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, que tem por objeto o(a) Locação de imóvel na Região Administrativa da Cidade de Brasília/DF, sendo no Setor Comercial-SCS, composto por 02 (duas) subsolo, térreo e sobreloja, perfazendo uma área útil construída de 1.216,68 m², sendo toda a edificação de acordo com as exigências da SES/DF, obedecendo a planta arquitetônica elaborada pela engenharia da SES; O presente objeto visa a implantação do CAPS ad III-RODOVIÁRIA, para atender a região central de Brasília, a qual configura-se como região vulnerável na área de álcool e outras drogas, no endereço Quadra 05 Bloco "B", Loja 73-Sector Comercial Sul, Brasília/DF CEP 70.305.000, na Região Administrativa RA I, conforme processo nº 0060-008589/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00523935/2020-06/51807628, 52894492), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. CAMILA DE ARAUJO COSTA, matrícula 1441380-9, lotado(a) no(a) Caps AD III Candango/Rodoviária, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSC/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONCALVES MACAU

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLUCI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 123.834-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00550099/2020-24.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 06 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 27, ONDE SE LÊ: "...16819942; ALEXANDRE MARCO DE LEON; 20/11/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,74...", LEIA-SE: "...16819942; ALEXANDRE MARCO DE LEON; 20/11/2017; CM31; TERCEIRA I; 10,00...". TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, página 25, a concessão de Progressão Funcional à servidora RENATA LIMA VIEIRA, Matrícula nº 14430061, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando o cargo Técnico em Saúde, na especialidade Técnico Administrativo, passando da referência TERCEIRA I – TS31 para a referência TERCEIRA II – TS32.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 306, a concessão de Progressão Funcional à servidora RENATA LIMA VIEIRA, Matrícula nº 14430061, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando o cargo Técnico em Saúde, na especialidade Técnico Administrativo, passando da referência TERCEIRA II – TS32 para a referência TERCEIRA III – TS33.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017, página 25, a concessão de Progressão Funcional ao servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Matrícula nº 14416220, integrante da Carreira Médica do Distrito Federal, ocupando o cargo Médico, na especialidade Médico - Reumatologia, passando da referência TERCEIRA I – CM31 para a referência TERCEIRA II – CM32.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2017, página 05, a concessão de Progressão Funcional ao servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Matrícula nº 14416220, integrante da Carreira Médica do Distrito Federal, ocupando o cargo Médico, na especialidade Médico - Reumatologia, passando da referência TERCEIRA II – CM32 para a referência TERCEIRA III – CM33.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de OUTUBRO/2020, integrante da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE....: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 1673316-9; THIEGO PEDRO FREITAS ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/10/2020.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram

o interstício no mês de JANEIRO/2021, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147590-8; DENISE MARIA FIGUEROA BRETAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021; - 0147591-6; CLAUDIA CARDOSO DE AQUINO ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/01/2021; - 0147594-0; MICHELLE PEREIRA DA PAIXAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/01/2021; - 0147610-6; SIMONE ARAUJO GOES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/01/2021; - 0147613-0; FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/01/2021; - 0147620-3; MARIA DO DESTERRO SANTOS CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2021; - 0147624-6; RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021; - 0147643-2; ROGERIO PAULO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/01/2021; - 0147647-5; GLACI BERNADETE BRENTANO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021; - 0147650-5; GLACIENE CAMPOS VALERIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/01/2021; - 0147653-X; VANESSA ALVES DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021; - 0147661-0; ROGERIO ALVES DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147660-2; LUANA OLIVEIRA ORNELAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/01/2021; - 1431469-X; LUCIANA DE MELLO GONCALVES PAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1441306-X; GIAN CARLO DIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021; - 1441331-0; SILVANO JOSE DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021; - 1441361-2; DANIELLE MARTIMIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021; - 1441367-1; RONAN MALAQUIAS NUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021; - 1441435-X; DANIEL PIRANGI SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441546-1; CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA ABREU; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0159568-7; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159588-1; MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159697-7; GLYDEANE CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/01/2021 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137284-X; KENY SOARES RODRIGUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/01/2021 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1441595-X; SEBASTIAO JOSE DA ROCHA NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701039-04 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0140101-7; JUSSARA RAMALHO MARQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159416-8; RENATA BRANDAO ABUD; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159447-8; ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0173739-2; MELINA BELINTANI SWAIN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1661955-2; CAMILA NAVES ABATH; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/01/2021 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441627-1; FERNANDA CHARBEL JANIKUES SAMPAIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0173984-0; MICHELLE SILVA CARVALHO VELLUDO MORAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441253-5; DORALICE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441299-3; FABRICIO FERNANDES ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441303-5; ANA LUIZA BULKOL MANTOVANI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441359-0; RUBIA MARINARI SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0150122-4; PATRICIA FRECHIANI TEIXEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/01/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0174013-X; MIRNA POLIANA FURTADO DE OLIVEIRA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2021; - 1441262-4; MAYRA SIQUEIRA BATISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140042-8; ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159174-6; ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159215-7; GISELE RIBEIRO ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159253-X; INARA BESSA DE MENESES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159406-0; RAQUEL MOTTA DOS REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159563-6; KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159620-9; ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173995-6; FERNANDA LEDES BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/01/2021; - 1441270-5; ARIANE MARIA DA SILVA VIEIRA BUENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441405-8; GEANDRO DE JESUS DANTAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0147674-2; ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/01/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441445-7; ANGELA MARIA SACRAMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152897-1; MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153090-9; CRISTIANE GARCIA DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153096-8; RITA VILMA MOREIRA LEITAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0174073-3; ELIZABETE ABREU VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174177-2; ISA ARAUJO LEAL; SEGUNDA V;

SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174195-0; GILNEY GUERRA DE MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021.

HBDF...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147625-4; JAIRES RODRIGUES SANTIAGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2021 | 701015-01 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0152636-7; ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0152621-9; PAULA GONCALVES MACEDO GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021; - 0152684-7; JOSE MARIA DE SOUZA NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021; - 0174038-5; ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152661-8; MANOEL LUIZ NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441347-7; ANDRE MAURICIO FERRARI BELTRAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441492-9; VICTOR NETTO FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2021; - 1441532-1; GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441560-7; MAIRO GROSSI MORATO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021; - 1441714-6; RICARDO BARROS MARTINS REZENDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159564-4; RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1441585-2; CICILIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 701025-04 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0140098-3; TATIANA CHIARA COSTA GUERRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/01/2021; - 0140103-3; ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/01/2021 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0152542-5; SORAYA SBARDELLOTTI DE VASCONCELLOS BRAGA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441587-9; CAMILA LEAL MATHIAS RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/01/2021 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1441760-X; ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/01/2021 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1441551-8; IGOR BRENN CAMPBELL BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0152699-5; FLAVIO FARIA DA COSTA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1662376-2; ALESSANDRO GUTERRES TARANTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/01/2021 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441482-1; CAMILLA VIEIRA VALADAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441483-X; JULIANA LASNEAUX RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021; - 1441539-9; EDNEY DE RESENDE MOURA FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021; - 1441618-2; VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0152590-5; RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441494-5; FLAVIA DE FREITAS RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0152586-7; RODRIGO AIRES CORREA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441558-5; REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0174183-7; PATRICIA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA VENANCIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 0152742-8; GUILHERME ANTONIO VELOSO COARACY; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/01/2021 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441593-3; PEDRO RINCON CINTRA DA CRUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441594-1; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/01/2021; - 1441636-0; HERBETH FRANCO QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441686-7; FERNANDO VICTOR DO CARMO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0152563-8; JANAINA DE PAULA DIAS MENDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021 | 701057-01 - MEDICO - CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0152617-0; GUSTAVO BASTOS RIBAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0152712-6; ANDRE LUIZ GUIMARAES CAMARA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701074-02 - MEDICO-COLOPROCTOLOGISTA; - 1441579-8; MARIA BIANCA DE LACERDA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441332-9; NATHALIA LOBAO BARROSO DE SOUZA SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159166-5; RAFAELA BERTOGLIO ESCHER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159169-X; YARA CARLA LIMA PRACIANO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159438-9; ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441370-1; MAURICIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441384-1; CARLA ROSARIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152953-6; EMIVAL PEREIRA DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153095-X; SHEYLA DIAS COIMBRA DA CUNHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153156-5; CLEIDE MARTINS GONCALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173770-8; PAULO XAVIER DA COSTA FILHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173932-8; BAZIRLETE FERREIRA MARQUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174057-1; MARINEZ MARIA CAMPOS;

SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1673005-4; THAIS TAVERNARD TRINDADE RIBEIRO DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/01/2021.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 701030-01 - MEDICO - MED. FIS. E REABIL; - 0152664-2; MAIKE SCHADEN ISHIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/01/2021 | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441432-5; MAURI CALDEIRA REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 701052-01 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0152645-6; IZUMI KURATA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021 | 701053-02 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 1441672-7; MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441320-5; MARIA ISABEL MEGRES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159607-1; VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152852-1; WANI MENDES BATISTA ANCHIETA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173803-8; KELY CRISTINA BEZERRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021.

HSVP...: - 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441434-1; VANESSA LUIZ GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441337-X; MARIELA DE CARVALHO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173790-2; ALINE BATISTA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174118-7; JULIO CESAR CARVALHO DA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147641-6; DEISE DE SOUZA MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/01/2021; - 0147666-1; JOSE RENATO DE CERQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/01/2021 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1441324-8; VANESSA DE SOUZA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021; - 1441351-5; JURACY FERREIRA LOURENCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1441277-2; LEANDRO GONCALVES COSTA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0174160-8; EDUARDO DE CASTRO LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0150128-3; OLIMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 25/01/2021; - 0152558-1; WENDEL DOS SANTOS FURTADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0152639-1; WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021; - 0152666-9; MARIO CAPP NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0152715-0; JONATAS FERNANDES DA SILVA CAMELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1441576-3; RODRIGO DE SOUZA MACIEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152554-9; ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0152687-1; LEYLA MARIA COELHO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0159256-4; WALERIA CHRISTINA PALHARES PIRES LOBO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0174219-1; VITOR MARTINS CODECO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1437367-X; MARCO ANTONIO CORREA REBELLO CEZAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/01/2021 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0152669-3; CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701025-04 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0140102-5; ANDRE NEVES MASCARENHAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152575-1; WANESSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2021; - 0159315-3; CYRLAINE APARECIDA CASAGRANDE BARRETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159318-8; ALESSANDRA ROSA BATISTA CORREIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159648-9; ILMA CRISTIANA DE CASTRO CAVALCANTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/01/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1662368-1; MARIANNA ZABELLI SALVIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021 | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1677991-6; MARA ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS NEVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/01/2021 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0152682-0; FABIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/01/2021 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441607-7; NAIARA BICALHO DA CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441620-4; FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152574-3; EMANUELLE LOPES VIEIRA MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021; - 0159152-5; MARCONI ZADOK LORDELO SOUZA NEVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159258-0; MOEMA ARCOVERDE BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0152662-6; LICIA ZANOL LORENCINI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0152744-4; HELOISA GLASS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441499-6; FABIOLA LEO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441349-3; JOZEPHINA GUERRA GRANGEIRO LEITE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021; - 1441533-X; NIEDJA SANTOS GONCALVES TSUNO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441538-0; ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441553-4; WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS; SEGUNDA III;

SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441438-4; ROGERIO GONCALVES VASCONCELOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0173506-3; BERARDO AUGUSTO NUNAN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174226-4; JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0173750-1; RAQUEL ALVIM ROCHA TEDDE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441291-8; CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441304-3; ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441327-2; ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441364-7; LIGIA TRISTAO CASANOVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441394-9; IURI BEZERRA LUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441389-2; THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAYS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441171-7; JOVANE BELARMINO CORDEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441271-3; CAROLINA SAMPAIO VAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441297-7; GEUCILENE VIEIRA LOPES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441317-5; GETULIO HENRIQUE FERREIRA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441322-1; CARLA SENE DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441354-X; MAIRLA SOARES ROLIM CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441392-2; IVY DANTAS SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441470-8; MARINA DA PAZ MONTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2021; - 1441472-4; JAMAIRA LANNA E SILVA ANCHIETA BARCELOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441473-2; GUAIA MONTEIRO SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159140-1; GABRIELLE DA FONSECA CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021; - 0159216-5; KALIANE PINHEIRO FALCAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159419-2; FERNANDA DE ALMEIDA VELOZO MEIRELES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159445-1; DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159613-6; JULIANO PEIXOTO DE PINA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173499-7; VANESSA SUZENY COELHO PLUTARCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2021; - 0173775-9; JUREMA PAULO DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2021; - 1441252-7; ISABELA BORGES BOTELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441281-0; MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441288-8; SARAH RAFAELA SILVA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441293-4; PATRICIA DE CASTRO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441294-2; MAYARA REGINA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441371-X; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441377-9; VANESSA RIBEIRO REGO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441380-9; CAMILA DE ARAUJO COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441382-5; LEONARDO DE FRANCA FEITOSA SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441390-6; SARA THALITA RIBEIRO DE MAGALHAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441410-4; LETICIA RODRIGUES CIPRIANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441412-0; KARINA BERNARDINO DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441413-9; VIVIANE VILELA COUTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441439-2; ZEILA DE SOUZA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441443-0; KAREN QUEIROZ ANDRADA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441444-9; PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE MAGALHAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441504-6; LARYSSA OLIVEIRA LEO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441505-4; DEUZUITA SANCHES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1441436-8; FERNANDA CECILIO RODRIGUES VALE MERLOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1662359-2; MARIANA DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/01/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441260-8; ROBERTA VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441268-3; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441310-8; MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441312-4; TATIANE FIGUEIREDO SIMOES VERSIANI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441325-6; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441403-1; STELAMARIS FERNANDA QUEIROZ ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441512-7; LIDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441519-4; JOAO DANIEL FERREIRA MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 0152958-7; ADRIANA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173543-8; SONIA REGINA PEREIRA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173845-3; FLAVIO MIGUEL CARDOSO FERNANDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173902-6; ANDRESSA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; -

1431478-9; MORGANA CABRAL MENDES DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/01/2021; - 1437114-6; JESSYCA ROBERTA SOUZA PERSIANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147599-1; EDSON DE ARAGO PIREZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/01/2021 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0147680-7; ESDRAS BUENO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/01/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159455-9; CYNTHIA DE CARVALHO TAVARES DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0152718-5; FLAVIA MACHADO GONCALVES SOARES PESSOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152660-X; ENEYDE ANDREYA CALHEIROS PINHEIRO RIOMAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/01/2021; - 0159461-3; FABIANO ANTUNES MIQUELANTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1662237-5; MARIA APARECIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159593-8; DAVID MAIA PARAENSE FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0173544-6; KENICASSIO JESUS BATISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0173565-9; EMMANUELLE DE SOUSA NEAS PEDROSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174060-1; MESSILENE CAVALCANTE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0159132-0; FLAVIA OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/01/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0152678-2; SHEILA PACHECO SILVA DE AZEVEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0173500-4; MARIANA AIRES VIEIRA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174098-9; TALITA LEMOS ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441449-X; CYNTHIA RAMOS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441450-3; JULIANA TIEKO KAMIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0150092-9; KENIO MARLOS LEMES MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/01/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441305-1; GLAUCIA SILVEIRA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140023-1; ANTENOGENES MEDEIROS CAVALCANTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441307-8; VANGERLINA DIAS CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441316-7; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441411-2; LAISE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136461-8; ANDREA MOREIRA BRASIL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/01/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441308-6; LARISSA RENATA DE OLIVEIRA MAZEPAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152853-X; MARCO AURELIO COSTA CESAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173504-7; GENILDA EMERICK MARTINS PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173553-5; MARTA ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173584-5; GEORGE LUIZ GIL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173629-9; ARI RODRIGUES CARNEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173631-0; CRISTIANE SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173642-6; JACIRENE MOURAO DE ARAUJO DINIZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173652-3; CRISTIANY RODRIGUES BARBOSA DE FIGUEIREDO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173667-1; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173673-6; DANIELA GIOVANNI PRADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173675-2; MARIA DO AMPARO CRAVEIRO E SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173705-8; CRISTIANE ARAUJO SOARES NEPOMUCENO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173726-0; FABIANE DE ARAUJO MIRANDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173787-2; JOAO PAULO FERNANDES VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173801-1; JAQUELINE CASTELO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173813-5; NERIVALDA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173940-9; MARIA APARECIDA DO AMARAL ILDEFONSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173987-5; ROZANIA ANGELO LEAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173997-2; MIRACI ADRIANA DIAS CECILIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174020-2; VERA LOPES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174023-7; ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174037-7; VALDENICE DE AZEVEDO DANTAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174071-7; VALERIA GONCALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174182-9; JOSANE SUAIID VARGAS NUNES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0173795-3; ROSANE DE MENEZES LEITE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174257-4; JULIO CESAR MESQUITA PINTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147648-3; LUCIANO TELES BORGES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147646-7; ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 05/01/2021 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1441503-8; WECSLEI MACIEL DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152611-1; RODRIGO CRUVINEL ROCHA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/01/2021; -

0173607-8; FABRICIO LEONEL COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441657-3; RICARDO MONTE SERRATE SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441468-6; LUCIANA CORTES DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441677-8; DANYELLE GONCALVES BOREM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152577-8; ANA CAROLINA AMUI MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0159427-3; MARCOS SEITI NAGAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159462-1; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159463-X; GILMARIA BORGES SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159464-8; ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0173827-5; TOMIO MAURO TOGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441418-X; CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021; - 1441431-7; LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021; - 1441575-5; ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441604-2; LEILA MARIA DA SILVA FRANCISCO TRISTAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021; - 1662383-5; THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021 | 701039-01 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0152747-9; GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152615-4; TATIANA FONSECA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021; - 0152716-9; ANDREA NOGUEIRA ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0159156-8; MARCIENE DE FATIMA QUEIROZ SEIXAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159297-1; RENATA FRIGI DENARI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/01/2021 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441599-2; THIAGO INACIO DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1662178-6; ANA GRAZIELA SANTANA ANTON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441564-X; CLARISSA DE CASTRO FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 701046-01 - MEDICO - SANITARISTA; - 0152745-2; MARILIA GAVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0159459-1; MARCUS VINICIUS NAVES CARNEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701048-01 - MEDICO - TISIOLOGIA; - 0152740-1; GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441489-9; ADRIANO VELOSO DO AMARAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0173494-6; MARCIA DE CASTRO BOTELHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0173862-3; FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0174055-5; ARTHUR CABRAL DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441374-4; CRISTIANE BATISTA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441602-6; POLIANE NORONHA DE SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441762-6; PRISCILA DE CARVALHO CURY MAZZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/01/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441329-9; ENIO MANGABEIRA CHAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140016-9; EMERSON VALADARES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/01/2021; - 0140019-3; DANIELA DE MORAES ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441328-0; VALERIA SOUZA DE MENDONCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441362-0; TEREZINHA BORGES VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441388-4; ADELINA MARIA CARDOSO DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441458-9; ELAINE MARIA DA SILVA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441474-0; DENISE SILVA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441507-0; KARINA APARECIDA FIGUEIREDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159155-X; ELISANGELA ALVES DE MORAIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159242-4; JULIANA FELIX SILVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159635-7; IZABEL CARVALHO DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1441247-0; BRUNA GABRIELLA BATISTA SAMPAIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1662348-7; FRANCISCA LOPES DA SILVA MARCELINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/01/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0147589-4; RENATA DA NOBREGA SOUZA DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/01/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441509-7; THAMIREZ FRANCELINO MENDONCA DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441510-0; HELLEN DELCHOVA RABELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441511-9; ISIS CAROLINE SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147652-1; MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/01/2021; - 0147686-6; ANGELA MARIA SOARES TEIXEIRAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/01/2021; - 0152846-7; SANDRA REGINA DE CASTRO GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152858-0; CLAUDIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152860-2; CLEVES APARECIDA PINTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152949-8; SANDRA FRANCISCO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153057-7; EVA SIQUEIRA BRAGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153052-6; VIVIANE DA

SILVA RABELO ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/01/2021; - 0153113-1; FLAVIA ALBUQUERQUE SALES DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/01/2021; - 0173503-9; MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173533-0; ALESSANDRA PAIXAO FAGUNDES CHAVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173546-2; EUNICE JULIANO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173552-7; ELLIS REGINA TOLEDO BIDU FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173587-X; RUTE DE SOUZA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173648-5; ROSA MARIA PAULINO DA S AMERICANO DO BRASIL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173649-3; FABIA JANE BARCELOS CAMARGO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173660-4; JULIANA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173662-0; MARCILENE PEREIRA DA SILVA MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173672-8; LUISA VIEIRA MARQUES MACIEL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173731-7; EVANDETE GONCALVES DE AGUIAR DIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173734-1; VERA LUCIA COSTA DE ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173735-X; LIDIANE CRISTINE TAVARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173789-9; EDNEIDE RODRIGUES PALMA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173792-9; MARIA EDILEUZA DE LIMA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173796-1; MAIRA LIMA MENDES ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173799-6; GLAUCIA DOS SANTOS VICENTE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173809-7; ZULMIRA LIMA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173849-6; JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173850-X; MICHELLE BRAGA FREIRE DE LUCENA MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173853-4; GILIANI LAURIDIAN VICENTE LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173855-0; GLEICIANE DIAS MORAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173870-4; MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173882-8; SILVANA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173911-5; CECILIA RAFAELA VASCONCELOS OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173914-X; MARIA LUCILENE PEREIRA SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173924-7; DEUZA SANTOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173952-2; CELMA RODRIGUES CAMPOS MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173954-9; AURECY DE ARAUJO LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173958-1; GARDENIA CRISTINA AMARAL MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173964-6; KARINE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174033-4; SANDRA RAQUEL GUEDES TORRES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174043-1; MARLEN DE JESUS ROSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174046-6; SONIA FERREIRA ALVARES DE BARROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174108-X; ANDREA REGINA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174121-7; LUZIMAR COSTA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174216-7; JOSANE VICUNA BARBOSA BOTELHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174237-X; ELIDA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174239-6; FABIANA SOUZA BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0185555-7; NUBIA FERNANDES DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/01/2021; - 1431479-7; LILIAN MARIA RANGEL DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147604-1; EDILEUSA CORDEIRO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021; - 0147605-X; FLAVIO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/01/2021; - 0147618-1; JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/01/2021; - 0147655-6; ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152607-3; LUCIOLA NUNES BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0159180-0; LEILA AVINTE CORREA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152564-6; KATIA PAULA DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0159154-1; MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159309-9; MARIA DE FATIMA ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159424-9; ELAINE DA SILVA BORGES RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159466-4; DANDY SHINICHI YAMAUCHI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159468-0; LUIS OTAVIO BIAZOTO MASSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159566-0; ANNY KELLER LOPES BERGAMINI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159599-7; FRANCISCO BATISTA DE PAULA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0173690-6; JOSE CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441416-3; HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441586-0; CAIO MEDEIROS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1441570-4; SIMONE DE PAULA AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441478-3; JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441541-0; MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021; - 1441565-8; LARISSA FRIGGI LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021; - 1441568-2; GEORGE DUTRA ACIOLY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021; - 1441663-8; RENATO NAKAD GOUVEIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021 |

701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1441673-5; RODRIGO BRANDAO BRAGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152581-6; ANDREA DE SOUZA SAID; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0159487-7; KEYLLA VIRGINIA DA FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441433-3; MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1432887-9; LOURENCO DE ARAUJO APOLINARIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021; - 1441588-7; CRISTIANNE LEAO CALACA DOMINGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021; - 1441630-1; FLORICE PEREIRA DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441566-6; ELIANA TELES DE GOIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0159151-7; WIRIZ MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441591-7; OMAR NAYEF FAKHOURI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0152691-X; ISABEL FERREIRA SAENGER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441531-3; MARYANA DE LIMA MAFFEI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0173762-7; MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174042-3; KARLA SANTOS GOMES MACEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441577-1; KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441344-2; JANAINA TEODORO DE SOUSA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441484-8; ALINE XAVIER DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441261-6; MARINA SOUTO DE SANTANA LINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441379-5; DEBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441497-X; LUCILENE DA CONCEICAO JACOBINA PASSOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159160-6; ELIZANGELA CRISTINA DE MENDONCA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159164-9; EMMANUELLE BALDUINO PONTES ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159178-9; MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159239-4; ELIANE DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159247-5; ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159435-4; RICARDO BARBOSA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159444-3; CELIA MARIA PIRES PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159479-6; ANDRE GOMES AMORIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441442-2; DANIELE LIMA DE BESSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441522-4; LORENA DIAS FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441549-6; LILIANNE LEITE E LIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137327-7; VANIA HILARIO TAVARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/01/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1662291-X; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152905-6; IVO ALVARO ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152922-6; ADILSA DE CARVALHO COUTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152988-9; MARCILENE CARIRI DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153031-3; FRANCINEIDE RODRIGUES SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153049-6; SILVANA NEGRAO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153050-X; ALEXANDRA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173541-1; KEILA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173549-7; DANIELE DA SILVA EVANGELISTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173592-6; LAUDECI XAVIER FEITOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173610-8; THEREZA CRISTINA BERNABE OLIVEIRA MEIRELES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173654-X; SANDRA LUCIA SILVA COSTA XAVIER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173655-8; JULIANA SILVA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173665-5; MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173710-4; MARIA DE FATIMA PACHECO ZICA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173727-9; EDIVALDA RIBEIRO DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173791-0; LUCIMAR NUNES CORDEIRO BORGES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173804-6; IVANEIDE PINTO DE MESQUITA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173840-2; EDINAURA CHAGAS RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173844-5; CLEUZANI SOARES COELHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173848-8; ADRIANA DA SILVA AMARO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173884-4; INES ANGELICA ALVES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173891-7; RUBENS ALBERTO VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173903-4; ANA CAROLINA OLIVEIRA NOBREGA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173909-3; MICHEL DUARTE DA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173918-2; TATIANE LISBOA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173925-5; LEIDIANE ELIANA DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173956-5; SANDRA LISBOA CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173957-3; SIRLENE DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173986-7; IRIS DE FATIMA

BRITO FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174054-7; CARLOS NEVES FLORES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174068-7; DAIANA BRITO TORRES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174196-9; SILAS AMILCAR SOUZA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 1431408-8; SOLANGE SOARES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/01/2021; - 1431437-1; CLAUDIA CRISTINA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1437364-5; VERA LUCIA DA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/01/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0174222-1; RONALDO PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147598-3; DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/01/2021; - 0147662-9; MARIA DE FATIMA MUNIZ DE SALES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/01/2021 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152536-0; CLAUDEMAR ANTONIO DE FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021; - 0173574-8; ADRIANA NAVARRO MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0135448-5; RICARDO ALVARENGA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/01/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152686-3; KARLA DE SOUSA CORREIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0173913-1; LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441619-0; BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159265-3; VANDO CARLOS PACHECO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159275-0; FERNANDO FARIAS DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159276-9; ALMIR ESTEVES RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441398-1; LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441500-3; THASIELY MOURA FARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441502-X; JOSE NOLETO SALES NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1662953-1; DANIELA SANTA ROSA QUEIROGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0159209-2; VANDERLY CORREA PERES TORRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159305-6; ROQUE MENDES DE SOUZA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159306-4; DENES RIBEIRO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159324-2; FRANCESCO RICCIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159426-5; HELGA NASCIMENTO ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/01/2021; - 0159565-2; ELIDA MORAIS DE VASCONCELOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159596-2; RENATA CARLOS FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159652-7; MARIA PIA DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441417-1; DANIELLE XAVIER NUNES NUTELS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441609-3; CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021; - 1441639-5; PAULA GIANI FONSECA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1662240-5; FABIANA CHRISTINA ARAUJO PEREIRA LISBOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1441665-4; INARA CREA DA COSTA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441476-7; MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441477-5; MARCOS RESENDE FENELON; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441481-3; LARISSA ROSA GODINHO ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441528-3; RICARDO ARAUJO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441671-9; FABRICIO TADEU BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1441490-2; JALUSA BERTHOLD CAVALEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159295-5; MARCELO LIMA DE MENDONCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159486-9; LORENA DAMASCENO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0173484-9; RAFAEL SAMPAIO DE ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441537-2; FABIANO ARANTES RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441601-8; CRISTINA FERREIRA E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0159450-8; ITAMAR PALMEIRA FIGUEIREDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441409-0; FABRICIO PRIMITIVO MATOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 1441581-X; JOELE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152559-X; FERNANDA SALUSTIANO COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021; - 0152565-4; LUCIANA DE MELO RUSSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021; - 0152635-9; PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441610-7; DANIELLE BARBOSA DE MACEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441621-2; EMMANUELLE CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021; - 1441654-9; JULIANA CARVALHO CONSTANTINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0159274-2; CARLOS DOS SANTOS KUCKELHAUS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159289-0; ROGERIO BRAZ BARBOSA DE FARIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159415-X; ANNA CRISTINA ALVES DE

ALBUQUERQUE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159571-7; ELLEN CHRISTINA ROCHA DE BRITO PAULINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0173483-0; DANIELA PINHEIRO CURADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/01/2021; - 0173539-X; PAULA GARCIA DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0173545-4; DEBORA POMPEU MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0173772-4; CARLOS EDUARDO ARAUJO FAIAD; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174084-9; MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174125-X; VALDIVINO DINIZ LINHARES NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174167-5; ANA MARIA CABRAL RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441552-6; DIOGO NOGUEIRA BATISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1662370-3; DANILO VILARINHO FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0173515-2; HELENISE APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441233-0; RENATA ALMEIDA TAVARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441249-7; REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441256-X; KILVIA QUEIROZ BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/01/2021; - 1441289-6; SANDRA MARIA VITORIA CALHEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441302-7; SIMONE BOHRY DE OLIVEIRA PRATA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441334-5; ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441369-8; KELLY CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441373-6; ANDREA GALVAO DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441387-6; HELEURA CRISTINA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441451-1; MARIANA FREITAS CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441314-0; SHEILA BARBOSA CABRAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441339-6; VIVIANE GOMES DE PAULA NOVAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441342-6; LARISSA CARVALHO TOTH; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441360-4; LUCIANO AMORIM MESQUITA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441400-7; WALESKA BATISTA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441421-X; ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441461-9; DEBORA BRASIL MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441471-6; ELIZANGELA CARDOSO RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159103-7; ILMA CAMILO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/01/2021; - 0159163-0; LEA GRAZIELA NUNES PORTELA MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159167-3; GISELLA SOUZA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159173-8; MICHELLE CAMPOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159176-2; CYANEA FERREIRA LIMA GEBRIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159246-7; LILIAN SILVA MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159249-1; JULIANA SOARES DE FRANCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159251-3; FLAVIA MARTINS SOARES TAVARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159254-8; MONNA MICHELLY BATISTA JUNQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159407-9; MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159436-2; KARINE CARDOSO LEMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159442-7; FABIANA SANTOS DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159446-X; IRANY ESTHER DA MOTA VITORIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173604-3; CLAUDIA PALMENZONE ROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2021; - 1441257-8; ADRIANA DE LIMA STECKELBERG; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441266-7; PAULA TALITA ALVES DA SILVA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441323-X; RITHYANE DA SILVA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441330-2; SUELEN MAGNA DE FARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441336-1; ANDRESSA DE FRANCA ALVES FERRARI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441338-8; CHRISTINE PAULA MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441341-8; LEONARDO MOLINA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441343-4; PATRICIA DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441352-3; DAYANE ABADIA SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441365-5; THAYANE LIMA SANTIAGO RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441383-3; DAYANNY NOGUEIRA RODRIGUES ULHOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441385-X; STEFANE LAURA NUNES SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441623-9; ROSINEI CARDOSO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/01/2021; - 1662365-7; DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/01/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136468-5; MARIA MARTA DUVAL DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/01/2021; - 0137338-2; ANDERSON SCHEFFER DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/01/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 144145-8; PAULA NOGUEIRA DE MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1662366-5; LORENA BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/01/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441258-6; THIARA DIAS CAFE ALVES MARIANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441326-4; DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441357-4; AMALIA MOREIRA SAUDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441363-9; KENIA LUCIA CRISOSTOMO CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441366-3; BEATRIZ GONCALVES PORFIRIO; SEGUNDA III;

SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441523-2; LENICE CAVALCANTE BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147638-6; CATARINA STER PARK WINNIK DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/01/2021; - 0152862-9; MARIA ELIECY TAVARES ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152886-6; LUCIANA DIAS DA SILVA VALENTIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152903-X; ZILDA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152927-7; MAGNA KLESIA DE OLIVEIRA LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152942-0; MARIA LUCIMAR GONCALVES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152972-2; SIMONE DAS CHAGAS RABELO RORIZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152990-0; SANDRA ALVES DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153006-2; VILEIDE PEREIRA DE JESUS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153014-3; MARIA APARECIDA LIMA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153084-4; ADRIANA MARTINS MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173490-3; JANDIRA DE SOUSA DANTAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173492-X; EMANUELA APARECIDA DE SOUSA LOBO FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173502-0; FABIANO LUCIO ALVES RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173507-1; FABIO GERVASIO CAMARGO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173566-7; FRANCISCA PATRICIA GOMES FURTADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173581-0; ERINALDA PEREIRA DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173585-3; CLERIA SOARES LIOILA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173591-8; ADENILDES LACERDA FERREIRA MACHADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173595-0; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173597-7; NEIDE RODRIGUES VIDAL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173599-3; ANGELICA TEIXEIRA MANGABEIRA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173601-9; SANDRA FERREIRA DA CRUZ TORREAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173605-1; SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173632-9; ELISANGELA MARINHO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173653-1; SILVIA BARRETO DE MORAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173657-4; LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173663-9; CRISTINA DOS REIS COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173679-5; ADRIANA DOS SANTOS SILVA FIGUEREDO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173681-7; AUANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173682-5; EDUARDO RODRIGUES LIMA DE VASCONCELOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173707-4; ELIANE LACERDA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173728-7; JAIRO PEREIRA DE SOUSA AGUIAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173756-2; VALERIA CRISTINA AZEVEDO MAGALHAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173788-0; SILVANA GONCALVES AGUIAR DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173811-9; LEOSMAR GOMES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173843-7; LUCIA NILVA DE SOUSA QUEIROZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173854-2; KARLA VENCESLAU DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173880-1; SORAYA LARA DE JESUS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173915-8; ANGELA KARITA VICTOR GAMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173927-1; RAMON SILVA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173933-6; GREICE TOURINHO HINOSTROZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173934-4; REGIANE REBECA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173961-1; ARINETE DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173965-4; KENIA ALENCAR DE ARAUJO SANT'ANA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173968-9; ROSANA GOMES DOS SANTOS ARRUDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173989-1; DIVINO APARECIDO DOS SANTOS LEAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174024-5; ANDREA GONCALVES DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174029-6; DANIELLE JULIANA ALVES DE SALLES DE ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174041-5; MARIA VALERIA SALES PONTES DE AGUIAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174044-X; LILIANE DE SOUSA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174045-8; TELMA RODRIGUES LEMOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174049-0; PETRONILIA DE ARAUJO VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174069-5; GICELDA KEITANY POLICARPO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174076-8; KELLY DE CARVALHO LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174077-6; VIVIAN DE SOUSA TRINDADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174117-9; ARLETE MENDES DOS REIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174123-3; MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174130-6; ELISANGELA SILVA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174185-3; MARCIA PEREIRA DUARTE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174189-6; IEDA ROCHA DO ESPIRITO SANTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 1431406-1; HILDENE PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/01/2021 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1441251-9; SALVADOR ABREU DE SA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/01/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0173837-2; ODINEIA FERNANDES COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140087-8; LECI LOPES PACHECO; UNICA XIX; UNICA XX; 09/01/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672849-1; GISELE MATOS DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 6010-02 - MOTORISTA; - 1441407-4; LINDINALVO FERNANDES SATELIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152588-3; RICARDO AUGUSTO NAHUZ DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159279-3; CASSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159624-1; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441687-5; SAMARA SILVA OLIVEIRA KOZAK; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152627-8; LUIS CARLOS BROCH; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0159298-X; SABRINA IRENE CASTRO GADELHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159300-5; DEBORA PIPAS DE SIMONE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159302-1; AGDA FERREIRA LIMA NAKATA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159308-0; PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159314-5; ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159322-6; WILDSON DE OLIVEIRA PASSOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159421-4; CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159457-5; KAREN ANELIZE TOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0174200-0; CEZAR GONCALVES GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1441638-7; MARIANA ANAUE LOZI DIAS CHAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159294-7; KENICASSIO JESUS BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159598-9; EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2021 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441547-X; HIGOR MICHELL DE MELO FALCAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2021; - 1441596-8; FRANCYNE BRITTO FUNAYAMA PAPA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441635-2; CASSIO MURILO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1662389-4; FABIANA DE CARVALHO TAVARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441652-2; CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0152571-9; CELSO DE PAIVA MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1433123-3; NAUBER FERNANDES DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2021; - 1441534-8; FERNANDA AFONSO MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021; - 1441543-7; GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/01/2021; - 1441557-7; GERALDO MAGELA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021; - 1441569-0; ISABEL CRISTINA LEAL FIRMINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021; - 1441626-3; BRENDA CARLA LIMA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441574-7; FREDERICO VIANA NEGRAO DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/01/2021 | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1678077-9; GUILHERME DANTAS RORIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/01/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0159296-3; LUCIENE EMIKO ARAKAKI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0173556-X; MARCELO JOSE JANUARIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0173766-X; SUELY DE GASPAR BRAVIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0173861-5; GIZELLE RIBEIRO RODRIGUES ALVES CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441493-7; CARLOS MARQUES CHAVEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/01/2021 | 7011-02 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1441669-7; PAULO DOLABELA DE LIMA E VASCONCELOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441300-0; ADRIANA MAYON NEIVA FLORES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441401-5; CAMILA ARAUJO FEITOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1441393-0; RODRIGO FONSECA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140039-8; IZAAC LOPES DE LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441319-1; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441422-8; MICHELLE DENISE GOMES MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159153-3; JOSELE GONCALVES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159168-1; FABIO TARGINO DO VALE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159170-3; MICHELLE DUARTE TAVARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159211-4; CLEBER NEVES CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159213-0; LUANA SANTANA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159234-3; RENATA BRANCO DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159236-X; REJANE GONCALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159252-1; ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159656-X; FERNANDA FERNANDES MARTINS SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441086-9; CELINA SETSUKO KAWANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/01/2021; - 1441259-4; PAMELA ADRIANNA TEMOTEO DE SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0173905-0; KENIA NUNES DA COSTA BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1662238-3; VERONICA RODRIGUES DE SOUZA MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/01/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441372-8; KELIANY SOUZA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 8010-01 -

AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152939-0; LUCIA FEITOSA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152955-2; DIANA LEA GUIMARAES NOGUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152976-5; ELISMAR CAMPELO DE BRITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153051-8; ROSILENE DE OLIVEIRA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153056-9; REJANE DA SILVA BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153093-3; VALQUIRIA PEREIRA DE MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153094-1; CRISTIANE DA SILVA COMPASSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173508-X; SAMARITANA CARVALHO DE JESUS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173520-9; MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAUJO ROMAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173536-5; VERONICA DE ALMEIDA ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173557-8; ILMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA MOTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173558-6; NAIR BERNARDES PINTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173590-X; PATRICIA SILVEIRA FONTENELE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173634-5; RENATO VIEIRA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173651-5; MARIA DA CONCEICAO PEDRO MANGABEIRA BARROSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173656-6; CARLA CRISTINA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA INACIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173659-0; ADRIANA MAXIMA DA ROCHA E SARAIVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173671-X; FERNANDA NOTINE DE FARIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173676-0; MARIZETE JOSE VAZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173678-7; SONIA DA SILVA CONRAD; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173737-6; LUECI JOAQUINA SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173758-9; LUCIANO MICHNIK; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173798-8; CENIR ALVES LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173800-3; SILLANA SHEILA ALVES DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173806-2; ANA PAULA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173818-6; ROBERTA MENDES DA SILVA PEDROSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173821-6; GLEICE DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173822-4; CLEIA BORGES GOMES DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173859-3; GIANNE VIEIRA DE CASTRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173876-3; CLAUDIA AIRES BARBOSA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173917-4; PATRICIA GONCALVES SIQUEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173944-1; JANIELISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173973-5; DIVINA LUCIA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174012-1; MARIA LAURA TELES CAMARGO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174025-3; MARIA DAS GRACAS COELHO NEVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174083-0; PRISCILLA SKARLAT DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174088-1; SILVIA DA SILVA LEMOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174097-0; ROSINERE DA SILVA VAZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174101-2; SANDRA CRISTINA VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174105-5; SUELY QUARTZO CAMPOS DA ROCHA VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174129-2; NARA VELOSO PEIXOTO COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174170-5; THAIS FERRAZ DA CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2021; - 0174187-X; ALAENE ANTONIO FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174210-8; CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 1437110-3; BEATRIZ MARCAL DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/01/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672858-0; RAFAELLA DOS SANTOS GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0159641-1; MARIANA SCALIA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0166178-7; ELY JOSE DE AGUIAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/01/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441475-9; BRUNO PEIXOTO ESTEVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152604-9; NADIA SOLEDADE ESTRELA RENOVO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021; - 0159474-5; PATRICIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159481-8; ANDRE FRANCA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/01/2021; - 0159619-5; JOSE BERNARDO MARCAL DE SOUZA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0152642-1; CAIO RODRIGO MARQUIM FIRMO DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/01/2021; - 0152657-X; HUGO MIGUEL QUIRINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA IV; 11/01/2021; - 0152658-8; MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0152721-5; CASSIO CLEI DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159281-5; NATHALIE DE ABREU CARDOSO ZAMBRANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/01/2021; - 0159402-8; HELEN JANE MIRANDA ABEL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/01/2021; - 0159478-8; TEREZA CRISTINA DE SOUZA LEAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159608-X; DANIEL BRUNO BENTES SIMOES ZANCANARO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441633-6; MARIA CRISTINA DE MELLO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441634-4; KIZI MATEUS KAWANO PRADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152634-0; SIDNEY SOTERO MENDONCA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA

IV; 10/01/2021; - 0159277-7; ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441616-6; ULISSES PAULO COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441611-5; ELBA TANIA RAMOS OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/01/2021 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441415-5; IVANA GOMES DE ARAUJO E CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021; - 1441544-5; CAROLINE D'ABADIA SOARES DE AZEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/01/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0159640-3; LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA ROSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0173729-5; HERMANN PINHEIRO CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174181-0; RUBENS DE FREITAS FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021; - 0174236-1; ROSANE DE AZEVEDO VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441254-3; HIDERLENE ROSENDO DA PONTE MONTENEGRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441402-3; JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0140038-X; ANDERSON GILBERT KELLER; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441309-4; RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441469-4; GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159175-4; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159240-8; MARIA SANDRA DE CARVALHO FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159408-7; ANA PAULA PAZ ALVES ARBOES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159443-5; JULIANA TAVARES CAPDEVILLE SOBREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0174035-0; SILMARA DOS SANTOS SILVEIRA DE PONTES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2021; - 1441267-5; THAYNE DIAS BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441397-3; PAMELLA PADILHA BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441440-6; ROSIMEIRE DE LIMA HANAZUMI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1662372-X; WALLACE DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152876-9; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0152974-9; JANICE MELO XIMENES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153024-0; IVANETE PEREIRA DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153033-X; SELMA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153157-3; DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173482-2; CAROLINA BANDEIRA DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173485-7; MARIA MADALENA VAZ DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173554-3; MARCIA MARIA RIBEIRO MACHADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173568-3; AILTON DE CARVALHO VELOSOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173575-6; CARLOS BARROS DE LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173641-8; JANETE PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173647-7; CHIRLANY PONTES CLEMENTINO ROMAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173658-2; SILVIA NUNES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173669-8; RAQUEL BREDER MOTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173670-1; KELLY CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173677-9; ALEMIR RIBEIRO SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173702-3; OZILDA JOSE GONCALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173708-2; CLAUDETE ASSIS RANGEL DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173745-7; CLAUDETE ARAUJO COSTA BARROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173808-9; KETTY CUNHA SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173856-9; ENILDA PENA DE SOUSA LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173887-9; MARA OUGANO PARANHOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173950-6; CINTIA KRUG; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174002-4; LUCILENE BISPO DOS SANTOS DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174040-7; NAHIA KELLER AFONSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174186-1; ADRIANA CORREA DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174192-6; LEILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173807-0; JULIANA JAQUELINE TERCENIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2021; - 0173981-6; CICERA BATISTA FERREIRA FOLHA NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173985-9; NELMA ANTUNES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1431451-7; HEIDE APARECIDA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/01/2021.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147616-5; YUKI HIYANE DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/01/2021 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0147633-5; ADEMAR NASCIMENTO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/01/2021 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1441423-6; MARCELO JOSE LOURENCO GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/01/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441378-7; EDDI S. DE L. S. TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159271-8; HAMILTON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0159313-7; CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI; PRIMEIRA II;

PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701031-01 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 0152600-6; DANIELLE CICARINI DE LANDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1441617-4; EMILTE PULCINELLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441404-X; RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441464-3; PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA LEAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159250-5; SILVIA SCHROEDER SCHREINER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0173611-6; INALDO SARMENTO BASILIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1678083-3; MARCUS VINICIUS COSTA DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147609-2; IRAIDES JOSE DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/01/2021; - 0152882-3; LUCIENE MACHADO FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153044-5; RAQUEL GOMES RABELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153054-2; ANTONIO LUIZ GOMES DE SA TELES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153087-9; ROSENI BARROSO CORDEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153034-8; ADRIANA MACEDO DE FRANCA MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/01/2021; - 0173582-9; ANA PATRICIA DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173645-0; CINTIA DOS SANTOS DE MOURA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173668-X; MARICELIA FERNANDES DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173757-0; PAULO EDUARDO MARINS DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173866-6; SIMEIBY FRANCISCO DA SILVA MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173978-6; PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA NORONHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174064-4; ROBERTO DE SOUZA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174134-9; ELIANA MARIA NOGUEIRA BORGES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174218-3; MARIA ROSANE ARAUJO BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021. HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152553-0; JOSE CARLOS DANTAS ARBOES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0152695-2; ELIANE DUARTE MOTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0159299-8; RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/01/2021; - 0159312-9; BRENO CESAR ABREU SENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159317-X; LIDIANA LOBO CARNEIRO MAGALHAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159328-5; TACIANA FONTES ROLINDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159405-2; RICARDO BARBOSA ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159567-9; CINARA COSTA DE GUSMAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159623-3; IRIS GARDENIA CAVALCA E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0174027-X; SIMONE BARREIROS CAETANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/01/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1662347-9; LEILANE GABRIELE NOLETO LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021; - 1662369-X; MARIANA FONSECA ROLLER BARCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/01/2021 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0159439-7; RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152570-0; CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/01/2021; - 0159286-6; LUCIA RODRIGUES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159592-X; VANESSA GEMUS OLINTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1441321-3; MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152595-6; ELCYDE DIAS DE ALMEIDA LINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/01/2021 | 701053-02 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 1441643-3; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/01/2021 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441425-2; TATIANE MELO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441600-X; ARIANNA FROTA FONTENELLE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441603-4; ARIADNE BUENO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441646-8; VIRGINIA LIRA DA CONCEICAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021; - 1441666-2; NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/01/2021 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152679-0; PATRICIA LEAO BERED; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/01/2021 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441651-4; TATIANE OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/01/2021; - 1441668-9; ALEXANDRE BRAVIN MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/01/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1441231-4; VANESSA CHRISTIANE C. SOUBLIN DE VASCONCELLOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/01/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441355-8; DENISE RABELLO DE BRITO FRANCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/01/2021; - 1441506-2; ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159161-4; MARIA ROMUALDA FRANCISCA PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159171-1; VIVIAN MARIA ROSA REZENDE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159245-9; DANIELA MORAES PINTO DO CARMO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159248-3; MICHELLI SOUZA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021; - 0159601-2; ANA LIGIA DA SILVA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0173609-4; ADRIANA CORDEIRO FERNANDES PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/01/2021; - 1437270-3; JULIANA FERREIRA DAMASCENO;

SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/01/2021; - 1441395-7; ALICE RIBEIRO MOL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021; - 1441396-5; THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/01/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1662290-1; TATIANA RODRIGUES DA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/01/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1677951-7; LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO LACERDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/01/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152982-X; MARIA DILENA OLIVEIRA SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021; - 0153089-5; EDIVA DE CASTRO MARTINS LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/01/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173596-9; IRLA IRACI BARBOSA DE MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173630-2; LUZINETE LUCIA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0173733-3; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021; - 0174191-8; VALDENISA LAURINDA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/01/2021.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR...: - 701019-01 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0152665-0; FLAVIA CRISTINA BUZATO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0152693-6; RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0152605-7; MARCIO FERREIRA MARCELINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/01/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152674-X; KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021; - 0159293-9; ANA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159483-4; DILMA FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021; - 0159501-6; KARINE SANTIELLE PEREIRA MALHEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/01/2021 | 701070-01 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 0152578-6; RENATA BRASILEIRO REIS PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/01/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159241-6; JOSEETE MENDONCA MESQUITA DOS ANJOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/01/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 0180470-7 - Representante da Genética da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar FERNANDA BERNARDES LUZ, Matrícula 1686935-4 como Representante da Genética da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, em substituição ao destituído.

Art. 3º Manter os demais integrantes inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 143.027-0, médico - Oftalmologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Oftalmologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CASSIANO RODRIGUES ISAAC, matrícula 145.287-8, médico - Oftalmologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Oftalmologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00478636/2020-00, resolve: DESIGNAR WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ, Matrícula 179770-0, para substituir o Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante seu afastamento legal referente ao período de 28/12/2020 a 23/01/2021.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 86, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, páginas 28 e 29, o ato que publicou as designações de servidores para comporem a Comissão Gestora Multidisciplinar, Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste/SES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, para comporem a Comissão Gestora Multidisciplinar, do Hospital Regional de Brasília da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00281542/2019-78, segue: JALSON REZENDE DE MORAIS JUNIOR, diretor do Hospital Regional de Brasília, matrícula nº 1698335-1; LEILA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS, médico do trabalho, matrícula nº 1.443.139-4; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, técnico em enfermagem, matrícula nº 1.685.168-4; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, enfermeira, matrícula nº 1693213-7; VALTERDES SILVA NOGUEIRA, médico - clínica médica, matrícula nº 1658574-7; CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, técnico administrativo, matrícula nº 1432999-9 e ADRIELE MENEZES DE CARVALHO, Chefe do almoxarifado do Hospital Regional de Brasília, matrícula nº 1692278-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2020, página 18, o ato que publicou a designação de FERNANDA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA DUTRA, matrícula 1.443.596-9, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ROSANE LOPES DE SOUSA, matrícula nº 1.684.677-X, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Processo nº. 00060-00512102/2020-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) IVANA ALVES BITENCOURT, matrícula nº 180.459-6, conforme o processo nº. 00060-00223075/2019-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 229, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 19, o ato que publicou a Comissão do Núcleo de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova Comissão do Núcleo de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00560702/2020-86, segue: JALSON REZENDE DE MORAIS JUNIOR, matrícula 1.698.335-1, Diretor, membro consultor; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1685168-4, Enfermeira, membro executor; GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, matrícula 1697593-6, Médica Infectologista, membro executor; ANGELITA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 0142980-9, Auxiliar de Enfermagem, membro executor; VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1658574-7, Médico/Gerente de Assistência Clínica, membro consultor; ANTONIO IONA ROCHA, matrícula 0134342-4, Médico/Gerente de Assistência Cirúrgica, membro consultor; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, matrícula 135.277-6, Enfermeiro/Gerente de Emergência, membro consultor; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula 1693213-7, Enfermeira/Gerente de Enfermagem, membro consultor; BRÁULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO, matrícula 1.672.143-8, Farmacêutica, membro consultor; CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula 1.443.641-8, Farmacêutico Bioquímico, membro consultor; ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 147.392-1, Técnico Administrativo, membro consultor; CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula 1432999-9, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, membro consultor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Art. 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ANTENOR LOPES DE MENEZES, matrícula nº 123.660-1, a contar de 02/01/2021, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00486328/2020-40.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00342022/2020-82, resolve: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a dispensa de ponto da servidora FLAVIENE ALVES DO PRADO, matrícula 165.011-4, Médica Endocrinologista, lotação UENDO/GACL/HRT/SRSSO, que participou do 34º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2020, com ônus limitado, a realizar-se no formato (ON-LINE), com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 320, de 23 de junho de 2020, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 21, ato que designou KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO BERNARDES, matrícula 1.438.607-0, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NUTRAN, para substituir LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1.661.866-1, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. . Processo SEI nº 00060-00238974/2020-01.

Art. 2º Designar KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula 1.438.607-0, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00001677/2021-84.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 660, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 29, ato que designou MARIA GLORIA ALEXANDRE PESSOA, matrícula 133.326-7, ocupante do cargo de Telefonista, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004081, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00511122/2020-65.

Art. 2º Designar JOSE ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1.690.633-0, ocupante de cargo comissionado, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004081, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00002840/2021-26.

Art. 3º Designar CLAUDIA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 142.089-5, ocupante do cargo de AOSD - Serviços Gerais, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004088, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00532162/2020-41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: PAULO RICARDO CORREA, matrícula 189.365-3, Processo 277.001.511/2015, 2º quinquênio 17/08/2015 a 14/08/2020; ELISANGELA MARTINS ESTEVÃO, matrícula 180223-2, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio: 05/07/2014 a 03/07/2019, 0284-000423/2017; IRISNEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula 139305-7, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio: 24/07/2015 a 21/07/2020, 277-001717/2015; CLEA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 0139518-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, 4º quinquênio: 05/08/2015 a 02/08/2020, 277-001014/2005; EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, matrícula 0171502-X, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio: 02/01/2014 a 04/03/2020, 277-001700/2015; TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 0139592-0, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio: 22/09/2015 a 19/09/2020, 277-000920/2005; FABRICIA CARVALHO DA ROCHA FREITAS, matrícula 0193020-6, Médica – Pediatra, 2º quinquênio: 30/07/2015 a 04/08/2020, 277-001408/2015; GERALDO LUIZ ALVES DE MENEZES - Matr.0139237-9, Técnico Administrativo, 4º quinquênio: 04/08/2015 a 01/08/2020, 277-000647/2005; SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA, matrícula 198395-4, Técnico Administrativo, 2º quinquênio: 10/12/2015 a 07/12/2020; ILDELIAM FELICIANO DOS SANTOS, matrícula 179522-8, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio: 06/07/2014 a 12/07/2019, 277-001307/2014; ALEXANDRE ROCHA MELO, matrícula 192874-0, Médico Otorrinolaringologista, 2º quinquênio: 28/07/2015 a 25/07/2020, 277-001403/2015; JOSE JORGE OLIVEIRA, matrícula 1679885-6, Psicólogo, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 21/07/2020, 00060-00485183/2020-60; JANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1672227-2, Técnico em Radiologia, 1º quinquênio: 07/10/2015 a 04/10/2020, 00060-00512802/2020-04; FABIANA LOPES DE CAMARGO, matrícula 0192292-0, Técnica Laboratorial - Patologia Clínica, 2º quinquênio: 29/07/2015 a 26/07/2020, 00060-00470832/2020-28; LUZIA LOURENÇO DE BRITO BESERRA, matrícula 197019-4, Técnico Lab. Pat. Clínica, 2º quinquênio: 26/10/2015 a 24/11/2020, 277.001.694/2015; VERA REGINA CERCEAU, matrícula 195568-3, Nutricionista, 2º quinquênio: 07/10/2015 a 06/10/2020, 277.001697/2015; WALLKEYLA A. DE ALENCAR LERBACH, matrícula 1671193-9, Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio 24/07/2015 a 20/08/2020, 00060-00483502/2020-01; ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172667-6, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 12/01/2014 a 17/06/2019, 277.001.050/2014

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2015, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUZIA LOURENÇO DE BRITO BESERRA, Matrícula 197.019-4, ONDE SE LÊ: "...1º) 27 de outubro de 2010 a 26 de outubro de 2015...", LEIA-SE: "...1º) 27 de outubro de 2010 a 25 de outubro de 2015...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 204, de 22 de outubro de 2015, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO RICARDO CORREA, matrícula 189.365-3, ONDE SE LÊ: "...1º) 20 de maio de 2010 a 16 de setembro de 2015...", LEIA –SE: "...1º) 20 de maio de 2010 a 16 de agosto de 2015...",

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2015, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VERA REGINA CERCEAU, Matrícula 195.568-3, ONDE SE LÊ: "...VERA REGINA CERCEAU, 195.568-3, 277.001.697/2015...", LEIA-SE: "...VERA REGINA CERCEAU, 195.568-3, 1º quinquênio 08/10/2010 a 06/10/2015, 277.001697/2015...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 26, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora FABIANA LOPES DE CAMARGO - Matr.0192292-0, ONDE SE LÊ: "...1º)Qq – 30/07/2010 a 29/07/2015...", LEIA-SE: "...1º)Qq – 30/07/2010 a 28/07/2015...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 07, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELISANGELA MARTINS ESTEVÃO, matrícula 0180223-2, ONDE SE LÊ: "...06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...06/07/2009 a 04/07/2014...", ratificando-se os demais dados.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1705, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00537947/2020-18, resolve:  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: AGHATA C. G. B. DE ASSIS ZEREFOS Matr.: 1671150-5 Qq.: 1º - 09.07.15 a 12.07.20 Requerimento; Nome: MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA Matr.: 151.299-4 Qq.: 3º

- 15.08.15 a 12.08.20 Requerimento; Nome: MARIA ELZA AMARAL SANTA CRUZ Matr.: 183.030-9 Qq.: 2º - 16.11.14 a 14.11.19 Requerimento; Nome: MATEUS CARVALHO TEIXEIRA Matr.: 1671296-X Qq.: 1º - 24.07.15 a 21.07.20 Requerimento; Nome: NOEMI NEVES SILVA Matr.: 192.937-2 Qq.: 2º - 12.02.11 a 10.02.16 Requerimento; Nome: RONALDO HIROMI ARAKAKI Matr.: 186.162-X Qq.: 2º - 07.04.15 a 04.04.20 Requerimento;  
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 101, de 21 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2015, página 12, o ato de PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, ONDE SE LÊ: "...Nome: NOEMI NEVES SILVA, Matrícula: 192.937-2, Qq.: 1º 30.07.10 a 28.07.15, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 13.02.06 a 11.02.11...", ratificando-se os demais dados.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1720, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00358282/2020-70, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): Nome: NÚBIA DOS PASSOS RODRIGUES, MAT.: 156480-3, Dependente: Anny Karollyne Dos Passos Batista, D.N. 08/03/2016 e Dependente: Pedro Ricardo Dos Passos Batista, D.N. 04/09/2020; Nome: LILLIANE LEITE E LIRA, MAT. 14415496, Dependente: Benjamin Leite Brasileiro, D.N. 11/12/2020; Nome: EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO, MAT. 16594800, Dependente: Rafael Diniz Teixeira Alves, D.N. 04/12/2020; Nome: ANDREIA BATISTA DOS SANTOS, MAT. 1682064-9, Dependente: Emily Santos Silva, D.N. 08/09/2020.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII, do art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Art. 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:  
TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbção de Tempo de Serviço E/Ou Contribuição do servidor EDILBERTO DE LIMA, matrícula 135.135-4, Auxiliar de Enfermagem, publicada no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, página 17.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCOS DA VITORIA MEIRELES, 144056-X, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.817 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1991 a 13 de janeiro de 1992, 10 de março de 1992 a 19 de fevereiro de 1993, 02 de março de 1995 a 18 de dezembro de 1998, 1º de junho de 2000 a 23 de agosto de 2001 e 24 de agosto de 2001 a 03 de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00344407/2019-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de EDILBERTO DE LIMA, matrícula 135.135-4, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...151 dias, ou seja, 5 meses e 1 dia, prestados ao Ministério do Exército, no período de 31 de janeiro de 1983 a 30 de junho de 1983...", LEIA-SE: "...37 dias, ou seja, 1 mês e 07 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 31 de janeiro de 1983 a 30 de junho de 1983...", Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.974/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1635, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço de EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, 1.682.579-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00060-00091647/2018-56...", LEIA-SE: "...processo nº 00060.00485750/2020-88...". Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00485750/2020-88.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2021  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00004006/2021-75, resolve:

Art. 1º Dispensar CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula n.º 1439555-X, ocupante do cargo de AOSD - Apoio Administrativo, da designação para substituir o Gerente, da

Gerência de Serviço de Atenção Primária à Saúde 01 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 16825365, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 01 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar CÍNTIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.435.232-X, Auxiliar de Enfermagem, da designação de substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 05 de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar WANGLE SAMUEL COSTA LEÃO, matrícula 199663-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 05 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº. 00060-00557751/2020-31, resolve:

DISPENSAR FABRÍCIO PORTELA DE SÁ, Motorista, Matrícula 1.438.408-6, da função de Chefe Substituto Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS/CRDF/SES, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço Nº 62, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09/03/2020.

DESIGNAR CAIO VENAS FIGUEIREDO ROCHA, Enfermeiro, Matrícula 1.439.084-1, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS/CRDF/SES, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, com fundamento no art. 1º, inc. V, alínea "i", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 207, de 25/10/2011, página 63, e considerando o art. 20, da Instrução nº 04, de 1º/02/2018, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Bolsa Permanência, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da FEPECS, a Comissão Mínima de Acompanhamento e Monitoramento da Bolsa Permanência, a ser composta pelos servidores ROSÂNGELA MARTINS MACHADO MELO, matrícula nº 270320-3, ANA PAULA COSTA TEIXEIRA DE SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 274178-4, WENDEL MOREIRA ROCHA, matrícula nº 151765-1 e ANA PAULA PIRES, matrícula nº 0274231-4.

Art. 2º A comissão instituída é responsável por dirimir os casos omissos relativos a Instrução nº 04, de 1º/02/2018, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Bolsa Permanência para posterior deliberação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 29, de 28/05/2020, publicada no DODF nº 101, de 29/05/2020.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de licença prêmio em pecúnia ao servidor ANTONIO CARLOS FERNANDES LOPES, Matrícula 14018888, Analista de Atividade do Hemocentro, especialidade Analista de Sistemas, em virtude de Exoneração, publicada no DODF nº 238 18/12/2020, página 51, nos termos da Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo do Decreto nº 40.208 de 30/10/2019 processo SEI nº 00063-00005886/2020-31.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, MARILIA DE JESUS PACHECO, matrícula 1682136X, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Enfermeiro, a contar de 04/01/2021, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00006167/2020-38.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, MATHEUS BICHARA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 16821491, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Analista de Sistemas, a contar de 29/12/2020, nos termos do art. 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00006208/2020-96.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 06 DE JULHO DE 1997 (\*)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo indicado (nome, matrícula, cargo): SERGIO ANTONIO QUEIROZ, matrícula 100389-5, Técnico de Atividades do Hemocentro Agente Administrativo 514 dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove), dias conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal –SLU/DF. Contados para fins de aposentadoria, Adicional Tempo de Serviço e Licença Prêmio com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo nº 062000314/1997.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 137, de 21 de julho de 1997, página 5538.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00226232/2020-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA BARBOSA, matrícula 226.301-7, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 07-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00001039/2021-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, por não ter entrado em exercício no prazo legal, ALINE DE ABREU MEIRELES, matrícula 246.985-5, do cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto do 1º período de férias de LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK matrícula nº 25.986-1, da Secretaria Executiva do Conselho de Alimentação Escolar, referente ao exercício de 2021, marcada para o período de 04/01/2021 a 21/01/2021, por motivo de necessidade de serviço ficando assegurada a servidora a fruição em outro período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 00080.00002242/2020-00.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1 e DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, matrícula 231.809-1; respectivamente Presidente e Vogais da Comissão.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 00080.00072860/2020-17 e 00080.00077341/2020-37.

Art. 2º Designar JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 214.503-0, para no prazo ora estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instaurada neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 465.000470/2012 e 00080.00179602/2020-52.

Art. 2º Designar ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 20.200-2, para no prazo ora estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instaurada neste Ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 05 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) DO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS - QBMG-2.

1.1 Relação da aluna incorporada nos termos do item "2" da Portaria de 14 de dezembro de 2020 (QBMG-2), publicada no DODF nº 238 de 18 de dezembro de 2020 e do Processo SEI 00053-00125890/2020-52, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 11 de janeiro de 2021, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATA                 | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|------------------------|---------------|
| 723004963 | Luciana Fernandes Pereira | 64                     | 246º          |

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada no subitem 1.1, deverá se apresentar às 08h00 do dia 11 de janeiro de 2021, nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, situado no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação da aluna incorporada na condição de Aspirante a Oficial BM, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 07 de janeiro de 2021, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

| CARGO                          | INSCRIÇÃO | CANDIDATA                | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--------------------------|------------------------|---------------|
| ASPIRANTE/MÉDICO – GINECOLOGIA | 727000493 | Mayra Teixeira Magalhães | 133                    | 5º            |

1.2 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Aspirante a Oficial BM, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 07 de janeiro de 2021, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

| CARGO                                        | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                | NOTA FINAL NO CONCURSO | PROCESSO JUDICIAL         |
|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------------------|---------------------------|
| ASPIRANTE/MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | 727003888 | Nickerson Da Silva Lemos | 140,5                  | 0708415-07.2020.8.07.0018 |

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados nos subitens 1.1 e 1.2 deverão se apresentar às 08h00 do dia 07 de janeiro de 2021, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Habilitação de Oficiais usando os seguintes trajes:

FEMININO: Saia cor azul marinho na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, gravata militar preta, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 19 de dezembro de 2020, o Maj. QOBM/Compl. DIEGO GUIMARÃES TELES, matr. 1842288, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar concluiu com o aproveitamento o Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Federal, no período de 12 de outubro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, de acordo com a Certidão nº 2527/2020-URES/SAVAL/COEN/ANP, datado de 18 de dezembro de 2020, emitida pela Polícia Federal e demais informações constantes no Processo SEI nº 00053-00022134/2020-72.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução e Fiscalização do Contrato nº 27/2020, firmado com a Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, conforme instrução dos autos do Processo SEI: 00055-00068095/2019-60.

Art. 2º A Comissão de Execução e Fiscalização de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, na condição de Presidente e GISELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 193.218-7, na condição de Vice-Presidente;

II - RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X, na condição de Executor Titular e AMANDA SANTOS BARBOSA, matrícula 250.386-7, na condição de Substituta;

III - ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4, na condição de membro Fiscal Técnico de Publicidade – Titular e CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, matrícula 250.689-0, na condição de Substituta;

IV - MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4, na condição de membro Fiscal Técnico Pedagógico - Titular e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, na condição de Substituta.

Art. 3º Atribuições dos membros da Comissão Executiva:

I – Presidente: Acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, relativos ao planejamento e briefings das campanhas publicitárias de trânsito; planejamento do Plano de Mídia; Plano de Produção; Orçamento (OC); Autorização de Publicação (AP); Defesa de Mídia e outros que se fizerem necessários à realização da propaganda e publicidade; aprovar o relatório circunstanciado e técnico da execução do contrato, elaborado pelo Executor do Contrato, para envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIRPOF, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

II – Vice-Presidente: exercer as atribuições do presidente em seus impedimentos legais e eventuais.

III – Executor: Fiscalizar a execução e prestação dos serviços contratados e conferir as notas fiscais apresentadas e a documentação legal e comprobatória de efetiva prestação dos serviços definidos nos Planos de Mídia e de Produção, referentes aos veículos e à agência contratada; Abrir e encerrar processos de pagamentos, atestando as notas fiscais, emitindo relatórios circunstanciados e relatórios técnicos da execução do contrato, encaminhando-os ao Presidente da Comissão para aprovação e posterior envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIRPOF; Acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos à produção de propaganda e publicidade, conforme convocação do Fiscal Técnico Pedagógico; Dar ciência ao órgão ou entidade contratante, sobre: ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado; alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; e Motivar o pedido de prorrogação de vigência contratual, juntamente com os demais documentos necessários, de acordo com a legislação vigente, junto ao ordenador de despesas.

IV - Fiscal Técnico Pedagógico: Planejar e fiscalizar, juntamente com os setores responsáveis, a realização de campanhas publicitárias de trânsito, incluindo a elaboração dos seus briefings; Afixar, em local de acesso público, aviso de sessão pública, contendo informações referentes ao local, data e horário, convocando os interessados em participar da abertura dos envelopes relativos aos orçamentos de serviços relativos às produções de propaganda e publicidade; e Acompanhar a abertura dos envelopes de orçamentos relativos à produção das campanhas educativas de trânsito.

V - Fiscal Técnico de Publicidade: Conferir e assinar: o Plano de Mídia; Plano de Produção; Orçamento (OC); Autorização de Publicação (AP); Defesa de Mídia e outros que se fizerem necessários à realização das campanhas publicitárias de trânsito; Aprovar os orçamentos dos serviços referentes à realização das produções de propaganda e publicidade, autorizando sua execução; e Acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos à produções de propaganda e publicidade, conforme convocação do Fiscal Técnico Pedagógico.

Art. 4º O Presidente, o Vice-Presidente, e demais membros deverão exercer suas atribuições de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 19, inciso II, alínea b, do Decreto 29.290 de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, em benefício dos servidores MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 1.688.569-4, Agente de Execução Penal; MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 192.243-2, Agente de Execução Penal; André Luiz de Faria, matrícula nº 180.250-X; Agente de Execução Penal; RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, matrícula nº 178.318-1; Agente de Execução Penal; FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.682.399-0, Agente de Execução Penal, para participarem da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) - DEPEN, pelo período de 30 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021. Processo SEI 04026-00022831/2020-39.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 (\*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula nº 196.622-7, e JOSIEL ARAAGAO, matrícula nº 0107227-7, respectivamente como executor central e suplente central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 2º Designar EVERTON COSTA E SILVA, matrícula nº 1.686.097-7, e HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 193.718-9, respectivamente como executor local e suplente local, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 3º Designar WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, e RAMON AMORIM MARTINS, matrícula nº 1.692.798-2, respectivamente como executor local e suplente local, no Centro de Detenção Provisória - CDP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 4º Designar VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula nº 1.692.874-1, e SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, matrícula nº 175.806-3, respectivamente como executor local e suplente local, no Centro de Detenção Provisória

II - CDP II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 5º Designar ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula nº 1.686.314-3, e FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula nº 1.688.163-X, respectivamente como executor local e suplente local, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 6º Designar MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula nº 1.688.602-X, e FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.459-4, respectivamente como executor local e suplente local, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 7º Designar MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6, e ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula nº 196.607-3, respectivamente como executor local e suplente local, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 8º Designar ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DESIMAS, matrícula nº 178.315-7, e DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 107.115-7, respectivamente como executor local e suplente local, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 9º Designar VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.431.443-6, e JALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 192.595-4, respectivamente como executor local e suplente local, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 10. Aos Executores e aos Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF

nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 11. Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 34.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA BORNEO DE ABREU matrícula nº 175.881-0, RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula nº 178.369-6, CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.338-5 e NÚBIA DA COSTA GONTIJO matrícula nº 178.417-X, respectivamente como presidente e demais membros da comissão de execução do contrato 007/2017, originário do processo SEI nº 00050-00014783/2018-60, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.438.042/0001-10 tendo por objeto a prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio de dispositivo eletrônico portátil, tipo tomozeleiras, vigente 02 de Julho de 2021.

Art. 2º Aos Membros designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 as Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como o estabelecido no Decreto nº 32.598 de 15/12/2010 publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238 na INSEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial ao que dispõe o art. 66, c/c art. 67 §1º ambos da lei 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00003807/2020-21, resolve:

Art. 1º Designar ALEKSANDRO COSTA DELUCENA, matrícula nº 264.173-9 e LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA matrícula nº 181.700-0, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 040927/2020, entre a SEMOB x SIMCEREJA GROUP LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF nº 00090-00037396/2020-77, resolve: DESIGNAR ALAN DA SILVA MANIÇOBA, Matrícula nº 176.424-1, para substituir FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 266.831-9, Gerente da Gerência de Gestão de Gestão do Transporte Público e Privado, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento legal do titular.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 146- SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191,

de 07 de outubro de 2020, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por VALERIO PEDROSO GONCALVES, matrícula 266.449-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme período demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério Público da União - MPU, no período de 31/06/2000 a 17/06/2014, no total de 5039 dias, correspondendo a 13 anos, 9 meses e 24 dias, contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº: 00090-00034276/2020-18.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DAMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, matrícula nº 0221497-0, para substituir LEDIO LABOISSIERE PACHECO, matrícula nº 0224388-1, no cargo de Gerente da Escola Vivencial de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 02241625, para substituir CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 2207125, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/01/2021 a 24/01/2021, por motivo do titular do cargo em comissão está substituindo outro cargo em comissão.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula nº 224.111-0, para substituir MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Transporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2020 a 13/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 218.808-2, para substituir ODELSILINO DA PAIXÃO, matrícula nº 94.249-9, no cargo de ENCARREGADO DE ROÇADA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/21 a 18/01/21, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR CÉLIO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.697.607-X, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CAMILLA PERES DA NOBREGA, matrícula 1.699.108-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 04.01 a 13.01.2021, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no Processo SEI nº 04019-00003563/2020-17, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 83, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, o ato que designou DENISAR SILVA DE MEDEIROS, Matrícula nº 276.695-7, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Matrícula nº 275.824-5, ONDE SE LÊ: "...no período de 29 a 31 de dezembro de 2020 e nos dias 04 e 05 de janeiro de 2021...", LEIA-SE: "... no período de 29 a 31 de dezembro de 2020 e no dia 04 de janeiro de 2021..."

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve: AUTORIZAR Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, para fins de regularização, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 21/12/2020 a 30/11/2021, à servidora LARISSA RODRIGUES COQUEIRO, matrícula 221.639-6, Técnico em Assistência Social, conforme processo SEI nº 00431-00021998/2020-12.

SUZANA MAHMUD SAID ARAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA, visando o apoio à realização da 1ª Edição UNA - Uma experiência educativa, esportiva e sustentável para a pessoa com deficiência, conforme processo 00220.00001387/2020-14.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 83.227-8, que atuará como Presidente; e GIOVANI GOMES CASILO, matrícula 248.180-8, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR PEDRO ROGERIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, matrícula nº 274.262-4, Diretor, da Diretoria do Fundo Único do Meio Ambiente para substituir FLAVIA ILIADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.713-9, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-5, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00001114/2020-80.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001-00036862/2020-02. Contrato: nº 44/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a CAIC SANTA MARIA EM SANTA MARIA-DF, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE – Secretário-Geral Substituto, e, pela Donatária, Patrícia Caires Barboza - Diretora.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00001-00027147/2020-71. Contrato: nº 47/2020 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa EMPRESA RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.313.205/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reforma em ambiente (Lote1) para a implantação do estúdio da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor total do contrato: R\$ 150.895,97. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820410060001, fonte de recurso 1000000000; natureza da despesa 449051; Nota de empenho 2020NE00708, com valor de R\$150.895,97. Vigência de 4 (quatro) meses, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante do Termo de Referência, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE – Secretário-Geral Substituto, e pela Contratada, JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE - Representante da Empresa.

Processo: 00001-00027147/2020-71. Contrato: nº 48/2020 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a EMPRESA A&C REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.030.906/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, com instalação, de um sistema de ar condicionado VRF (Lote2) para a implantação do estúdio da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor total do contrato: R\$110.550,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820410060001, fonte de recurso 1000000000; natureza da despesa 449051; Nota de empenho 2020NE00709, com valor de R\$110.550,00. Vigência de 3 (quatro) meses, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante do Termo de Referência, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE – Secretário-Geral Substituto, e, pela Contratada, CARLOS AUGUSTO CARDOSO - Representante legal da Empresa.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2020

Processo: 04021-00000415/2020-11. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e HIAEL COMERCIAL EIRELI-EPP. OBJETO: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO INFANTIL, para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência Distrito Federal, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 463/2020 - SES/DF, e a Proposta de SEI nº 52150618. DOS FUNDAMENTOS: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 463/2020 - SES/DF, da Proposta de SEI nº 52150618, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Distrital nº 39.103/2018. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programas de Trabalho: 14422621127820012 e 14422621127820004, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0100, com empenho inicial de R\$ 462.000,00, conforme as Notas de Empenho nº 2020NE000774 e 2020NE000774, emitidas em 23/12/2020, sob o evento nº 4000091, na modalidade Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA, na qualidade de Secretária de Extraordinária da Pessoa Com Deficiência. Pela HIAEL COMERCIAL EIRELI-EPP: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO, na qualidade de Sócia Administradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00133-00002750/2020-35 – Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: Aquisição de material de consumo, para reparo nos alambrados das quadras esportivas e poliesportivas na cidade de Brazlândia. RATIFICO, nos termos do Art 26, da Lei 8666/1993, combinado com a Portaria Distrital 11, de 26/03/2010, para que se adquira a eficiência necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do art 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2020NE00423, ND 44.90.51, FT 100, valor R\$ 418.249,14 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DE ARP DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0130/2020, de Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (registros, tes de redução, tijolos e outros) a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: BRAZMADEIRAS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94 e CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 08 de janeiro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DE ARP DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0140/2020, de Registro de Preços visando a eventual aquisição de gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás butano: botijão com 13 Kg, Cilindro com 45 Kg e Cilindro com 20 Kg) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: GJ COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ: 15.330.626/0001-33 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 11 de janeiro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DE ARP DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0142/2020, de Registro de Preços com vistas a eventual contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), a fim de atender às

necessidades das Administrações Regionais, órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: Connet Telecomunicações e Informática Ltda. - CNPJ: 11.745.682/0001-88 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 11 de janeiro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/PLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

### BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2021 cujo o objeto é a renovação de Licenças, Garantia, Serviço de Assistência e Suporte Técnico para a Solução de Segurança de Rede da Sede - FORTIGATE 600D, de acordo com as especificações previstas no Edital, em consonância com as Leis n.º 13.303/2016 e n.º 10.520/2002. Data de início do recebimento das propostas: 07/01/2021. Data da Sessão Pública: 21/01/2021 às 10 horas. Local de realização: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br). Módulo Público. Local de retirada do Edital gratuitamente no site: [www.segurosbrb.com.br](http://www.segurosbrb.com.br). Processo n.º 2062/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2021 cujo o objeto é a seleção e contratação de empresas para o fornecimento de brindes personalizados para a CORRETORA SEGUROS BRB, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em consonância com as Leis n.º 13.303/2016 e n.º 10.520/2002. Data de início do recebimento das propostas: 07/01/2021. Data da Sessão Pública: 20/01/2021 às 10 horas. Local de realização: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br). Módulo Público. Retirada gratuita do Edital no site: [www.segurosbrb.com.br](http://www.segurosbrb.com.br). Processo n.º 2981/2020.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL RESULTADO PRELIMINAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), edital de abertura n.º 50, de 24/11/2020 publicado em 25/11/2020 no DODF nº 222, e retificado pelo Edital nº 51 de 01 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica divulgada a relação, por cargo e em ordem alfabética, dos candidatos com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular de acordo com a lotação indicada pelo candidato no ato da inscrição, a saber: SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), HRBZ (Hospital Regional de Brasília), HRAN (Hospital Regional da Asa Norte), HRC (Hospital regional da Ceilândia) ou HRPL (Hospital regional de Planaltina) em conformidade com o item 4.12 do Edital nº 51 de 01 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra a nota preliminar e/ou eliminação do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, da 0h do dia 08 de janeiro de 2021 às 23h 59min do dia 10 de janeiro de 2021, ou seja, primeiro dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar na análise curricular oficial a ser divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º O candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, por meio de formulário oficial, para o endereço eletrônico: [recursosesdf@gmail.com](mailto:recursosesdf@gmail.com) sob o título “Recurso: Processo Seletivo Simplificado Emergencial”.

Art. 4º O Formulário Oficial deverá ser acessado no site da Secretária de Saúde do Distrito Federal, no endereço eletrônico: <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/> (item 11. Formulário de Recurso após resultado preliminar)

Art. 5º O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, ilegíveis e em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão indeferidos.

Art. 6º Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

Art. 7º A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecurável.

Art. 8º Estão eliminados do certame os candidatos que obtiveram nota 0 (zero) por não pontuarem em conformidade com o item 8.4 do Edital nº 50, de 24 de novembro de 2020 publicado em 25 de novembro de 2020 no DODF nº 222.

Art. 9º A documentação não anexada no momento da inscrição ou em que não guarda coerência com o declarado pelo candidato ou com os critérios técnicos, não foram pontuadas sem conformidade com os itens 8.16 e 8.17 do Edital nº 50, de 24 de novembro de 2020 publicado em 25 de novembro de 2020 no DODF nº 222.

Art. 10. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3910000139, Alexandre De Ângelus Azerêdo Delfino Gomes, 3,00; 3910000096, Amanda Cristina De Souza, 2,00; 3910000336, Anderson De Almeida Amaral, 5,00; 3910000342, Anderson Ferreira Alves, 2,00; 3910000021, André Luiz Torres Da Silva, 2,00; 3910000090, Andrea Amalia Campos Pimentel, 3,00; 3910000141, Andréia Bento Gonçalves De Almeida, 6,00; 3910000338, Andria Paula Gomes Pereira, 5,00; 3910000014, Angelo Rossi Neto, 2,00; 3910000103, Aurea Mota Santana, 3,00; 3910000248, Bianca Rocha De Aguiar, 4,00; 3910000360, Brenno Vinicius Porto Lima, 2,00; 3910000327, Bruno Bessa Macedo De Castro, 2,00; 3910000026, Calil Isaac Melo De Moraes, 5,00; 3910000189, Carlos Eduardo Dantas De Menezes, 4,00; 3910000332, Clarice Miek Matsunaga, 1,00; 3910000018, Cristina Cruvinel Freitas, 2,00; 3910000149, Daiara Manzoli Rigoni, 7,00; 3910000115, Daniel De Paula Santana, 7,00; 3910000281, Daniela Viecili Costa Masini, 2,00; 3910000314, Danielly Bernardes Silva, 2,00; 3910000171, Deise Cristina Mesquita De Sousa, 3,00; 3910000040, Diogo Pinheiro Cordeiro, 7,00; 3910000291, Domingos Da Costa Nunes, 2,00; 3910000206, Eleessandra Rodrigues Melo Silva, 1,00; 3910000162, Ellen Saraiva Pinheiro Lima, 6,00; 3910000199, Emanuele Campos Do Espírito Santo, 1,00; 3910000033, Fabio Teixeira Giovanetti Pontes, 13,00; 3910000353, Gabriela Souto Menezes Yammine, 2,00; 3910000080, Gabrielly Nascimento Ferreira, 2,00; 3910000287, Gabriel Cordeiro De Lima, 2,00; 39100000245, George Ricardo Silva Braga, 4,00; 3910000066, Grazielle Filomena Rabello, 6,00; 3910000119, Guilherme Da Silva Fernandes, 2,00; 3910000262, Gustavo Remigio Gomes, 3,00; 3910000213, Helena Gemayel Marques, 2,00; 3910000167, Ianto Alberto Machado Silveira, 7,00; 3910000258, Izza Dantas Cano, 1,00; 3910000185, Jéssica Dos Anjos Huang, 2,00; 3910000108, João Felipe Gomide De Paula Souza, 3,00; 3910000045, Jorge Eurico Ribeiro, 9,00; 3910000216, Juliana Carvalho Farias, 3,00; 3910000264, Kailhany Alves Pinto, 2,00; 3910000019, Karina Maciel Trindade, 3,00; 3910000306, Klésia Dos Reis Santos, 1,00; 3910000156, Laize Ribeiro Terra, 4,00; 3910000127, Landwehrle De Lucena Da Silva, 4,00; 3910000303, Larissa Dos Reis Rodrigues, 1,00; 3910000346, Laura César Antunes, 4,00; 3910000292, Leandro Moreira De Lima Ramos, 2,00; 3910000003, Leticia Ferreira Cunha Nascimento, 1,00; 3910000290, Leticia Ferreira Guimaraes Dieguez, 2,00; 3910000150, Luiza Cordeiro De Matos Lima, 2,00; 3910000288, Marcela Barros Bomfim, 2,00; 3910000077, Marco Antonio Mendes Rocha, 8,00; 3910000046, Marcos Antonio De Souza Junior, 7,00; 3910000044, Marcos Felipe De Carvalho Leite, 2,00; 3910000252, Melina De Oliveira Marchão Siqueira, 4,00; 3910000237, Milena Adolfo Chaves, 4,00; 3910000151, Milena Ribeiro Mendes De Assis, 4,00; 3910000166, Mônica Alves De Arruda, 7,00; 3910000052, Monique Dos Santos Nunes Giarolla, 1,00; 3910000114, Nádia Sachie Koyama Ferreira, 2,00; 3910000081, Natalia Coelho Cavalcante, 2,00; 3910000352, Natalia Mariana Diogenes Silva De Albuquerque, 2,00; 3910000005, Natasha Garcia Caldas, 3,00; 3910000136, Nathália Argentato, 6,00; 3910000295, Nathália Vieira Werneck, 2,00; 3910000010, Niuellen Moreira Neves, 2,00; 3910000195, Pablo Bueno Da Rocha, 4,00; 3910000309, Paulo Henrique Lino Teixeira, 2,00; 3910000041, Pedro Rodrigo Magalhães Negreiros De Almeida, 8,00; 3910000304, Rafael Teixeira Barbosa, 11,00; 3910000243, Rayssa Dos Santos Siqueira, 2,00; 3910000200, Renato De Lima, 3,00; 3910000140, Reyner Abrantes Stival, 7,00; 3910000203, Ricardo Monte Serrate Silva, 11,00; 3910000126, Rosalvo Streit Junior, 2,00; 3910000284, Silas Rocha Neto, 4,00; 3910000364, Silvia Carolina Bialeski De Souza, 2,00; 3910000305, Sthefiny Maisa Antonelli De Souza, 2,00; 3910000058, Tathiane Cordeiro De Oliveira, 2,00; 3910000100, Verônica Cristine Rodrigues Costa, 2,00; 3910000322, Vitor Paiva Pires, 3,00; 3910000072, Vitória Nery Damião, 10,00; 3910000175, Yann Oliveira Guimaraes, 2,00.

Art. 11. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU, candidatos com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3910000045, Jorge Eurico Ribeiro, 9,00.

Art. 12. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU, candidatos autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3910000336, Anderson De Almeida Amaral, 5,00; 3910000026, Calil Isaac Melo De Moraes, 5,00; 3910000291, Domingos Da Costa Nunes, 2,00; 3910000199, Emanuele Campos Do Espírito Santo, 1,00; 3910000119, Guilherme Da Silva Fernandes, 2,00; 3910000306, Klésia Dos Reis Santos, 1,00; 3910000003, Leticia Ferreira Cunha Nascimento, 1,00; 3910000309, Paulo Henrique Lino Teixeira, 2,00; 3910000058, Tathiane Cordeiro De Oliveira, 2,00.

Art. 13. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3930000064, Amanda Agostini Nogueira, 5,00; 3930000310, Amanda Santana Costa Zago, 3,00; 3930000169, Ana Carolina Araujo Monteiro Fortes, 2,00; 3930000371, Ana Paula Alcântara De Oliveira, 10,00; 3930000008, Ana Renata Dezzen Gomes, 1,00; 3930000198, Anna Carolina Erbesdobler De Souza, 2,00; 3930000240, Antônio Filipe Neto, 2,00; 3930000311, Bruna Hanauer, 2,00; 3930000112, Bruno Antonio Gonçalves Fleury, 4,00; 3930000098, Caio Sergio Bressiani, 3,00; 3930000188, Carlos Eduardo Dantas De Menezes, 4,00; 3930000294, Carolina Freitas Carvalho Guimarães Monteiro, 2,00; 3930000347, Carolina Maria Nascimento Dias, 2,00; 3930000007, Carolina Schmalz Paixão, 2,00; 3930000179, Caroline Quaresma Tobias, 2,00; 3930000318, Caroline Santos Eneas, 4,00; 3930000317, Cecília Cerceau Pinto Coelho, 2,00; 3930000325, Cejana Rebouças Fernandes De Lima, 12,00; 3930000099, Clara Correia De Siracusa, 2,00; 3930000180, Clarice Paiva De Oliveira, 2,00; 3930000084, Daniel Felipe Bonfim Da Silveira, 6,00; 3930000095, Daniele Natalia Rocha Barbosa, 2,00; 3930000062, Débora Cavalcante Alves Onibene, 2,00; 3930000138, Debora Moura Da Silva, 3,00; 3930000326, Elber Rafael Gonçalves, 10,00; 3930000186, Felipe Eduardo Hatsumura, 12,00; 3930000266, Felipe Oliveira Machado, 2,00; 3930000068, Fernanda Ferraz De Freitas Guedes, 6,00; 3930000355, Frederico Caetano De Moura, 2,00; 3930000378, Gabriela Almeida Macedo, 4,00; 3930000261, Gabriela Alves Martins, 4,00; 3930000036, Gisele Lavarini Da Costa, 4,00; 3930000037, Helena Bacha Junho Aires, 2,00; 3930000035, Huri Brito Pogue, 5,00; 3930000319, Igor Louza Pereira, 2,00; 3930000129, Jéssica De Souza Magalhães, 2,00; 3930000172, João Gabriel De Araújo Almeida, 2,00; 3930000267, Júlia Marinho Ramos Lima, 2,00; 3930000339, Juliana Herênio Marisson Da Costa, 2,00; 3930000128, Juliana Leite Salviano, 6,00; 3930000029, Juliano De Carvalho Villa, 2,00; 3930000217, Larissa Matos Rodrigues De Brito, 2,00; 3930000109, Laura Costa Guimaraes Trindade, 7,00; 3930000004, Leticia Ferreira Cunha Nascimento, 2,00; 3930000373, Leticia Vieira Valadao, 2,00; 3930000377, Livia Teixeira Neves, 10,00; 3930000257, Luane Tavares Miranda, 6,00; 3930000176, Lucas Henrique Souza De Azevedo, 2,00; 3930000227, Lucas Silqueira Gomes, 4,00; 3930000273, Luiza Zenobio Da Costa, 5,00; 3930000159, Marcio De Andrade Serrano, 9,00; 3930000350, Marconio Santos Pereira, 4,00; 3930000226, Maria Luiza Ricardo Nogueira Montenegro, 2,00; 3930000277, Marihana Miranda Batista, 4,00; 3930000082, Marlon Ferreira Santos, 1,00; 3930000298, Mayara Duques Mascarenhas, 2,00; 3930000254, Melina De Oliveira Marchão Siqueira, 2,00; 3930000270, Milena Teixeira Paulista, 2,00; 3930000356, Natalia Mariana Diogenes Silva De Albuquerque, 2,00; 3930000208, Natascha Cristina Santos Sampaio, 7,00; 3930000153, Nathália Telles Da Costa, 5,00; 3930000075, Paulo Henrique Caixeta Canedo, 10,00; 3930000002, Rachel Leite Guedes, 4,00; 3930000286, Rafaella Brito, 4,00; 3930000085, Rayssa Fernandes De Souza Coelho, 5,00; 3930000308, Romina Do Socorro Marques De Oliveira, 13,00; 3930000056, Vanessa Bianca Gonçalves Rodrigues, 12,00; 3930000173, Vinicius Carvalhêdo Cunha, 2,00; 3930000107, Vittoria Melo Lettieri, 2,00; 3930000089, Waléria Christina Palhares Pires, 7,00.

Art. 14. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN, candidatos autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3930000112, Bruno Antonio Gonçalves Fleury, 4,00; 3930000179, Caroline Quaresma Tobias, 2,00; 3930000138, Debora Moura Da Silva, 3,00; 3930000004, Leticia Ferreira Cunha Nascimento, 2,00; 3930000082, Marlon Ferreira Santos, 1,00.

Art. 15. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRBZ na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3920000011, Calil Isaac Melo De Moraes, 7,00; 3920000093, Cristiano Cesar Severiano De Sousa, 3,00; 3920000094, Gabriel Veloso Cunha, 2,00; 3920000301, Gabriel Xavier Ramalho, 2,00; 3920000302, Henrique Fernandes De Moura Pires, 2,00; 3920000247, Luiza Silva La Rocca De Freitas, 2,00; 3920000184, Marcos Belamino Da Silva, 6,00; 3920000329, Mariana Bernardes Anversa, 2,00; 3920000204, Nathalia Bejarano Da Costa Resende, 2,00.

Art. 16. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRC na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3940000049, Adham Peixoto Figueiredo Da Silveira, 2,00; 3940000038, Alice Garbi Novaes, 2,00; 3940000335, Alicia Monte Vicente Medina, 2,00; 3940000300, Amanda Luíza Aguiar Taquary Alvarenga, 2,00; 3940000269, Ana Clara Fachineiro Laudelino, 2,00; 3940000229, Andréia Cristina Arantes De Souza, 4,00; 3940000067, Bianca Gonçalves Carvalho, 2,00; 3940000165, Cristiane Vinhaes Gracindo, 4,00; 3940000106, Daniel Felipe Bonfim Da Silveira, 6,00; 3940000362, Daniela Marinho De Miranda Aguiar, 7,00; 3940000282, Daniela Samara De Souza Bueno, 2,00; 3940000244, Erisson Yuri Da Silva Pereira, 2,00; 3940000135, Ettore Mendes Azenha, 2,00; 3940000120, Franciely Pabline Santana Barbosa, 2,00; 3940000232, Gabriel Firmino Ferreira, 2,00; 3940000190, Gabriel Henrique Rodrigues Leonardo, 2,00; 3940000235, Gabriella Santarém Pereira, 2,00; 3940000043, Isabelly Dos Santos Moreira, 3,00; 3940000275, Jackeline Lohane Araujo Da Silva, 2,00; 3940000365, Jaqueline Guimarães Godinho, 2,00; 3940000253, Karoline Beserra De Souza, 3,00; 3940000225, Larissa Mercadante De Assis, 2,00; 3940000354, Louizi Oliveira Souza, 2,00; 3940000071, Lucas Ribeiro Canedo, 3,00; 3940000121, Luciana Carla Belém Dos Santos, 5,00; 3940000070, Lucianne Caroline De Assuncao E Silva, 5,00; 3940000265, Mayara Vasconcelos Carvalho, 1,00; 3940000297, Nádia Falcão Álvares, 3,00; 3940000242, Natália Mariana Diógenes Silva De Albuquerque, 2,00; 3940000152, Nathália Telles Da Costa, 3,00; 3940000370, Paula Marques Migowski Carvalho, 2,00; 3940000315, Paulo Henrique Lino Teixeira, 2,00; 3940000363, Pollyana Lopes De Araújo, 2,00; 3940000219, Priscila Vanessa Costa, 2,00; 3940000205, Rafael Gramulha Nagasso, 2,00; 3940000194, Romulo José Batista Alves, 2,00; 3940000220, Sergio Henrique Fernandes Carvalho, 2,00; 3940000168, Talita Resende, 2,00; 3940000376, Thais Nascimento Costa, 2,00; 3940000181, Victor Alves Lacerda Borges Da Silveira, 2,00; 3940000367, Vyctor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca, 1,00; 3940000343, Yenier Perez Garcia, 3,00.

Art. 17. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRC candidatos autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3940000244, Erisson Yuri Da Silva Pereira, 2,00; 3940000232, Gabriel Firmino Ferreira, 2,00; 3940000365, Jaqueline Guimarães Godinho, 2,00; 3940000354, Louizi Oliveira Souza, 2,00; 3940000205, Rafael Gramulha Nagasso, 2,00.

Art. 18. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRPL na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3950000255, Alicia Monte Vicente Medina, 2,00; 3950000017, Alisson Juliani, 2,00; 3950000023, Ana Carolina Da Costa Ferreira, 2,00; 3950000321, Ana Carolina De Oliveira Rein, 2,00; 3950000333, Camilla Gatto De Oliveira Thomé, 2,00; 3950000142, Cassia Alessandra Marinho Magalhaes, 10,00; 3950000134, Daurio Lucio Dos Santos Rocha, 12,00; 3950000215, Deise Cristina Mesquita De Sousa, 5,00; 3950000012, Emmanuel Costa Moreira Arruda, 1,00; 39500000293, Gisele Bussinger Cruz, 2,00; 3950000006, Isabelle Cristine De Jesus Macedo, 3,00; 3950000092, Joao Matheus Eleuterio Corrêa, 2,00; 3950000349, Leticia Fernandes Lopes, 2,00; 3950000289, Leticia Ferreira Guimarães Dieguez, 5,00; 3950000231, Maria Laura Vieira Manna, 2,00; 3950000328, Marília Cristina Rosa Da Costa, 2,00; 3950000268, Mônica Dandara Montenegro Braz Gomes, 2,00; 3950000358, Natalia Mariana Diogenes Silva De Albuquerque, 2,00; 3950000218, Vera Lucia Tejerina Vargas, 6,00.

Art. 19. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRPL candidatos autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 3950000023, Ana Carolina Da Costa Ferreira, 2,00; 3950000268, Mônica Dandara Montenegro Braz Gomes, 2,00.

OSNEI OKUMOTO

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2020

Processo: 00060-00336512/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 392/2020 – SES/DF. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 392/2020A – SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA, CNPJ nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA BLOQUEADA PARA MINI E MICRO, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: '01', '02', '03', '04', '05', '06', '07' e '08'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1788000. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEÃO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020A

Processo: 00060-00078279/2020-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 471/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 471/2020A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112694,4. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Liliane Cristina de Paula. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020B

Processo: 00060-00078279/2020-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 471/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 471/2020B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73179,8012. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa THAYANNE NARA DA ROCHA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020C

Processo: 00060-00078279/2020-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 471/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 471/2020C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 1, 3, 7, 9, 11, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2692246,3734. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa NERLI ALVES MASSON. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020D  
Processo: 00060-00078279/2020-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 471/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 471/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 8, 10, 14, 15, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2391564,0235. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. /SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Art. 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 240/2020, 386/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.  
ATA 240/2020 - 00060-00464430/2019-51 - DENTAL OESTE EIRELI; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI; R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI; ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ATA 386/2020 - 00060-00263851/2020-08 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI  
HELBERTH GONÇALVES MACAU  
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901:

| NÚMERO DO PROCESSO                           | EMPRESA                                                             | VALOR (R\$)    |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.3135.0003 |                                                                     |                |
| 00060-00296150/2018-22                       | ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, | R\$ 138.231,39 |
| TOTAL                                        |                                                                     | R\$ 138.231,39 |

HELBERTH GONÇALVES MACAU  
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: FREEZER CIENTÍFICO ULTRA-BAIXA TEMPERATURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00458498/2018-10. Total de 1 item (Exclusivo às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 37.100,00. Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2021. Abertura das Propostas: 21/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CARBONATO DE LÍTIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00362628/2020-34. Total de 25 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.335.780,27. Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2021. Abertura das Propostas: 19/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00333608/2020-56. Total de 20 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.320.017,9601. Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2021. Abertura das Propostas: 19/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 07/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00345953/2020-32. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 2.230.276,8720. Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2021. Abertura das Propostas: 19/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 12.420.164/0009-04: item 03 (R\$ 8,60), item 04 (R\$ 8,60); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 57.532.343/0001-14: item 05 (R\$ 14,94), item 09 (R\$ 19,00), item 10 (R\$ 19,00); CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.702.356/0001-35: item 06 (R\$ 16,30), item 07 (R\$ 40,35), item 08 (R\$ 40,35); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA – CNPJ: 61.418.042/0001-31: item 11 (R\$ 0,79), item 12 (R\$ 2,27). Os itens 01, 02, 04 e 10 restaram fracassados. Os itens 04 e 10 foram assumidos, conforme preconiza o subitem 5.7.1 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.643.215,54.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 451/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI – CNPJ: 30.450.803/0001-09: item 01 (R\$ 11,00); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 08.766.992/0001-74: item 05 (R\$ 3,60); ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.594.621/0001-67: item 06 (R\$ 3,64); ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA – CNPJ: 17.545.961/0001-84: itens 07 e 08 (R\$ 13,00); IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.597.921/0001-44: item 11 (R\$ 0,14); SALDANHA RODRIGUES LTDA – CNPJ: 03.426.484/0001-23: item 12 (R\$ 0,2200). Os itens 02, 03, 04, 09, 10 e 13 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02 e 13 foram assumidos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.600.243,40.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - (UASG 450432)

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U e DODF de 06/01/2021 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Cortes Congelados de Frango – tipo coxa e sobrecoxa sem pele, tipo filé de peito de frango congelado sem pele e sem osso ou peito de frango congelado sem pele e sem osso ou ainda, peito de frango congelado desossado sem pele e Ovo de Galinha, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Seus Anexos. Total de itens: 24 -Valor total estimado: R\$ 45.261.284,29 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2021. Abertura das Propostas: 19/01/2021, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
REGINA RODRIGUES PORTO  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Pão careca e Pão de hambúrguer para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens: 16-Valor total estimado: R\$ 13.977.308,22 (treze milhões, novecentos e setenta e sete mil trezentos e oito reais e vinte e dois centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2021. Abertura das Propostas: 19/01/2021, às 14h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, Processo SEI nº 0084-000023/2013, que trata da aquisição de livros literários para uso dos profissionais da SEEDF e dos estudantes inseridos no Sistema Prisional do Distrito Federal, mediante demanda da SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sagrou-se vencedora as empresas: LIVRARIA GP - EIRELI, CNPJ nº 11.093.505/0001-64, para os itens: 2 no valor unitário de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), item 3 no valor unitário de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos), item 4 no valor unitário de R\$ 20,24 (vinte reais e vinte e quatro centavos), item 5 no valor unitário de R\$ 33,77 (trinta e três reais e setenta e sete centavos), item 6 no valor unitário de R\$ 36,92 (trinta e seis reais e noventa e dois centavos), item 10 no valor unitário de R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos), item 11 no valor unitário de R\$ 28,94 (vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), item 12 no valor unitário de R\$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos), item 13 no valor unitário de R\$ 46,34 (quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), item 14 no valor unitário de R\$ 24,88 (vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 15 no valor unitário de R\$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos), item 16 no valor unitário de R\$ 28,94 (vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), item 17 no valor unitário de R\$ 26,04 (vinte e seis reais e quatro centavos), item 19 no valor unitário de R\$ 20,24 (vinte reais e vinte e quatro centavos), item 22 no valor unitário de R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos), item 23 no valor unitário de R\$ 20,24 (vinte reais e vinte e quatro centavos), item 24 no valor unitário de R\$ 20,24 (vinte reais e vinte e quatro centavos), item 26 no valor unitário de R\$ 35,95 (trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), item 28 no valor unitário de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), item 29 no valor unitário de R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), item 30 no valor unitário de R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), item 32 no valor unitário de R\$ 31,84 (trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), item 34 no valor unitário de R\$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos), item 56 no valor unitário de R\$ 34,74 (trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), item 57 no valor unitário de R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos), item 60 no valor unitário de R\$ 31,84 (trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), item 63 no valor unitário de R\$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos), item 64 no valor unitário de R\$ 30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos), item 67 no valor unitário de R\$ 36,48 (trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, para os itens: item 8 no valor unitário de R\$ 20,94 (vinte reais e noventa e quatro centavos), item 9 no valor unitário de R\$ 26,94 (vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), item 18 no valor unitário de R\$ 17,94 (dezessete reais e noventa e quatro centavos), item 20 no valor unitário de R\$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), item 21 no valor unitário de R\$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), item 25 no valor unitário de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), item 27 no valor unitário de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), item 31 no valor unitário de R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), item 35 no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), item 36 no valor unitário de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos), item 37 no valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 38 no valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 39 no valor unitário de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), item 40 no valor unitário de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos), item 41 no valor unitário de R\$ 21,00, item 42 no valor unitário de R\$ 30,60, item 43 no valor unitário de R\$ 36,00, item 44 no valor unitário de R\$ 30,60, item 45 no valor unitário de R\$ 34,80, item 46 no valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 47 no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), item 48 no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), item 49 no valor unitário de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), item 50 no valor unitário de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), item 51 no valor unitário de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), item 52 no valor unitário de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), item 53 no valor unitário de R\$ 40,879 (quarenta reais e oitenta e oito centavos), item 55 no valor unitário de R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos), item 58 no valor unitário de R\$ 31,83 (trinta e um reais e oitenta e três centavos), item 61 no valor unitário de R\$ 35,94 (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), item 62 no valor unitário de R\$ 26,94 (vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), item 65 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), item 66 no valor unitário de R\$ 23,94 (vinte e três reais e noventa e quatro centavos), item 68 no valor unitário de R\$ 20,94 (vinte reais e noventa e quatro centavos), item 71 no valor unitário de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), e LUZIANO MACEDO DA SILVA, CNPJ nº

19.291.176/0001-78, para os itens: item 1 no valor unitário de R\$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), item 7 no valor unitário de R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos), item 33 no valor unitário de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), item 54 no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), item 59 no valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), item 70 no valor unitário de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 21.007,78 (vinte e um mil sete reais e setenta e oito centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 01/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00006406/2018-57, SIGGO Nº 038514. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 68.558.972/0001-30. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019-SSP por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2021 a 31/01/2022, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 1.023.402,88 (Um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e dois reais, e oitenta e oito centavos). Da vigência: a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual. Data da assinatura: 05/01/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JULIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-Substituto; pela Contratada: SOLANGE SUSINI DO CARMO e RONALDO ALVES KARAM, Representantes Legais.

**CHEFIA DE GABINETE****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 42/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00004195/2019-07, SIGGO Nº 039434. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.603/0001-33. Do Objeto: correção dos valores da repactuação contida na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, referente ao Grupo 01, conforme solicitação do Executor do Contrato, via Memorando Nº 25 e 29/2020 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/GCONT/NAGCC, passando de R\$ 1.206.242,64 (um milhão, duzentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.435.228,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o percentual de 21,23% sobre valor original do Grupo 1 pactuado em R\$ 1.176.836,88 (um milhão, cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Do valor: valor de R\$ 228.986,04 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Da vigência: a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual. Data da assinatura: 04/01/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo: 00054-00083010/2020-35. Instrumento/Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. Objeto: cessão de uso gratuita de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de estações pluviométricas sob a responsabilidade da ADASA, conforme o apresentado no Anexo I, "Das Áreas Cedidas", o qual descreve e personaliza os espaços quanto à sua metragem, localização e nomeação. Data da assinatura: 05/01/2021. Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Cedente - Stéfano Enes Lobão; pelo Cessionário: Raimundo da Silva Ribeiro Neto.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO  
RDC ELETRONICO Nº 03/2020**

Processo: 00053-00063193/2019-67/CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da edificação do Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDf, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a SUSPENSÃO da abertura da licitação, cuja abertura foi publicada no DODF Nº 237 e

DOU Nº 241, ambos de 17/12/2020, tendo em vista a necessidade de revisão da planilha de custos. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 141.513,03 (cento e quarenta e um mil quinhentos e treze reais e três centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA, inscrita no CNPJ Nº 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00092108/2020-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 31 de dezembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

### POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00016614/2019-99. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, bem como no Artigo 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º, da Lei 10.520/2002, resolve: APLICAR à empresa GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ nº 22.713.728/0001-01, a sanção de SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta decisão no DODF, em razão da empresa ter se declarado como ME/EPP, na participação do Pregão Eletrônico, 09/2019 PCDF, verificando-se posteriormente que sua Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada (doc. SEI 25570671) ultrapassava os valores legais de receita para enquadramento em tal condição, o que resultou em inabilitação da empresa, conforme restou apurado, causando atrasos e dispêndio de recursos durante a realização do certame. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE E NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

Processo: 00052-00001501/2020-22/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2019-PCDF (processo 00052-00008231/2019-47), resolve: APLICAR à licitante UNISUL COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 17.504.052/0001-06, a sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente publicação, pela prática de conduta que gerou sua desclassificação injustificada do certame, conforme definição do Acórdão nº 754/2015/TCU. Nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, endereçado ao Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio do Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizando-se do protocolo geral ou correio eletrônico cptce@pcdf.df.gov.br. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Processo: 00052-00006910/2020-15. OBJETO: Contratação de Empresa para Executar a Construção do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal em terreno localizado no SPO, lote 23, Conjunto A, Complexo da PCDF, Brasília/DF, conforme projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do edital. O Diretor de Administração Geral Substituto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta nos autos, HOMOLOGAR o resultado do julgamento da Concorrência nº 01/2020 e, por consequência ADJUDICAR o objeto do certame à empresa GCE S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, pelo valor total de R\$ 34.866.736,81 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS  
Diretor, Substituto

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Processo: 00055-00068095/2019-60. Objeto: Prestação de serviços de publicidade. Valor estimado contratado: R\$ 17.770.000,00 (dezessete milhões, setecentos e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2020NE02079, Programa de Trabalho 06131621785050958, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 31/12/2020. Das partes: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor Geral em exercício/DETRAN e CAROLINA FERNANDES LAZARETH, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 04026-00010556/2020-19 - SSPDF, SIGGO nº 040478. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, criada pelo Decreto nº 40.833/2020, e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.611/0001-74. Do Objeto: Alteração contratual com vista à concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de 20,12% (vinte por cento e doze décimos) do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020-SSP/DF, o qual foi sub-rogado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, por meio do 1º Termo Aditivo (53502581), que transferiu a esta Secretaria a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária 64101. Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Unidade Gestora: 64.101. Gestão: 00001. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01/01/2021 e sua vigência será revista tão logo a pandemia de SARS-COVID-19 seja declarada finda pela Autoridade Sanitária de modo a averiguar a persistência ou não das causas que deram origem à onerosidade (Nota Técnica N.º 3/2020 - SEAPE/AJL - 52531824 e Despacho SEAPE/AJL - 52934224). Data da assinatura: 31/12/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: VALTAIR GARCIA GODOIS, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2012

Processo: 00090-00016955/2017-18. Espécie CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2012 – ST/DF. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e a EXPRESSO SÃO JOSÉ. OBJETO: Alterar a denominação social da CONCEDENTE, de SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE para SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 39.610, de 1/1/2019, permanecendo inalterada a inscrição no CNPJ. Alterar, de forma unilateral, o item 5 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SERVIÇO ADEQUADO, que passa a ter a seguinte redação: Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situações de caso fortuito ou força maior. Incluir, de forma unilateral, na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SERVIÇO ADEQUADO, o seguinte parágrafo: Parágrafo único. De acordo com o art. 34 da Lei Distrital nº 4.011/2017, não serão permitidas interrupção, nem solução de continuidade ou deficiência grave na prestação dos serviços, estando à concessionária sujeita as sanções administrativas, conforme Cláusula XXXII. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020. O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Concessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal – VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040927/2020

Processo: 00090-00003807/2020-21 DAS PARTES: SEMOB x SIMCEREJA GROUP LTDA. DA MODALIDADE: Dispensa de licitação. DO OBJETO: Contratação de serviços de desmontagem, remanejamento e montagem de arquivos deslizantes, pertencentes à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob, conforme descrições constantes no Termo de Referência (35664201) e descrições constantes no item

4, e retificações que constam no Despacho - SEMOB/SM/SUAG (52246976), que passam a integrar o presente Contrato. DA VIGÊNCIA: o prazo para desmontagem e montagem dos arquivos será de até 30 dias úteis após a emissão e aceite da Nota de Empenho, que servirá como instrumento legal de contrato. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais), devem ser atendidas à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, WELLINGTON DE ARAÚJO CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de laminado elastoplástico (Material de Sinalização Horizontal Viária), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010537/2020-71. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 22 de janeiro de 2021, com valor estimado de R\$ 4.635.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o Registro de Preços para eventual fornecimento de componentes sobressalentes – Jacarés e Placas Gêmeas – para Aparelhos de Mudança de Vias (AMV's) Padrão AREMA de abertura 1:14, para a Via Permanente do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00017377/2020-37. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 19/01/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 26/2020 Processo: 00417-00038118/2018-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E VISÃO SOCIAL. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA VIGÊNCIA DA PARCERIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19: Este instrumento visa formalizar a SUSPENSÃO da vigência da Parceria pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2020 (data do pedido da suspensão temporária), e a findar-se em 29/05/2021, em razão da necessidade de adoção das medidas de segurança para a contenção da COVID - 19, em face da edição do Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020. Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil poderá, mediante requerimento devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão, solicitar a extensão da suspensão da vigência, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as peculiaridades do caso em concreto. DA RETOMADA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Findado o prazo de suspensão previsto na Cláusula Primeira, ou seja, a partir de 30/05/2021, fica retomado o período restante de vigência previsto no Termo de Fomento (MROSC) N.º 26/2019, correspondente a 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, de modo que o fim da vigência da parceria passará a ser na data de 11/03/2022. Parágrafo único – Poderá ocorrer a retomada do período de vigência antes da data de 30/05/2021, mediante requerimento devidamente motivado à Administração Pública, o qual deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão; ou na hipótese de encerramento das causas ensejadoras da suspensão. DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: a) Inserção do objetivo específico 4: "Implementar estratégias para manutenção do vínculo com as famílias atendidas no período da pandemia do COVID-19, com vistas à proteção de crianças e adolescentes, bem como à orientação das famílias para melhor enfrentamento da situação" (pág. 5). b) Inserção da meta 3: "Atender 130 famílias durante o período de isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19.", que possui o seguinte resultado: "Garantia de direitos das famílias atendidas durante a pandemia:

fornecimento de alimentação diária, orientações para melhor convivência, proteção das crianças e adolescentes e apoio pedagógico multidisciplinar com ênfase musical. c) Inserção de um parágrafo na seção "4. Metodologia" explicando a metodologia aplicada na nova meta do trabalho (págs. 8 e 9). d) Inserção da Meta 3 na seção "6. Cronograma de Desemboço". Esta utilizará recursos que seriam usados na Meta 1. A instituição explica que não foi possível realizar as atividades previstas com a meta 2 (devido a Pandemia do Covid-19) e assim fez a seguinte observação após o cronograma sobre a utilização deste recurso: "O valor excedente recebido na 1ª parcela, será utilizado na meta 2 da última parcela do projeto, devido a alteração de emergência ao período de COVID-19.", sendo que o valor excedente citado trata-se dos R\$ 1.440,00 recebidos na 1ª parcela para realização da meta 2 (pág. 14). e) Alteração dos períodos início e fim de metas na seção "7. Cronograma de Execução". A meta 2 iniciará no 4º mês ao invés do 1º mês, e a nova meta 3 tem início no 2º mês e fim no 4º mês (pág. 15). Parágrafo único: Considerando a suspensão da vigência da parceria, o Plano de Trabalho poderá ser alterado oportunamente. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: DELMA DIAS GOMES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00028832.2020-29, em atenção à solicitação da Gerência de Obras e Manutenção de Próprios - SSAO, no Memorando nº 6/2020-SSAO, com a instrução da Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, no Despacho, consubstanciadas no Parecer nº 764/2020, e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa WAITE PESSOA DE OLIVEIRA JUNIOR 68892136100, CNPJ: 25.400.531/0001-00, no valor de R\$11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais); para prestação de serviços de revitalização das placas de sinalização do edifício SEDE, incluindo textos e logomarcas e aquisição de dois totens, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência. Nota de Empenho: nº 3722/2020; Data: 31/12/2020; Valor da Nota: R\$11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. AUTORIZAÇÃO: 18/12/2020 – Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 30/12/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 9041/2018, publicado no DODF em 10/01/2019, que entre si celebraram a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/DF, para a realização de atividades manutenção de redes, equipamentos, instalações e acessórios visando a continuidade no abastecimento de água tratada e a coleta de esgoto sanitário nas áreas e edificações integrantes do Complexo Penitenciário administrado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE. ASSINATURA: 30/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Implementação de ações mútuas e complementares entre as PARTES, visando assegurar agilidade e eficácia no equacionamento e na resolução de medidas preventivas e corretivas relacionadas com a continuidade e a adequabilidade do funcionamento dos Sistemas de Abastecimento de Água Tratada e de Coleta de Esgotos Sanitários nas áreas e instalações dos estabelecimentos do Complexo Penitenciário administrado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE; Garantia de que os referidos sistemas manter-se-ão em permanente funcionalidade, atendendo convenientemente às necessidades do Complexo Penitenciário; Garantia da integridade física e da segurança dos agentes alocados pela CAESB para essas atividades, bem como da inviolabilidade dos equipamentos, materiais e ferramental utilizados na implantação, manutenção e reparação dos citados sistemas. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF: Julio Danilo Souza Ferreira.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 092.039290/2020. Objeto: Serviço de atendimento de 1º e 2º níveis e suporte técnico remoto e presencial aos usuários dos serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a organização, implantação e execução destes serviços por meio de uma Central de Serviços (Service Desk). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557/2634; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 30 meses. ABERTURA: 27/01/2021, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 07/01/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 24.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, preenchimento de formulário para análise de consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada, georeferenciamento preciso de ligações (erro até 0,75m) e vistorias para verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da Caesb, da forma que se segue: Empresa F. IMM. BRASIL LTDA, CNPJ: 01.298.675/0001-21, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 4.476.779,03; Empresa A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 02.786.562/0001-38, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 5.848.243,01 e Empresa A FERNANDES PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ: 81.601.726/0001-81, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 6.711.661,86.

DIEGO PIRINEUS PATTI

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

## LIC SERVIÇOS - CEB DISTRIBUIÇÃO Nº 01-S01325/2020 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00011674/2020-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TÍQUETES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA EMPREGADOS DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO Nº 02/2020-GRAP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Orçamento estimado: R\$7.340.025,00 (sete milhões e trezentos e quarenta mil e vinte e cinco reais). Abertura da Sessão Pública: dia 12/01/2021, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2020, página 32.

## AVISO DE SUSPENSÃO

## LIC SERVIÇOS CEB DISTRIBUIÇÃO Nº 01-S01290/2020 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00004217/2020-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA CEB DISTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 002/2020-GRTR. Orçamento estimado: sigiloso. A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que está suspensa a abertura da Licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

## CEB GERAÇÃO S.A

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Material nº 011/2020-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Assinatura: 17/12/2020. Objeto: Aquisição de computadores, no valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2021  
PRISCILA PARIS MENDONÇA  
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 0112-000410/2017. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 009/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GPS TRANSPORTES LTDA – ME. DO OBJETO: Acréscimo financeiro no abjeto originalmente contratado. Acrescenta-se o quantitativo de 01 veículo, à frota anteriormente contratada. Incluir Cláusula para correção do cálculo do reajuste. VALOR: O custo unitário mensal é de R\$ 11.445,45. O valor do presente ajuste é de R\$ 26.324,53 correspondente à aproximadamente 3,194% do valor atualizado do contrato, para o período de 02 meses e 09 dias, sendo o mês de dezembro de 2020, o mês de janeiro e 09 dias do mês de fevereiro de 2021, até o vencimento do contrato originário em 02/09/2021. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 824.072,40 para R\$ 850.396,93. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE04133 no valor de R\$ 11.445,45, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Gaspar Pacheco Da Silva.

Processo: 00112-00023308/2019-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção da Escola Classe da Quadra 203 localizada no Itapoã, Q 203, Del Lago II, em Itapoã/DF. VALOR: R\$ 8.389.197,25. PRAZO: O prazo máximo para a execução e conclusão da obra será de 360 dias corridos e o prazo de vigência é de 450 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 0723/2020, Classif. Econômica: 4490.51, Fonte de Recurso: 006, no valor de R\$ 630.867,63. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Edilson Januario Teixeira.

Processo: 00112-00033010/2019-18. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 001/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e UFC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: acréscimo financeiro, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 78.126,31 correspondente a aproximadamente 21,07% do valor original do contrato. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 62 dias corridos. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 69 dias corridos, passando seu término de 20/02/2021 para 30/04/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE04641, no valor de R\$ 44.302,94, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Rodolpho de Albuquerque Soares Veras.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2020 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00023131/2019-43, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora dos Lotes 02 – com o valor total de R\$ 2.310.980,00 e Lote 06 – com o valor total de R\$ 1.639.000,00 a empresa LAN TERRAPLENAGEM E OBRAS EIRELI - CNPJ 20.025.738/0001-10. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
SÍLVIO ROMERO C. GOMES  
Chefe, Respondendo

## AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 007/2020 – DECOMP/DA – processo nº 00110-00002198/2020-34, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise do Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BRT (formado pelas empresas STE-Serviços Técnicos de Engenharia S.A, FUTURE ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda e PRISMA Consultoria e Engenharia Ltda), decidiu pelo provimento do mesmo, para considerar inabilitado o CONSÓRCIO SUPERVISOR – UFC-TECHNE-GERIBELLO, (composto pelas empresas: UFC Engenharia Ltda, Techne Engenharia Consultores Ltda e Geribello Engenharia Ltda), por não atender ao subitem 7.1.3, alínea “c” do Instrumento Convocatório. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
SÍLVIO ROMERO C. GOMES  
Chefe, Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no QUARTO Trimestre de 2020:

## 1. GASTOS DO 4º TRIMESTRE DE 2020

## 1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

## 1.1.1. VEICULAÇÃO

## 1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

| Agência                                            | Subcontratado                    | Valor        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Eagle Indoor                     | 33.144,69    |
|                                                    | Externa Mídia                    | 35.825,73    |
|                                                    | Linforte Eventos                 | 35.354,34    |
|                                                    | Luma Promoções                   | 29.985,87    |
|                                                    | MobTv                            | 35.861,65    |
|                                                    | Plusmídia                        | 26.798,96    |
|                                                    | Support Serviços                 | 44.894,40    |
|                                                    | Vip Channel                      | 23.569,56    |
| TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO           |                                  | 265.435,20   |
| Agência                                            | Subcontratado                    | Valor        |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | All Channel                      | 146.979,57   |
|                                                    | Alternamídia Eventos             | 20.988,13    |
|                                                    | Cemusa                           | 164.554,00   |
|                                                    | Clean Mídia                      | 179.928,34   |
|                                                    | D5 Comunicação                   | 38.955,24    |
|                                                    | Dipublic Mídia                   | 68.612,85    |
|                                                    | Dooh Brasília                    | 40.584,54    |
|                                                    | Dooh Farma                       | 181.373,38   |
|                                                    | Eagle Indoor                     | 38.717,92    |
|                                                    | Embrasil-EU                      | 25.766,14    |
|                                                    | Esfera Comunicação               | 38.048,00    |
|                                                    | Estrutura Painéis                | 29.121,50    |
|                                                    | Externa Mídia                    | 28.276,73    |
|                                                    | Fluxo Mídia                      | 18.058,54    |
|                                                    | G2SS Produções                   | 78.381,88    |
|                                                    | Grafite2 Publicidade             | 54.531,52    |
|                                                    | Health Channel                   | 26.239,71    |
|                                                    | Inove Comunicação                | 58.705,89    |
|                                                    | Ledwave Painéis                  | 34.804,55    |
|                                                    | Light Mub                        | 108.681,86   |
|                                                    | Linforte Eventos                 | 116.725,44   |
|                                                    | Look Indoor                      | 39.463,64    |
|                                                    | Look Painéis                     | 42.842,06    |
|                                                    | Luma Promoções                   | 70.401,61    |
|                                                    | Mega Dooh                        | 180.685,93   |
|                                                    | Mídia 3 Indoor e Outdoor         | 29.461,95    |
|                                                    | Mídia Five                       | 47.139,12    |
|                                                    | MobTv                            | 113.913,48   |
|                                                    | Muzika Publicidade               | 140.407,41   |
|                                                    | One Demand                       | 140.407,40   |
|                                                    | Plan Painéis                     | 75.186,89    |
|                                                    | Plusmídia                        | 48.725,39    |
|                                                    | R2 Comunicação                   | 140.238,88   |
|                                                    | Rioverde Serviços de Publicidade | 29.382,44    |
|                                                    | SBS Comunicação                  | 61.870,09    |
|                                                    | Select Propaganda                | 112.529,56   |
|                                                    | Support Serviços                 | 104.005,36   |
|                                                    | TS Mídia                         | 38.995,00    |
|                                                    | Vip Channel                      | 22.260,14    |
|                                                    | Visuplac                         | 24.351,57    |
| TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO               |                                  | 2.960.303,65 |
| TOTAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE    |                                  | 3.225.738,85 |

## 1.1.1.2. INTERNET

| Agência                                            | Subcontratado                   | Valor        |
|----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Site correiobrasiliense.com.br  | 102.964,12   |
|                                                    | Site globo.com                  | 25.417,49    |
|                                                    | Site metropoles.com             | 472.228,61   |
| TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO              |                                 | 600.610,22   |
| Agência                                            | Subcontratado                   | Valor        |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | G AD Group / Facebook/Instagram | 10.289,43    |
|                                                    | Portal r7.com                   | 57.965,74    |
|                                                    | Site correiobrasiliense.com.br  | 179.678,67   |
|                                                    | Site globo.com                  | 17.913,48    |
|                                                    | Site jornaldebrasil.com.br      | 25.647,43    |
|                                                    | Site metropoles.com             | 429.520,60   |
| TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO                  |                                 | 721.015,35   |
| TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE       |                                 | 1.321.625,57 |

## 1.1.1.3. JORNAL

| Agência                                            | Subcontratado       | Valor        |
|----------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Alô Brasília        | 41.269,52    |
|                                                    | Aqui DF             | 88.853,61    |
|                                                    | Correio Braziliense | 270.365,12   |
|                                                    | de Brasília         | 138.464,76   |
|                                                    | Na Hora H           | 89.689,89    |
| TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO                |                     | 628.642,90   |
| Agência                                            | Subcontratado       | Valor        |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | Alô Brasília        | 56.745,76    |
|                                                    | Aqui DF             | 103.662,59   |
|                                                    | Correio Braziliense | 337.956,41   |
|                                                    | de Brasília         | 167.789,49   |
|                                                    | Na Hora H           | 59.793,28    |
| TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO                    |                     | 725.947,53   |
| TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE         |                     | 1.354.590,43 |

## 1.1.1.4. RÁDIO

| Agência                                            | Subcontratado                                  | Valor      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Band News FM                                   | 36.108,39  |
|                                                    | CBN FM                                         | 42.310,72  |
|                                                    | Clássicos da Atividade FM                      | 53.071,16  |
|                                                    | Clube FM                                       | 41.057,46  |
|                                                    | JK FM                                          | 28.126,78  |
|                                                    | Mix FM                                         | 34.806,90  |
|                                                    | Programa na Polícia e nas Ruas/Atividade FM    | 50.892,26  |
|                                                    | Redentor                                       | 20.898,34  |
| TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO                 |                                                | 307.272,01 |
| Agência                                            | Subcontratado                                  | Valor      |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | Band News FM                                   | 18.256,40  |
|                                                    | CBN FM                                         | 25.856,55  |
|                                                    | Cerrado FM                                     | 44.445,46  |
|                                                    | Clássicos da Atividade FM                      | 26.535,59  |
|                                                    | Clube FM                                       | 24.422,12  |
|                                                    | JK FM                                          | 15.768,58  |
|                                                    | Jovem Pan FM                                   | 18.661,35  |
|                                                    | Metropoles FM                                  | 83.061,90  |
|                                                    | Mix FM                                         | 19.651,07  |
|                                                    | Programa Barra Pesada/Cerrado FM               | 22.731,53  |
|                                                    | Programa Bom Dia Clube FM                      | 35.859,47  |
|                                                    | Programa Domingão do Vigão                     | 19.901,69  |
|                                                    | Programa na Polícia e nas Ruas/Atividade FM    | 36.578,81  |
|                                                    | Programa Pinga Fogo / Atividade FM             | 21.346,22  |
|                                                    | Programa Show de Viola / Atividade FM          | 21.560,16  |
|                                                    | Programa Os Cabeças da Notícia / Metropoles FM | 14.777,74  |
|                                                    | Redentor                                       | 8.395,25   |
|                                                    | Sara Brasil FM                                 | 40.954,82  |
| TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO                     |                                                | 498.764,71 |
| TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE          |                                                | 806.036,72 |

## 1.1.1.5. REVISTA

| Agência                                            | Subcontratado | Valor     |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Artigo 5º     | 28.342,91 |
|                                                    | Vip Noivas    | 23.008,38 |
| TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO               |               | 51.351,29 |
| Agência                                            | Subcontratado | Valor     |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | Artigo 5º     | 28.921,34 |
| TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO                   |               | 28.921,34 |
| TOTAL REVISTA INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE        |               | 80.272,63 |

## 1.1.1.6. TELEVISÃO

| Agência                                            | Subcontratado | Valor         |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Bandeirantes  | 312.695,48    |
|                                                    | Boa Vontade   | 68.413,45     |
|                                                    | Brasília      | 141.661,69    |
|                                                    | Canção Nova   | 37.720,55     |
|                                                    | Gênesis       | 137.843,95    |
|                                                    | Globo         | 563.545,58    |
|                                                    | Record        | 866.990,28    |
|                                                    | SBT           | 454.492,10    |
|                                                    | União         | 100.653,25    |
| TOTAL TELEVISÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO             |               | 2.684.016,33  |
| Agência                                            | Subcontratado | Valor         |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | Bandeirantes  | 114.366,23    |
|                                                    | Boa Vontade   | 41.048,06     |
|                                                    | Brasília      | 98.635,33     |
|                                                    | Canção Nova   | 20.311,08     |
|                                                    | Gênesis       | 240.311,31    |
|                                                    | Globo         | 394.878,15    |
|                                                    | Record        | 426.204,36    |
|                                                    | SBT           | 477.547,67    |
| TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO                 |               | 1.813.302,19  |
| TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE      |               | 4.497.318,52  |
| TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE     |               | 11.285.582,72 |

## 1.1.2. PRODUÇÃO

| Agência                                            | Mídia                                 | Subcontratado            | Valor        |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Lonas                                 | CEV Comunicação          | 3.724,00     |
|                                                    | Banner                                | Estudio R Editoração     | 17.812,50    |
|                                                    | TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO |                          | 21.536,50    |
| Agência                                            | Mídia                                 | Subcontratado            | Valor        |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | Adesivos                              | Allan Gomes              | 3.703,58     |
|                                                    | Filme                                 | Arcade Produções         | 135.600,00   |
|                                                    | Spot                                  | Audiotech                | 80.322,50    |
|                                                    | Testemunhal                           | Bravia Produções         | 38.760,00    |
|                                                    | Adesivos                              | CEV Comunicação          | 82.843,80    |
|                                                    | Banner                                | Domínio Digital          | 49.210,00    |
|                                                    | Pesquisa                              | Exata OP                 | 69.273,60    |
|                                                    | Foto                                  | Eye Design               | 68.400,00    |
|                                                    | Entrega Digital                       | Globo Comunicação        | 1.244,76     |
|                                                    | Filme                                 | Head Produção            | 164.696,00   |
|                                                    | Filme                                 | LCX Produções            | 191.500,00   |
|                                                    | Audio                                 | Linha Direta Comunicação | 221.915,00   |
|                                                    | Adesivos                              | Mais Mídia               | 24.749,68    |
|                                                    | Adesivos                              | Multicor Artes Gráficas  | 38.841,17    |
|                                                    | Cartaz                                | Neoband Soluções         | 2.354,22     |
|                                                    | Filme                                 | Registro Urbano          | 221.000,00   |
|                                                    | Entrega Digital                       | SBT                      | 1.452,22     |
|                                                    | Adesivos                              | Seven Sign               | 51.398,89    |
|                                                    | Spot                                  | Solo Produções           | 22.135,00    |
|                                                    | TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO     |                          | 1.469.400,42 |
| TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE       |                                       |                          | 1.490.936,92 |

## 1.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

## 1.2.1. VEICULAÇÃO

## 1.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

| Agência                                            | Subcontratado        | Valor      |
|----------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Look Indoor          | 3.149,51   |
|                                                    | Mídia Five           | 47.139,12  |
|                                                    | R2 Comunicação       | 87.675,02  |
|                                                    | SBS Comunicação      | 40.510,18  |
|                                                    | Tecban Mídia         | 26.820,90  |
| TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO           |                      | 205.294,73 |
| Agência                                            | Subcontratado        | Valor      |
| Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21     | All Channel          | 29.059,56  |
|                                                    | Cemusa               | 89.948,18  |
|                                                    | Fluxo Mídia          | 25.004,13  |
|                                                    | G2SS Produções       | 55.833,67  |
|                                                    | Grafite2 Publicidade | 13.632,88  |
|                                                    | Inove Comunicação    | 37.425,09  |
|                                                    | Linforte Eventos     | 56.297,58  |
|                                                    | Luma Promoções       | 43.023,19  |
|                                                    | Plusmídia            | 11.852,12  |
|                                                    | R2 Comunicação       | 136.598,69 |
|                                                    | Support Serviços     | 74.707,09  |
| TOTAL ALTERNATIVA PROPAGANDA DESIGUAL              |                      | 573.382,18 |

| Agência                                             | Subcontratado      | Valor        |
|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99         | All Channel        | 49.441,61    |
|                                                     | Cemusa             | 124.825,16   |
|                                                     | Dooh Farma         | 50.281,73    |
|                                                     | Embrasil-EU        | 45.831,59    |
|                                                     | Esfera Comunicação | 43.772,04    |
|                                                     | Estrutura Painéis  | 58.243,00    |
|                                                     | Flag Mídias        | 49.103,25    |
|                                                     | G2SS Produções     | 81.525,42    |
|                                                     | Inove Comunicação  | 78.274,51    |
|                                                     | Light Mub          | 102.415,35   |
|                                                     | Linforte Eventos   | 145.412,96   |
|                                                     | Look Indoor        | 39.463,64    |
|                                                     | Look Painéis       | 52.058,71    |
|                                                     | Luma Promoções     | 46.934,41    |
|                                                     | Mídia Fácil        | 36.324,45    |
|                                                     | Mídia Five         | 47.139,12    |
|                                                     | Plan Painéis       | 71.297,91    |
|                                                     | Play Up Mídia      | 60.243,43    |
|                                                     | Plusmídia          | 78.355,69    |
|                                                     | PO Mídia           | 232.505,54   |
| TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO                |                    | 2.065.574,63 |
| TOTAL ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE |                    | 2.844.251,54 |

## 1.2.1.2. INTERNET

| Agência                                            | Subcontratado                  | Valor      |
|----------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Site simpleads.com.br          | 53.866,71  |
| TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO              |                                | 53.866,71  |
| Agência                                            | Subcontratado                  | Valor      |
| Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21     | Site correiobraziliense.com.br | 10.735,89  |
|                                                    | Site jornaldebrasil.com.br     | 6.820,92   |
|                                                    | Site metropoles.com            | 12.996,08  |
|                                                    | Site simpleads.com.br          | 7.130,35   |
| TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL                 |                                | 37.683,24  |
| Agência                                            | Subcontratado                  | Valor      |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | Site jornaldebrasil.com.br     | 50.476,78  |
| TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO                  |                                | 50.476,78  |
| TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE   |                                | 142.026,73 |

## 1.2.1.3. JORNAL

| Agência                                        | Subcontratado | Valor      |
|------------------------------------------------|---------------|------------|
| Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21 | de Brasília   | 19.780,68  |
| TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL               |               | 19.780,68  |
| Agência                                        | Subcontratado | Valor      |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99    | Alô Brasília  | 12.037,00  |
|                                                | de Brasília   | 69.232,38  |
|                                                | Na Hora H     | 59.793,28  |
| TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO                |               | 141.062,66 |
| TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE |               | 160.843,34 |

## 1.2.1.4. RÁDIO

| Agência                                            | Subcontratado                               | Valor      |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Alpha FM                                    | 8.485,04   |
|                                                    | CBN FM                                      | 102.916,04 |
|                                                    | Clube FM                                    | 20.227,07  |
|                                                    | Metropoles FM                               | 105.148,97 |
|                                                    | Programa na Polícia e nas Ruas/Atividade FM | 34.988,43  |
|                                                    | Programa Show de Viola / Atividade FM       | 89.557,60  |
|                                                    | Sara Brasil FM                              | 14.580,02  |
| TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO                 |                                             | 375.903,17 |
| Agência                                            | Subcontratado                               | Valor      |
| Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21     | Clássicos da Atividade FM                   | 6.633,89   |
|                                                    | Clube FM                                    | 8.494,65   |
|                                                    | Nova Brasil FM                              | 9.042,09   |
|                                                    | Programa na Polícia e nas Ruas/Atividade FM | 12.478,39  |
|                                                    | Sara Brasil FM                              | 7.301,85   |
| TOTAL RÁDIO PROPAGANDA DESIGUAL                    |                                             | 51.233,74  |

| Agência                                       | Subcontratado                                  | Valor      |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99   | Antena 1 FM                                    | 13.597,55  |
|                                               | Band News FM                                   | 16.668,88  |
|                                               | CBN FM                                         | 25.856,56  |
|                                               | Cerrado FM                                     | 16.408,91  |
|                                               | Clássicos da Atividade FM                      | 76.289,80  |
|                                               | Clube FM                                       | 47.074,51  |
|                                               | JK FM                                          | 43.948,10  |
|                                               | Jovem Pan FM                                   | 33.757,17  |
|                                               | Metropoles FM                                  | 30.763,67  |
|                                               | Mix FM                                         | 48.729,65  |
|                                               | Programa Barra Pesada/Cerrado FM               | 5.342,43   |
|                                               | Programa Bom Dia Clube FM                      | 31.182,13  |
|                                               | Programa na Polícia e nas Ruas/Atividade FM    | 8.747,10   |
|                                               | Programa Pinga Fogo / Atividade FM             | 11.435,47  |
|                                               | Programa Show de Viola / Atividade FM          | 11.609,32  |
|                                               | Programa Os Cabeças da Notícia / Metropoles FM | 5.911,10   |
|                                               | Redentor                                       | 10.684,87  |
|                                               | Sara Brasil FM                                 | 27.358,27  |
|                                               | Supra FM                                       | 12.838,57  |
| TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO                |                                                | 478.204,06 |
| TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE |                                                | 905.340,97 |

## 1.2.1.5. REVISTA

| Agência                                            | Subcontratado | Valor     |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Encontro      | 28.881,44 |
|                                                    | Mangiare      | 10.662,42 |
| TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO               |               | 39.543,86 |
| TOTAL REVISTA UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE    |               | 39.543,86 |

## 1.2.1.6. TELEVISÃO

| Agência                                            | Subcontratado | Valor         |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | SBT           | 34.656,22     |
| TOTAL TELEVISÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO             |               | 34.656,22     |
| Agência                                            | Subcontratado | Valor         |
| Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21     | Bandeirantes  | 8.498,40      |
|                                                    | Boa Vontade   | 19.383,80     |
|                                                    | Brasília      | 12.899,86     |
|                                                    | Globo         | 65.204,63     |
|                                                    | Record        | 57.557,00     |
|                                                    | SBT           | 29.464,06     |
| TOTAL TELEVISÃO PROPAGANDA DESIGUAL                |               | 193.007,75    |
| Agência                                            | Subcontratado | Valor         |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | Bandeirantes  | 107.266,36    |
|                                                    | Boa Vontade   | 17.103,37     |
|                                                    | Brasília      | 102.261,23    |
|                                                    | Canção Nova   | 21.204,10     |
|                                                    | Gênesis       | 30.322,43     |
|                                                    | Record        | 440.760,07    |
|                                                    | Rede Brasil   | 19.454,24     |
|                                                    | SBT           | 37.748,87     |
|                                                    | União         | 118.779,65    |
| TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO                 |               | 894.900,32    |
| TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE  |               | 1.122.564,29  |
| TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE |               | 5.214.570,73  |
| TOTAL VEICULAÇÃO NO 4º TRIMESTRE                   |               | 16.500.153,45 |

## 1.2.2. PRODUÇÃO

| Agência                                            | Mídia       | Subcontratado        | Valor      |
|----------------------------------------------------|-------------|----------------------|------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Testemunhal | Audiotech            | 67.450,00  |
|                                                    | Testemunhal | Som e Letras         | 68.734,40  |
| TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO              |             |                      | 136.184,40 |
| Agência                                            | Mídia       | Subcontratado        | Valor      |
| Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21     | Testemunhal | Estudio Audio Visual | 48.450,00  |
|                                                    | Banner      | Mosh Comunicação     | 7.296,00   |
|                                                    | Testemunhal | Riviera Produções    | 67.165,00  |
| TOTAL PRODUÇÃO PROPAGANDA DESIGUAL                 |             |                      | 122.911,00 |

| Agência                                          | Mídia           | Subcontratado        | Valor        |
|--------------------------------------------------|-----------------|----------------------|--------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99      | Filme           | Aladim Produções     | 48.230,00    |
|                                                  | Filme           | Caravela Produções   | 484.330,00   |
|                                                  | Adesivos        | CEV Comunicação      | 33.189,20    |
|                                                  | Spot            | Direct Audio         | 20.092,50    |
|                                                  | Testemunhal     | Estudio Audio Visual | 34.200,00    |
|                                                  | Pesquisa        | Exata OP             | 69.273,60    |
|                                                  | Entrega Digital | Globo Comunicação    | 414,92       |
|                                                  | Cartaz          | Grupo AS Comunicação | 1.482,00     |
|                                                  | Testemunhal     | M&M Studio           | 72.646,50    |
|                                                  | Adesivos        | Mais Mídia           | 34.685,92    |
|                                                  | Banner          | Mosh Comunicação     | 20.914,25    |
|                                                  | Cartaz          | Neoband Soluções     | 1.082,40     |
|                                                  | Adesivos        | NGD Núcleo Gráfico   | 2.417,24     |
|                                                  | Folder          | Pigmento Gráfica     | 4.560,00     |
|                                                  | Banner          | Reduto Digital       | 22.144,50    |
|                                                  | Entrega Digital | SBT                  | 414,92       |
|                                                  | Banner          | Smart7 Digital       | 15.993,25    |
|                                                  | Lonas           | Supernova Soluções   | 20.865,30    |
| TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO                |                 |                      | 886.936,50   |
| TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE |                 |                      | 1.146.031,90 |
| TOTAL PRODUÇÃO NO 4º TRIMESTRE                   |                 |                      | 2.636.968,82 |

1.3. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.3.1.1. INTERNET

| Agência                                            | Subcontratado                        | Valor      |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Site aderivaldo23.com                | 6.734,16   |
|                                                    | Site amarildomota.blog.br            | 6.767,15   |
|                                                    | Site asvecom.com.br                  | 7.280,17   |
|                                                    | Site blogdacris.com.br               | 6.734,16   |
|                                                    | Site blogdazuleika.com.br            | 7.155,04   |
|                                                    | Site blogdfnews.com                  | 6.818,33   |
|                                                    | Site blogdoataide.com.br             | 7.333,50   |
|                                                    | Site blogdocallado.com               | 6.737,52   |
|                                                    | Site blogdofemandocorrea.com         | 7.155,04   |
|                                                    | Site blogdoulhoa.com.br              | 6.855,38   |
|                                                    | Site bloginformandoedetonando.com.br | 7.183,10   |
|                                                    | Site blogpenseverde.blogspot.com     | 7.018,49   |
|                                                    | Site blogribamardorecanto.com.br     | 6.874,45   |
|                                                    | Site bombeirosdf.com.br              | 6.643,12   |
|                                                    | Site cliquedenoticias.com            | 6.890,05   |
|                                                    | Site conectadoaoopoder.com.br        | 6.983,57   |
|                                                    | Site contextoexato.com.br            | 29.321,65  |
|                                                    | Site designdistrito.com.br           | 7.404,45   |
|                                                    | Site destaquesdf.com.br              | 7.332,75   |
|                                                    | Site dfmobilidade.com.br             | 6.483,97   |
|                                                    | Site doaquemdoer.com.br              | 7.183,10   |
|                                                    | Site dogsatsepets.blogspot.com       | 6.823,95   |
|                                                    | Site eldogomes.com.br                | 7.183,10   |
|                                                    | Site embassynews.info                | 5.045,06   |
|                                                    | Site emdefesadasaude.com.br          | 7.108,28   |
|                                                    | Site estruturalonline.com            | 6.874,45   |
|                                                    | Site expressaobrasiliense.com        | 7.420,04   |
|                                                    | Site folhadomeio.com.br              | 6.734,16   |
|                                                    | Site halkpmdf.blogspot.com           | 7.183,10   |
|                                                    | Site infformadf.com.br               | 6.734,16   |
|                                                    | Site informatudodf.com.br            | 6.846,40   |
|                                                    | Site jomalda2cnews.com               | 6.874,45   |
|                                                    | Site jomalregional.com.br            | 7.052,75   |
|                                                    | Site newsblack.com.br                | 7.118,25   |
|                                                    | Site obrasileiro.com.br              | 7.095,42   |
|                                                    | Site oitoquatronoticias.com.br       | 6.734,16   |
|                                                    | Site olhardigital.com.br             | 7.014,75   |
|                                                    | Site opanorama.com.br                | 11.275,98  |
|                                                    | Site opiniaobrasilia.com.br          | 7.365,49   |
|                                                    | Site planaltoempauta.com.br          | 7.155,04   |
|                                                    | Site politicadistrital.com.br        | 6.524,65   |
|                                                    | Site portalatosbrasilia.com.br       | 5.985,92   |
|                                                    | Site radardf.com.br                  | 6.874,45   |
|                                                    | Site radiofederal.com.br             | 7.169,07   |
|                                                    | Site reporterbrasilia.com.br         | 6.457,68   |
|                                                    | Site saudaveleponto.blogspot.com     | 7.420,04   |
|                                                    | Site solnascentemelhor.com.br        | 7.463,69   |
|                                                    | Site sosbrasilia.com.br              | 7.197,14   |
|                                                    | Site tudooknoticias.com.br           | 6.996,04   |
|                                                    | Site turismobsb.blogspot.com         | 7.420,04   |
| TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO              |                                      | 374.036,86 |

| Agência                                                   | Subcontratado                        | Valor        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99               | Site 3talheres.com.br                | 5.035,02     |
|                                                           | Site adalbertofelix.com              | 6.687,39     |
|                                                           | Site aderivaldo23.com                | 6.734,16     |
|                                                           | Site agenciasatelite.com.br          | 3.067,40     |
|                                                           | Site aovivodebrasil.com.br           | 6.625,67     |
|                                                           | Site blogdacris.com.br               | 6.734,16     |
|                                                           | Site blogdazuleika.com.br            | 6.734,16     |
|                                                           | Site blogdfnews.com                  | 6.818,33     |
|                                                           | Site blogdoataide.com.br             | 6.419,90     |
|                                                           | Site blogdofernandocorreia.com       | 6.734,16     |
|                                                           | Site bloginformandoedetonando.com.br | 6.983,57     |
|                                                           | Site blogpenseverde.blogspot.com     | 7.018,49     |
|                                                           | Site blogribamardorecanto.com.br     | 6.874,45     |
|                                                           | Site bombeirosdf.com.br              | 6.916,23     |
|                                                           | Site brasil.deboa.com                | 1.335,55     |
|                                                           | Site brasiliabistro.blogspot.com     | 6.739,14     |
|                                                           | Site brasiliainfoco.com.br           | 6.808,98     |
|                                                           | Site brasilnoticia.com.br            | 6.042,04     |
|                                                           | Site cliquedenoticias.com            | 6.890,05     |
|                                                           | Site conectadoodopoder.com.br        | 24.317,80    |
|                                                           | Site contextoexato.com.br            | 40.124,32    |
|                                                           | Site correioesantamaria.com.br       | 16.349,03    |
|                                                           | Site designdistrito.com.br           | 6.858,87     |
|                                                           | Site destaquesdf.com.br              | 6.721,70     |
|                                                           | Site diadanoticia.com.br             | 6.734,16     |
|                                                           | Site diariodopoder.com.br            | 25.012,96    |
|                                                           | Site doaquemodoer.com.br             | 18.855,65    |
|                                                           | Site dogsatsepets.blogspot.com       | 21.609,17    |
|                                                           | Site edibrasil.com.br                | 6.734,16     |
|                                                           | Site eldogomes.com.br                | 12.520,55    |
|                                                           | Site emdefesadasaude.com.br          | 6.734,16     |
|                                                           | Site emicles.blogspot.com            | 6.790,28     |
|                                                           | Site estacaodanoticia.com            | 6.734,16     |
|                                                           | Site estruturalonline.com            | 6.874,45     |
|                                                           | Site expressaobrasiliense.com        | 6.547,10     |
|                                                           | Site folhadomeio.com.br              | 6.313,27     |
|                                                           | Site halkpmdf.blogspot.com           | 5.985,92     |
|                                                           | Site hojeembrasil.com.br             | 19.444,88    |
|                                                           | Site hudsoncunha.com.br              | 14.310,09    |
|                                                           | Site hunter.fm                       | 13.152,66    |
|                                                           | Site imprensapublica.com.br          | 19.329,53    |
|                                                           | Site infformadf.com.br               | 6.734,16     |
|                                                           | Site informatudodf.com.br            | 6.846,40     |
|                                                           | Site jitstimes.com                   | 12.626,55    |
|                                                           | Site jornalda2news.com               | 6.509,69     |
|                                                           | Site jornalregional.com.br           | 6.064,30     |
|                                                           | Site lagosul.com.br                  | 6.734,16     |
|                                                           | Site marcosalexandre.net             | 8.417,70     |
|                                                           | Site newsblack.com.br                | 19.804,42    |
|                                                           | Site notibras.com                    | 14.029,50    |
|                                                           | Site obrasileiro.com.br              | 6.770,80     |
|                                                           | Site ocandango.com                   | 12.657,72    |
|                                                           | Site opiniaobrasil.com.br            | 6.983,57     |
|                                                           | Site oscabecadanoticia.com           | 12.821,40    |
|                                                           | Site radiocorredor.com.br            | 5.042,10     |
|                                                           | Site radiofederal.com.br             | 15.151,86    |
|                                                           | Site solnascentemelhor.com.br        | 30.954,68    |
|                                                           | Site sosbrasil.com.br                | 12.594,98    |
|                                                           | Site tudooknoticias.com.br           | 12.963,26    |
|                                                           | Site turismobsb.blogspot.com         | 6.492,55     |
|                                                           | Site vozdebrasil.com.br              | 6.290,68     |
| TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO                         |                                      | 631.744,20   |
| TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE |                                      | 1.005.781,06 |

## 1.3.1.2. JORNAL

| Agência                                                   | Subcontratado         | Valor        |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04        | Brasília Agora        | 122.268,13   |
|                                                           | Brasília Capital      | 26.263,23    |
|                                                           | Correio DF            | 5.836,27     |
|                                                           | DF Notícias           | 16.789,96    |
|                                                           | do Guará              | 26.263,23    |
|                                                           | do Planalto           | 7.295,34     |
|                                                           | Expresso DF           | 7.295,34     |
|                                                           | Folha de Águas Claras | 8.394,98     |
|                                                           | Folha de Brasília     | 5.836,27     |
|                                                           | Integração Brasília   | 4.377,20     |
| TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO                       |                       | 230.619,95   |
| Agência                                                   | Subcontratado         | Valor        |
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99               | A Voz do Povo         | 5.836,27     |
|                                                           | Aqui Tem              | 5.836,27     |
|                                                           | Brasília Agora        | 95.097,42    |
|                                                           | Brasília Capital      | 17.508,82    |
|                                                           | Capital do Entorno    | 5.836,27     |
|                                                           | Ceará em Brasília     | 2.798,33     |
|                                                           | Correio DF            | 5.836,27     |
|                                                           | DF Notícias           | 16.789,97    |
|                                                           | do Guará              | 17.508,82    |
|                                                           | dos Condomínios       | 5.836,27     |
|                                                           | Expresso DF           | 7.295,34     |
|                                                           | Folha de Águas Claras | 8.394,98     |
|                                                           | Folha de Brasília     | 5.836,27     |
|                                                           | Integração Brasília   | 4.377,20     |
|                                                           | O Democrata           | 4.377,20     |
|                                                           | O Regional            | 5.836,27     |
|                                                           | Viver Sports          | 4.197,49     |
| TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO                           |                       | 219.199,46   |
| TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE   |                       | 449.819,41   |
| TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL NO 4º TRIMESTRE |                       | 1.455.600,47 |

## 1.3.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

## 1.3.2.1. INTERNET

| Agência                                            | Subcontratado                    | Valor      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Site anexo6.com.br               | 5.487,09   |
|                                                    | Site diariodopoder.com.br        | 82.352,02  |
|                                                    | Site edibrasilia.com.br          | 19.304,59  |
|                                                    | Site jitsitimes.com              | 10.101,24  |
|                                                    | Site lagsul.com.br               | 7.981,23   |
|                                                    | Site portalcomunicar.com.br      | 11.971,84  |
|                                                    | Site radiocorredor.com.br        | 7.716,22   |
|                                                    | Site radiofederal.com.br         | 11.777,76  |
|                                                    | Site revistafalabrasil.com.br    | 8.717,86   |
|                                                    | Site sindicadosdebrasilia.com.br | 5.267,89   |
|                                                    | Site tvcomunitariadf.com         | 10.176,06  |
| TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO             |                                  | 180.853,80 |
| Agência                                            | Subcontratado                    | Valor      |
| Propaganda Designal Ltda. - 13.033.901/0001-21     | Site bernadetealves.com          | 10.411,76  |
|                                                    | Site blogaltaperformance.com.br  | 5.569,50   |
|                                                    | Site cliquedenoticias.com        | 5.830,03   |
|                                                    | Site embassynews.info            | 1.905,91   |
|                                                    | Site gilbertoamaral.com.br       | 6.079,45   |
|                                                    | Site mistobrasilia.com.br        | 6.172,98   |
|                                                    | Site olhonews.com.br             | 6.360,04   |
|                                                    | Site portalviverpolitica.com.br  | 5.129,19   |
|                                                    | Site sonoticiaboa.com.br         | 5.605,27   |
| TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGNAL                 |                                  | 53.064,13  |

| Agência                                          | Subcontratado                        | Valor        |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99      | Site aderivaldo23.com                | 20.202,48    |
|                                                  | Site aovivodebrasil.com.br           | 20.027,58    |
|                                                  | Site apoliticaepoder.com.br          | 22.447,20    |
|                                                  | Site blogaltaperformance.com.br      | 19.493,25    |
|                                                  | Site blogbrasilianews.com            | 19.444,88    |
|                                                  | Site blogdacris.com.br               | 19.080,12    |
|                                                  | Site blogdfnews.com                  | 19.360,71    |
|                                                  | Site blogdocallado.com               | 19.360,71    |
|                                                  | Site blogdoulhoa.com.br              | 19.804,41    |
|                                                  | Site bloginformandoedetonando.com.br | 13.967,14    |
|                                                  | Site blogpenseverde.blogspot.com     | 22.810,10    |
|                                                  | Site bombabomba.com.br               | 13.683,43    |
|                                                  | Site bombeirosdf.com.br              | 13.832,46    |
|                                                  | Site brasiliadefato.com.br           | 10.475,36    |
|                                                  | Site cliquedenoticias.com            | 19.981,11    |
|                                                  | Site conectadoao poder.com.br        | 12.470,66    |
|                                                  | Site cotidianodacorrida.blogspot.com | 21.902,23    |
|                                                  | Site designdistrito.com.br           | 19.329,54    |
|                                                  | Site destaquesdf.com.br              | 17.109,75    |
|                                                  | Site doaaquemdoer.com.br             | 9.976,54     |
|                                                  | Site dogsatsepets.blogspot.com       | 21.609,17    |
|                                                  | Site edgarlisboa.com.br              | 18.655,52    |
|                                                  | Site eldogomes.com.br                | 10.774,66    |
|                                                  | Site embassynews.info                | 10.493,73    |
|                                                  | Site emdefesasadaude.com.br          | 26.562,52    |
|                                                  | Site espacomulherdf.com.br           | 20.062,18    |
|                                                  | Site estacaodanoticia.com            | 19.529,06    |
|                                                  | Site estruturalonline.com            | 19.557,12    |
|                                                  | Site expressaobrasiliense.com        | 17.109,75    |
|                                                  | Site fernandovasconcelos.com         | 19.602,30    |
|                                                  | Site folhadomeio.com.br              | 19.992,04    |
|                                                  | Site fredlima.blog.br                | 44.056,53    |
|                                                  | Site gpslifetime.com.br              | 19.504,90    |
|                                                  | Site halkpmdf.blogspot.com           | 19.154,94    |
|                                                  | Site hojeembrasil.com.br             | 19.444,88    |
|                                                  | Site hunter.fm                       | 14.029,52    |
|                                                  | Site impressapublica.com.br          | 19.953,06    |
|                                                  | Site informadf.com.br                | 18.518,94    |
|                                                  | Site informatudodf.com.br            | 19.778,48    |
|                                                  | Site jornalda2cnews.com              | 19.529,06    |
|                                                  | Site lagosul.com.br                  | 27.684,88    |
|                                                  | Site newsblack.com.br                | 11.425,62    |
|                                                  | Site notibras.com                    | 14.029,50    |
|                                                  | Site obrasileiro.com.br              | 11.149,95    |
|                                                  | Site oitoquatronoticias.com.br       | 31.145,49    |
|                                                  | Site opiniaobrasil.com.br            | 19.641,30    |
|                                                  | Site paulomelo.blog.br               | 11.971,84    |
|                                                  | Site poder360.com.br                 | 14.031,74    |
|                                                  | Site politicadistrital.com.br        | 19.277,36    |
|                                                  | Site portalviverpolitica.com.br      | 7.693,77     |
|                                                  | Site radiofederal.com.br             | 14.310,09    |
|                                                  | Site realidade dopovo.com.br         | 13.670,34    |
|                                                  | Site saudaveleponto.blogspot.com     | 12.057,58    |
|                                                  | Site sosbrasil.com.br                | 19.614,59    |
|                                                  | Site tudooknoticias.com.br           | 19.557,12    |
|                                                  | Site turismobsb.blogspot.com         | 22.260,14    |
| TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO                |                                      | 1.022.199,33 |
| TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE |                                      | 1.256.117,26 |

## 1.3.2.2. JORNAL

| Agência                                            | Subcontratado                | Valor     |
|----------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | A Voz do Povo                | 4.676,50  |
|                                                    | do Sudoeste                  | 5.836,27  |
|                                                    | Shis Jornal do Lago Sul      | 11.672,54 |
|                                                    | Site sindicadosbrasil.com.br | 5.267,89  |
| TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO                |                              | 27.453,20 |
| Agência                                            | Subcontratado                | Valor     |
| Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21     | Brasília Agora               | 22.642,24 |
|                                                    | Capital do Entorno           | 5.836,27  |
| TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL                   |                              | 28.478,51 |

| Agência                                                       | Subcontratado           | Valor        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99                   | A Folha da Samambaia    | 17.508,82    |
|                                                               | Aqui Tem                | 5.836,27     |
|                                                               | Brasília Capital        | 17.508,82    |
|                                                               | Correio de Santa Maria  | 5.836,27     |
|                                                               | DF Notícias             | 15.390,80    |
|                                                               | do Guará                | 8.754,41     |
|                                                               | Expresso DF             | 13.131,61    |
|                                                               | Folha de Águas Claras   | 25.184,94    |
|                                                               | Folha de Brasília       | 5.836,27     |
|                                                               | Lago Notícias           | 7.295,34     |
|                                                               | Mundo de Notícias       | 4.377,20     |
|                                                               | Satélite Notícias       | 4.197,49     |
|                                                               | Shis Jornal do Lago Sul | 5.836,27     |
| TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO                               |                         | 136.694,51   |
| TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE  |                         | 192.626,22   |
| TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 4º TRIMESTRE |                         | 1.448.743,48 |
| TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS NO 4º TRIMESTRE                 |                         | 2.904.343,95 |

## 2. PUBLICIDADE LEGAL / INSTITUCIONAL

## 2.1. JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO

| Agência                                        | Subcontratado       | Valor        |
|------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21 | Brasília Agora      | 17.290,43    |
|                                                | Correio Braziliense | 385.545,02   |
|                                                | de Brasília         | 707.367,71   |
|                                                | The New York Times  | 28.617,83    |
|                                                | Valor Econômico     | 11.788,65    |
| TOTAL LEGAL PROPAGANDA DESIGUAL                |                     | 1.150.609,64 |
| TOTAL LEGAL JORNAL NO 4º TRIMESTRE             |                     | 1.150.609,64 |

## 2.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

| Empresa                                       | Meio                        | Valor        |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00        | Diário Oficial da União-DOU | 51.112,88    |
| TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL NO 4º TRIMESTRE |                             | 51.112,88    |
| TOTAL LEGAL NO 4º TRIMESTRE                   |                             | 1.201.722,52 |

## 3. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF (Convênio nº 03/2020-SECOM/DETRAN - PROCESSO SEI Nº 04000-00000538/2020-54).

## 3.1. VEICULAÇÃO NORMAL

## 3.1.1. ALTERNATIVA

| Agência                                             | Subcontratado     | Valor      |
|-----------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99         | Alumi Publicidade | 48.432,60  |
|                                                     | Insight Mídia     | 16.835,40  |
|                                                     | KM Publicidade    | 44.845,00  |
|                                                     | Linforte Eventos  | 54.322,22  |
|                                                     | Plusmídia         | 34.107,78  |
|                                                     | SBS Comunicação   | 23.569,56  |
|                                                     | Select Propaganda | 48.028,99  |
|                                                     | WS Painéis        | 24.014,50  |
| TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO                |                   | 294.156,05 |
| TOTAL ALTERNATIVA VEICULAÇÃO NORMAL NO 4º TRIMESTRE |                   | 294.156,05 |

## 3.1.2. INTERNET

| Agência                                          | Subcontratado                   | Valor      |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99      | Site atividadenews.com.br       | 39.750,25  |
|                                                  | Site correioibraziliense.com.br | 31.155,46  |
|                                                  | Site diariodopoder.com.br       | 23.569,56  |
|                                                  | Site globo.com                  | 19.232,34  |
|                                                  | Site metropoles.com             | 66.370,62  |
| TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO                |                                 | 180.078,23 |
| TOTAL INTERNET VEICULAÇÃO NORMAL NO 4º TRIMESTRE |                                 | 180.078,23 |

## 3.1.3. JORNAL

| Agência                                        | Subcontratado       | Valor     |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99    | Aqui DF             | 8.885,36  |
|                                                | Brasília Agora      | 13.585,35 |
|                                                | Correio Braziliense | 30.416,08 |
|                                                | de Brasília         | 17.802,61 |
|                                                | Na Hora H           | 9.225,25  |
| TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO                |                     | 79.914,65 |
| TOTAL JORNAL VEICULAÇÃO NORMAL NO 4º TRIMESTRE |                     | 79.914,65 |

## 3.1.4. RÁDIO

| Agência                                       | Subcontratado                      | Valor      |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99   | Band News FM                       | 12.700,10  |
|                                               | CBN FM                             | 9.402,39   |
|                                               | Clássicos da Atividade FM          | 34.827,96  |
|                                               | Clube FM                           | 22.652,41  |
|                                               | Metropoles FM                      | 21.534,56  |
|                                               | Programa Pinga Fogo / Atividade FM | 10.673,10  |
| TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO                |                                    | 111.790,52 |
| TOTAL RÁDIO VEICULAÇÃO NORMAL NO 4º TRIMESTRE |                                    | 111.790,52 |

## 3.1.5. TELEVISÃO

| Agência                                           | Subcontratado | Valor        |
|---------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99       | Bandeirantes  | 70.520,33    |
|                                                   | Brasília      | 48.497,61    |
|                                                   | Globo         | 215.701,76   |
|                                                   | Record        | 297.969,13   |
|                                                   | SBT           | 93.679,18    |
|                                                   | União         | 42.501,82    |
| TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO                |               | 768.869,83   |
| TOTAL TELEVISÃO VEICULAÇÃO NORMAL NO 4º TRIMESTRE |               | 768.869,83   |
| TOTAL VEICULAÇÃO NORMAL NO 4º TRIMESTRE           |               | 1.434.809,28 |

## 3.2. VEICULAÇÃO EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

## 3.2.1. INTERNET

| Agência                                              | Subcontratado                      | Valor      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99          | Site blogaltaperformance.com.br    | 6.334,31   |
|                                                      | Site blogdfnews.com                | 5.303,15   |
|                                                      | Site blogdocallado.com             | 5.892,39   |
|                                                      | Site blogdocarlindomedeiros.com.br | 5.157,24   |
|                                                      | Site bombabomba.com.br             | 9.773,88   |
|                                                      | Site cliquedenoticias.com          | 4.134,03   |
|                                                      | Site conectadoaopoder.com.br       | 5.237,68   |
|                                                      | Site designdistrito.com.br         | 4.489,44   |
|                                                      | Site dfmobilidade.com.br           | 6.483,98   |
|                                                      | Site eldogomes.com.br              | 6.484,74   |
|                                                      | Site fredlima.blog.br              | 4.637,52   |
|                                                      | Site obrasleiro.com.br             | 6.287,16   |
|                                                      | Site oitoquatronoticias.com.br     | 5.050,62   |
|                                                      | Site paulomelo.blog.br             | 9.577,47   |
|                                                      | Site planaltoempauta.com.br        | 6.439,54   |
|                                                      | Site portalimparcial.com.br        | 2.946,19   |
|                                                      | Site radardf.com.br                | 9.820,65   |
|                                                      | Site reporterbrasil.com.br         | 4.305,12   |
|                                                      | Site sosbrasil.com.br              | 5.997,62   |
|                                                      | Site tudooknoticias.com.br         | 4.770,03   |
| TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO                    |                                    | 119.122,76 |
| TOTAL INTERNET VEÍCULOS ALTERNATIVOS NO 4º TRIMESTRE |                                    | 119.122,76 |

## 3.2.2. JORNAL

| Agência                                            | Subcontratado         | Valor        |
|----------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99        | Brasília Capital      | 17.508,82    |
|                                                    | Daqui DF              | 7.295,34     |
|                                                    | DF Notícias           | 16.789,97    |
|                                                    | do Guará              | 8.754,41     |
|                                                    | do Lago Norte         | 5.836,27     |
|                                                    | Expresso DF           | 7.295,34     |
|                                                    | Folha de Águas Claras | 8.394,98     |
|                                                    | Satélite Notícias     | 4.197,49     |
| TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO                    |                       | 76.072,62    |
| TOTAL JORNAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS NO 4º TRIMESTRE |                       | 76.072,62    |
| TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS NO 4º TRIMESTRE      |                       | 195.195,38   |
| TOTAL VEICULAÇÃO DETRAN NO 4º TRIMESTRE            |                       | 1.630.004,66 |

## 3.3. PRODUÇÃO

| Agência                                              | Mídia           | Subcontratado     | Valor        |
|------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99          | Adesivos        | Full Graph        | 11.260,96    |
|                                                      | Banner          | Clara Digital     | 18.453,75    |
|                                                      | Entrega Digital | Globo Comunicação | 414,92       |
|                                                      | Entrega Digital | SBT               | 414,92       |
|                                                      | Filme           | LCX Produções     | 216.940,97   |
|                                                      | Foto            | Bulldog Estudio   | 8.550,00     |
|                                                      | Foto            | Keydisc Produções | 7.220,00     |
|                                                      | Spot            | Storm Lab         | 19.000,00    |
| TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO                    |                 |                   | 282.255,52   |
| TOTAL PRODUÇÃO DETRAN NO 4º TRIMESTRE                |                 |                   | 282.255,52   |
| TOTAL GERAL UTILIDADE PÚBLICA DETRAN NO 4º TRIMESTRE |                 |                   | 1.912.260,18 |

## 4. TOTAIS GERAIS

## 4.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 4º TRIMESTRE 2020

|                                                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Despesas de Publicidade de Utilidade Pública do DETRAN Paga no Trimestre | 1.912.260,18  |
| Despesas de 2020 Paga no Trimestre                                       | 19.137.122,27 |
| Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU de 2020 Paga no Trimestre    | 1.201.722,52  |
| Despesas com Veículos Alternativos de 2020 Paga no Trimestre             | 2.904.343,95  |
| Total Geral Pago no 4º Trimestre de 2020                                 | 25.155.448,92 |

## 4.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE DE 2020

## 4.2.1. INSTITUCIONAL

| Processo                                                          | Agência                                            | Campanhas              | Demandante | Empenho                                     | Data       | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|------------|---------------------------------------------|------------|--------------|
| 04000-0000022/2020-18                                             | Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21     | Publicidade Legal      | VÁRIAS     | 58(original), 218, 255 e 261/2020(reforços) | 09/10/2020 | 700.000,00   |
| 0003-000132/2015                                                  | IMPrensa NACIONAL - 04196645000100                 | Publicidade Legal      | VÁRIAS     | 41 (original), 219 e 288/2020(reforços)     | 09/10/2020 | 60.000,00    |
| 04000-0000631/2020-69                                             | Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Prestação de Contas II | SECOM      | 244 (original) e 256/2020 (reforço)         | 20/10/2020 | 7.000.000,00 |
| 04000-0000678/2020-22                                             | Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04 | Pesquisa Quantitativa  | SECOM      | 295/2020                                    | 08/12/2020 | 74.100,00    |
| TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE 2020 |                                                    |                        |            |                                             |            | 7.834.100,00 |

## 4.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

| Processo                                                                | Agência                                        | Campanhas       | Demandante | Empenho                                       | Data       | Valor         |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------------------------------|------------|---------------|
| 04000-00000712/2020-69                                                  | Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21 | REFIS 2020      | SEEC       | 269/2020                                      | 24/11/2020 | 4.000.000,00  |
| 04000-0000792/2020-52                                                   | Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21 | Coronavírus III | SECOM      | 322/200 (original), 323 e 325/2020 (reforços) | 21/12/2020 | 5.300.000,00  |
| TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE 2020 |                                                |                 |            |                                               |            | 9.300.000,00  |
| TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE 2020                      |                                                |                 |            |                                               |            | 17.134.100,00 |

## 4.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 4º TRIMESTRE DE 2020

|                                                                              |  |  |  |  |               |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| Publicidade de Utilidade Pública do DETRAN Liquidada no 4º Trimestre de 2020 |  |  |  |  | 1.993.504,35  |
| Publicidade Institucional 2020 Liquidada no 4º Trimestre de 2020             |  |  |  |  | 14.633.935,21 |
| Publicidade de Utilidade Pública 2020 Liquidada no 4º Trimestre              |  |  |  |  | 7.008.239,35  |
| Publicidade Legal 2020 Liquidada no 4º Trimestre                             |  |  |  |  | 781.801,93    |
| Total Geral de Despesa Liquidada no 4º Trimestre de 2020                     |  |  |  |  | 24.417.480,84 |

## 5. SALDOS (posição em 31/12/2020 – Fonte SIGGo)

## 5.1. EMPENHOS

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| Saldo de Empenhos Publicidade Institucional        | 1.565.912,66  |
| Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública | 9.730.128,64  |
| Total Saldo de Empenhos                            | 11.296.041,30 |

## 5.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

|                                                               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| Saldo Orçamentário Publicidade Institucional                  | 24.769.395,00 |
| Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública           | 44.146,32     |
| Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública DETRAN/DF | 6.495,65      |
| Total Saldo Orçamentário                                      | 24.820.036,97 |

## 5.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

|                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado        | 170.604,00    |
| Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado | 13.580.894,06 |
| Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado                                  | 13.751.498,06 |

6. Para mais informações acessar [www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade](http://www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade) e <http://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2020/>.

ADEVAGNER BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00775

Processo: 00150-00007112/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BARATONA, inscrito no CNPJ nº 22.824.294/0001-09. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00776

Processo: 00150-00007121/2020-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário ANATTA OM - ME, inscrito no CNPJ nº 21.281.896/0001-02. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00780

Processo: 00150-00007222/2020-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a o JOSE VICENTE REZENDE CARDOSO 15359751134, inscrito no CNPJ nº 32.117.561/0001-61. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo:

180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00782

Processo: 00150-00007161/2020-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO- BRASILEIRA DE VARGEM BONITA, inscrito no CNPJ nº 00.521.708/0001-98. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00785

Processo: 00150-00007129/2020-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário STUDIO 3 FITNESS BRASILIA LTD, inscrita no CNPJ nº 26.645.300/0001-11. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00792

Processo: 00150-00007238/2020-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS, inscrito no CNPJ nº 05.834.872/0001-79. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo:

180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00802**  
Processo: 00150-00007120/2020-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, inscrito no CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00804**  
Processo: 00150-00007125/2020-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ, inscrito no CNPJ nº 16.622.744/00011-88. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00805**  
Processo: 00150-00007137/2020-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ARTECEI - PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS, inscrito no CNPJ nº 07.480.912/0001-57. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00808**  
Processo: 00150-00007178/2020-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ABRAÇO - DF ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA NO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 13.269.837/0001-82. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00810**  
Processo: 00150-00006757/2020-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.593.994/0001-22. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00812**  
Processo: 00150-00006814/2020-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o DANIELE LOPES GONÇALVES, CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-51. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades

interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00815**  
Processo: 00150-00007079/2020-29. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a o AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.593.994/0001-22. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00819**  
Processo: 00150-00007271/2020-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário ASSOCIAÇÃO LESBICA FEMINISTA DE BRASÍLIA COTURNO DE VENUS, inscrito no CNPJ nº 07.961.582/0001-11. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00840**  
Processo: 00150-00007387/2020-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário PAJÉ ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.493.936/0001-95. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00841**  
Processo: 00150-00007412/2020-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário HOR FILMES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 37.155.280/0001-17. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00842**  
Processo: 00150-00007353/2020-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADADA, inscrito no CNPJ nº 01.719.624/0001-26. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00859**  
Processo: 00150-00007447/2020-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário ASS DOS CANTADORES REP E ESCRI POP DO DF E ENTORNO, inscrito no CNPJ nº 26.503.003/0001-31. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por

força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00860

Processo: 00150-00007358/2020-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário CINESE AUDIOVISUAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.309.350/0001-30. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00861

Processo: 00150-00005139/2020-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOSÉ LIMA GRANJEIRO 51297884191, CNPJ nº 27742084000195. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DOS MATUTOS, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/ 2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 08 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00862

Processo: 00150-00007339/2020-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário PAPAÍ PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 25.025.612/0001-60. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00889

Processo: 00150-00006795/2020-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO EU LIGO \_ IEL, inscrito no CNPJ nº 05.917.191/0001-74. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "MULHER EFICAZ 2020", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 4 dias. Valor: R\$ 489.469,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 11334620191070047; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00895

Processo: 00150-00005214/2020-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GILMAR LEITE BEZERRA, CNPJ nº 27837088000157. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA JUNINA PULA FOGUEIRA, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/ 2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 07 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00897

Processo: 00150-00005197/2020-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA, CNPJ nº 28572920000101. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO GRÊMIO RECREATIVO ARROXA O NÓ, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/ 2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 07 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00898

Processo: 00150-00005144/2020-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LILIAN SUELEN SANTANA VILELA 00158766164, inscrita no CNPJ nº 35462133000164. Do Objeto: Contratação artística Grupo Folclórico Quadrilha Sanfona Lascada, selecionada por meio do chamamento público nº 05/ 2020 - projeto "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 7 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00899

Processo: 00150-00005141/2020-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA JOSIANE DA SILVA 00140204164, inscrita no CNPJ nº 33682862000109. Do Objeto: Contratação artística Quadrilha Junina NUM SÓ PISCAR, selecionada por meio do Chamamento Público nº 05/ 2020 - projeto "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 7 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00900

Processo: 00150-00005181/2020-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO VITOR LOPES SOUSA 03536902103, inscrita no CNPJ nº 37513402000108. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA CAPIRAS DE FÉ, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/ 2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 7 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00901

Processo: 00150-00005178/2020-76. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GLEISON PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ nº 32877184000169. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA JUNINA TICO TICO NO FUBÁ, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/ 2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 7 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00904

Processo: 00150-00005200/2020-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FABIANO DE SOUSA PEREIRA 91181658187, inscrita no CNPJ nº 10447333000117. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA VAI MAS NÃO VAI, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/ 2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 7 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00905

Processo: 00150-00005140/2020-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARLUCIO CHAGAS DE SOUZA 03684191183, inscrita no CNPJ nº 24686080000149. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA ELITE DO CERRADO, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/ 2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 7 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00906

Processo: 00150-00005177/2020-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DENILDE MOREIRA DA SILVA 02174202140, inscrita no CNPJ nº 24918087000149. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA XIQUE XIQUE, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 7 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00909

Processo: 00150-00005195/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e VINICIUS ISIDORIO MENDONCA DE MORAIS 70030569176, inscrita no CNPJ nº 37340702000124. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA CAIPIRADA, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 7 dias. Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00958

Processo: 00150-00007540/2020-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CIRCO VITORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.220.865/0001-14. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de dezembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01114

Processo: 00150-00007408/2020-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.221.843/0001-79. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

## EDITAL Nº 01/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 22/2020 – SECEC/DF – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I – MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no Processo nº 00150-00005824/2020-03, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 22/2020 – SECEC/DF – Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para Equipamento Público Comunitário de Caráter Cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I – Museu Nacional da Bíblia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra nº 148-A, de 21 de dezembro de 2020, páginas 2 a 4, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item Entrega das propostas, que passa a ser a seguinte:  
"Entrega das propostas: Os documentos de inscrição e propostas preliminares de arquitetura serão apresentados por meio do sítio eletrônico <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br> entre 15/02/2021 e 01/04/2021, até às 24 horas (horário de Brasília)."
2. ALTERAR a redação do subitem 6.1, que passa a ser a seguinte:  
"6.1 As inscrições estarão abertas no período de 15/02/2021 a 01/04/2021, até às 24 horas (horário de Brasília), e somente poderão ser realizadas, por via eletrônica, na página oficial do Concurso: <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>."
3. ALTERAR a redação do subitem 9.1, que passa a ser a seguinte:  
"9.1 Este Edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para início das inscrições, ou seja, até dia 14/02/2021, às 18:00h (horário de Brasília), devendo as razões de impugnação ser apresentadas por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível no site do concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>."
4. ALTERAR a redação do subitem 9.2, que passa a ser a seguinte:  
"9.2 A Coordenação decidirá sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 19/02/2021."
5. ALTERAR a redação do subitem 11.2, que passa a ser a seguinte:  
"11.2 O julgamento será presencial, restrito aos jurados e à Coordenação Técnica do Concurso, e acontecerá em uma única fase, no período de 19/04/2021 e 22/04/2021, em local determinado pela Coordenação Geral do Concurso."
6. ALTERAR a redação do subitem 12.1, que passa a ser a seguinte:  
"12.1 A divulgação da proposta classificada e de eventuais menções honrosas acontecerão em ato público, na presença da Coordenação Geral do Concurso e dos Coordenadores Institucionais, a ser realizado no dia 23/04/2021, com transmissão on-line."
7. ALTERAR a redação do item 18, que passa a ser a seguinte:

| Etapa                                      | Data                                  |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| Lançamento do Concurso                     | 07/02/2021                            |
| Impugnação do Edital                       | Até 14/02/2021                        |
| Decisão sobre impugnação                   | 19/02/2021                            |
| Divulgação Comissão Julgadora              | 15/02/2021                            |
| Inscrições                                 | 15/02/2021 a 01/04/2021               |
| Homologação das inscrições                 | 5 dias após a inscrição               |
| Prazo para Recursos                        | 5 dias após a negativa de homologação |
| Prazo para Respostas Recursos              | 3 dias após a apresentação de recurso |
| Consultas                                  | A partir de 07/02/2021                |
| Respostas Consultas                        | 3 dias após a data da consulta        |
| Envio dos projetos                         | 22/02/2021 a 01/04/2021               |
| Julgamento                                 | 19/04/2021 e 22/04/2021 (Presencial)  |
| Divulgação Resultado preliminar Concurso   | 23/04/2020                            |
| Prazo Recursal dos Resultados Preliminares | 25/04/2021 a 29/04/2021               |
| Prazo de Respostas dos Recursos            | 05/05/2021                            |
| Divulgação do resultado final              | 06/05/2021                            |
| Prazo Habilitação                          | 07/05/2021 a 09/05/2021               |
| Homologação Concurso/Premiação             | 16/05/2021                            |

8. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado

## TERMO DE AJUSTE Nº 41/2020

Processo: 00150-00007112/2020-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BARATONA, inscrito no CNPJ nº 22.824.294/0001-09, representado por DANIEL MACHADO DE LIMA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00775. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52626709). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: DANIEL MACHADO DE LIMA.

## TERMO DE AJUSTE Nº 42/2020

Processo: 00150-00007238/2020-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS, inscrito no CNPJ nº 05.834.872/0001-79, representado por ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão

responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00792. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52750718). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ.

TERMO DE AJUSTE Nº 49/2020  
Processo: 00150-00007121/2020-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o ANATTA OM - ME, inscrito no CNPJ nº 21.281.896/0001-02,, representado por ANATLIE DE SOUZA COUTINHO, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00776. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52628177). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ANATLIE DE SOUZA COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE Nº 50/2020  
Processo: 00150-00007178/2020-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ABRAÇO - DF ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA NO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 13.269.837/0001-82, representado por DIVINO CANDIDO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de

Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00808. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52683333). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: por DIVINO CANDIDO FERREIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 52/2020  
Processo: 00150-00007137/2020-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, inscrito no CNPJ nº 07.480.912/0001-57, representado por ROSANGELA DANTAS DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00805. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52628967). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: por ROSANGELA DANTAS DE ALMEIDA.

TERMO DE AJUSTE Nº 53/2020  
Processo: 00150-00007125/2020-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ, inscrito no CNPJ nº 16.622.744/0001-88, representado por GEORGE ÂNGELO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão

responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00804. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52628411). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: por GEORGE ÂNGELO DOS SANTOS.

TERMO DE AJUSTE Nº 54/2020  
Processo: 00150-00007120/2020-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e a ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, inscrito no CNPJ nº 19.328.237/0001-24, representado por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00802. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52628017). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

TERMO DE AJUSTE Nº 67/2020  
Processo: 00150-00007222/2020-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e JOSE VICENTE REZENDE CARDOSO 15359751134, inscrito no CNPJ nº 32.117.561/0001-61, representado por JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão

responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00780. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52721365). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO.

TERMO DE AJUSTE Nº 73/2020  
Processo: 00150-00006814/2020-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a DANIELE LOPES GONÇALVES, CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-51, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00812. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52085232). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: DANIELE LOPES GONÇALVES.

TERMO DE FOMENTO Nº 73/2020 (MROSC)  
Processo: 00150-00006795/2020-99

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o INSTITUTO EU LIGO - IEL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.191/0001-74, neste ato representada por CLEDINEIA PEREIRA DE MOURA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “MULHER EFICAZ 2020”, conforme detalhamento contido no

Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$489.469,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 11.334.6201.9107.0047; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$489.469,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00889, emitida em 24/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/11/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS, Matrícula nº 1650598-1, Técnico de Atividades Culturais e TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, Matrícula nº 174.758-4, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 24 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLEDINEIA PEREIRA DE MOURA.

TERMO DE AJUSTE Nº 74/2020  
Processo: 00150-00007261/2020-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 08.760.998/0001-34, representado por MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00818. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52795027). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

TERMO DE AJUSTE Nº 75/2020  
Processo: 00150-00007079/2020-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.593.994/0001-22, representado por BRUNO TORRES MORAES, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei

Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00815. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52891154). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário BRUNO TORRES MORAES.

TERMO DE AJUSTE Nº 76/2020  
Processo: 00150-00006757/2020-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.593.994/0001-22, representado por BRUNO TORRES MORAES, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00810. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52891154). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário BRUNO TORRES MORAES.

TERMO DE AJUSTE Nº 84/2020  
Processo: 00150-00007271/2020-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ASSOCIACAO LESBICA FEMINISTA DE BRASILIA COTURNO DE VENUS, inscrito no CNPJ nº 07.961.582/0001-11, representado por MELISSA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro

referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00819. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52800305). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário MELISSA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO.

TERMO DE AJUSTE Nº 93/2020  
Processo: 00150-00007387/2020-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e PAJÉ ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.493.936/0001-95, representado por LIGIA GRASSI CADEMARTORI PINTO, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00804. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52971639). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário LIGIA GRASSI CADEMARTORI PINTO.

TERMO DE AJUSTE Nº 94/2020  
Processo: 00150-00007353/2020-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ, inscrito no CNPJ nº 01.719.624/0001-26, representado por DÉBORA MONTEIRO SIMÕES, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00842. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52912924). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020. Pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário DÉBORA MONTEIRO SIMÕES.

TERMO DE AJUSTE Nº 101/2020  
Processo: 00150-00007412/2020-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e HOR FILMES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 37.155.280/0001-17, representado por ROGER GARRIDO DE MADRUGA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00841. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53008664). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020. Pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário ROGER GARRIDO DE MADRUGA.

TERMO DE AJUSTE Nº 111/2020  
Processo: 00150-00007339/2020-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e PAPAI PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 25.025.612/0001-60, representado por FILIPE LEMOS GONTINJO, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do

inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00862. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52891018). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário FILIPE LEMOS GONTINJO.

TERMO DE AJUSTE Nº 112/2020  
Processo: 00150-00007358/2020-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e CINESE AUDIOVISUAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.309.350/0001-30, representado por ALICE MARIA DINIZ LIRA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00860. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52916423). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ALICE MARIA DINIZ LIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 113/2020  
Processo: 00150-00007447/2020-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ASS DOS CANTADORES REP E ESCRI POP DO DF E ENTORNO, inscrito no CNPJ nº 26.503.003/0001-31, representado por DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00

(vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00859. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53037654). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 118/2020  
Processo: 00150-00007129/2020-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e STUDIO 3 FITNESS BRASILIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.645.300/0001-11, representado por JULIANA RIBEIRO SZWARCWIN, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00785. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52628646). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário JULIANA RIBEIRO SZWARCWIN.

TERMO DE AJUSTE Nº 119/2020  
Processo: 00150-00007161/2020-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE VARGEM BONITA, inscrito no CNPJ nº 00.521.708/0001-98, representado por TSUNEYOSHI WATANEBE, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00782. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52670412). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de

assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário TSUNEYOSHI WATANEBE.

TERMO DE AJUSTE Nº 155/2020  
Processo: 00150-00007540/2020-43

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e CIRCO VITORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.220.865/0001-14, representado por LOIRI TERESINHA MOCELLIN, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00958. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53127433). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: LOIRI TERESINHA MOCELLIN.

TERMO DE AJUSTE Nº 269/2020  
Processo: 00150-00007408/2020-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.221.843/0001-79, representado por SÉRGIO MATTOS BACELAR, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01114. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento 53007225. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: SÉRGIO MATTOS BACELAR.

## SECRETARIA EXECUTIVA

### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005139/2020-79, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina ARRAIÁ DOS MATUTOS, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por JOSE LIMA GRANGEIRO 51297884191, sob o CNPJ nº 27.742.084/0001-95, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005140/2020-01, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina ELITE DO CERRADO, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA 03684191183, sob o CNPJ nº 24.686.080/0001-49, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005141/2020-48, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina NUM SÓ PISCAR, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por MARIA JOSIANE DA SILVA 00140204164, sob o CNPJ nº 33.682.862/0001-09, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005144/2020-81, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA SANFONA LASCADA, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por LILIAN SUELEN SANTANA VILELA 00158766164, sob o CNPJ nº 35.462.133/0001-64, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005177/2020-21, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA XIQUE XIQUE, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por DENILDE MOREIRA DA SILVA 02174202140, sob o CNPJ nº 24.918.087/0001-49, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005178/2020-76, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de

licitação referente à premiação da quadrilha junina TICO TICO NO FUBÁ, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por GLEISON PEREIRA LIMA 03312148146, sob o CNPJ nº 32.877.184/0001-69, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005181/2020-90, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina CAIPIRAS DE FÊ, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por PEDRO VITOR LOPES SOUSA 03536902103, sob o CNPJ nº 37.513.402/0001-08, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005195/2020-11, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina CAIPIRADA, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por VINICIUS ISIDORIO MENDONÇA DE MORAIS 70030569176, sob o CNPJ nº 37.340.702/0001-24, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005197/2020-01, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina GRÊMIO RECREATIVO ARROXA O NÓ, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA 88591689100, sob o CNPJ nº 28.572.920/0001-01, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005200/2020-88, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina VAI MAS NÃO VAI, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por VAI MAS NAO VAI, sob o CNPJ nº 10.447.333/0001-17, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005214/2020-00, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina PULA FOGUEIRA, no valor de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do Chamamento Público nº 5/2020, relativo ao projeto Premiação Brasília Junina 2019, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por GILMAR LEITE BEZERRA 41112586890, sob o CNPJ nº 27.837.088/0001-57, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732018603 e Fonte 100.

Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

#### RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 98, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta CARINA BINI FERNANDES...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado da cineasta CARINA BINI FERNANDES..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 226, de 2 de dezembro de 2020, página 84, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta NARA BARRETO CAMPELLO NORMANDE...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado da cineasta NARA BARRETO CAMPELLO NORMANDE..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 83, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta ADEMILDE TORRES AVELAR...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado da cineasta ADEMILDE TORRES AVELAR..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 83, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do produtor SERGIO ARAÚJO DE SÁ...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado do produtor SERGIO ARAÚJO DE SÁ..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, páginas 83 e 84, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da diretora ANA MARIA MAGALHÃES...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado da diretora ANA MARIA MAGALHÃES..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 81, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da diretora CATARINA ACCIOLY...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado da diretora CATARINA ACCIOLY..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2020, página 51, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta GRACIELA GUARANI...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado da cineasta GRACIELA GUARANI..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 92, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta do diretor CARLOS MARCELO ESPÍNOLA PEREIRA DE CARVALHO...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado do diretor CARLOS MARCELO ESPÍNOLA PEREIRA DE CARVALHO..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, página 133, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da diretora ILDA MARIA SANTIAGO RIBEIRO...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado da diretora ILDA MARIA SANTIAGO RIBEIRO..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, página 133, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta do cineasta JOELZITO ALMEIDA DE ARAÚJO...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado do cineasta JOELZITO ALMEIDA DE ARAÚJO..."

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 67, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da diretora LILOYE BOUBLI...", LEIA-SE "...com fulcro no inciso II do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso II do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado da diretora LILOYE BOUBLI..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2018

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 005/2021-DIRET, 3506ª sessão, realizada em 06/01/2021, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital nº 06/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006485/2018-71, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 15 – OUROPAR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 1.339.502,42. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece-se, ainda, ao interessado que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2020

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 004/2021-DIRET, 3506ª sessão, realizada em 06/01/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0004233/2020-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - IX INCORPORADORA LTDA R\$ 21.801.018,00; ITEM 15 - JX INCORPORADORA LTDA R\$ 21.604.012,00. Informa-se,

na oportunidade, que os ITENS 31, 48, 75, 101, 102, 108 e 126, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 18/01/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 12/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 12/2020-Imóveis, conforme Processo nº. 00111-00004797/2020-64, torna público aos interessados que o licitante NILTON SANTOS DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10046499 - ITEM 54) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do respectivo imóvel. Dessa forma, fica o licitante LUIZ PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 5008799) convocado para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 15/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 15/2020-Imóveis, conforme Processo nº. 00111-00005644/2020-34, torna público aos interessados que os licitantes JOÃO DE MATOS MACEDO (Proposta de Compra nº 5008966 - ITEM 117) e FERRAGENS CENTRAL LTDA (Proposta de Compra nº 5009002 - ITEM 125) interpuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes RENATO DA SILVA MOURÃO (Proposta de Compra nº 10046725 - ITEM 117) e SAYLA BRUNA CAVALCANTE PERFEITO (Proposta de Compra nº 5008978 - ITEM 125) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2021  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e com fulcro no art. 17 da Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, faz saber que, devido à mudança de domicílio, foi deferido o pedido de transferência da Tradutora Pública e Interprete Comercial, senhora DESIRÉE PINTO DE SOUSA MIGUEL, inscrita sob a matrícula nº 56 de 17 de julho de 2012, para a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADOS****NOTIFICAÇÃO Nº 91/2020**

Processo: 0391-000926/2015. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COOPERVILLE. Procurador: JOSÉ PEREIRA DA SILVA - OAB/DF 27.929. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5260/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

Fica o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COOPERVILLE e seu representante legal o senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA - OAB/DF 27.929, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5260/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 10.000,00 e embargo, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

**NOTIFICAÇÃO Nº 93/2020**

Processo: 0391-000658/2016. Interessado: AUTO POSTO JK. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE Infração Nº 4810/2015. Relator: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF.

Fica o AUTO POSTO JK NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4810/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de adequação do sistema separador de água e óleo em até 45 dias, aplicadas em razão de funcionamento do empreendimento em desacordo com o projeto apresentado ao órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISOS DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 218/2020 – Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 218/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Risperidona, Teicoplanina, Albumina Humana,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 574,80 (Quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 06 de Janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 275/2020 – Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 275/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/12/2020, cujo objeto é a

Aquisição de Medicamentos (Norepinefrina, Clonidina, Deslanosideo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 11 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 100,00 (Cem reais). Brasília - DF, 06 de Janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 306/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 306/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 05/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Dispositivo, Hemoclipse,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Macmed Soluções em Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais); item 10 para a empresa Boston Scientific do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Os itens 01 e 12 restaram desertos. O item 11 restou fracassado. Brasília - DF, 06 de Janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-01/2021

**ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXI DE  
ÁGUAS CLARAS – AMTAC**

CNPJ: 08.488.393/0001-36

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Senhor Presidente da Associação dos Motoristas de Táxi de Águas Claras – AMTAC, nos termos do Art. 18 e Art. 12 do Estatuto Social, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h, em primeira convocação, com no mínimo 2/3 dos associados em condições de votar, às 11h00min, em segunda convocação, com metade e mais um dos associados em condições de votar e às 12h00min, na terceira e última convocação, com qualquer número de associados em condições de votar. Total de associados em condições de votar: 15. A Assembleia será realizada no SIG Quadra 03 Bloco B Entrada 101 Sala 201 – Ed. Brada, Asa Sul, Brasília/DF, para tratarmos da seguinte pauta: a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para biênio 2021/2023; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 05 de janeiro de 2021. DIEGO ARAUJO SAMPAIO-Presidente.

DAR-03/2021

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E  
COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL -  
SINDICONDOMÍNIO-DF****ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS  
CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO  
FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF**

CNPJ: 37.050.325/0001-99

COMUNICA à categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios edifícios de centros de compras (shopping centers), condomínios edifícios de flats, condomínios edifícios de apart hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais (art. 25, alínea "d" do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF de 06.12.2005), que foi deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.11.2020, a aprovação das cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho 2021; dentre as quais, a cláusula que prevê a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL. Cabe informar que a referida contribuição foi instituída, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28.11.2020, e com fulcro no art. 611-A c/c o art. 8º, inciso III da Constituição Federal, e deverá ser paga até dia 31 de janeiro de 2021, mediante BOLETO a ser fornecido pelo SINDICONDOMÍNIO-DF, para a assistência a todos seus representados. Por oportuno, esclarece-se que o representado não filiado ao SINDICONDOMÍNIO-DF, tomadores de serviços com contratação direta ou indireta, poderá apresentar ao SINDICONDOMÍNIO-DF, pessoalmente, por escrito e com identificação documental de seu mandato eletivo, sua expressa oposição, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de aceitação da cobrança da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL. Brasília, 05 de janeiro de 2021. ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA - Presidente.

DAR-08/2021